



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

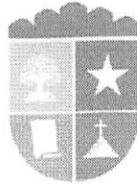
Em 07 de Janeiro de 2025, procedeu-se a abertura do processo administrativo de Inexigibilidade nº 0701002IN/2025. Com este fim e para constar, eu, Petrônio do Carmo Carvalho lavrei o presente termo que vai por mim assinado. **Objeto:** Contratação de empresa para executar serviços Advocatícios, pessoa jurídica, para prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria jurídica, para a Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra/MA.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA, em 07 de Janeiro de 2025.



EDUARDO OLIVEIRA PEREIRA
Diretor CCAP

Processo: 071001/2025
Fls.:
Rubrica: *o/y*



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**
TRABALHO É COMPROMISSO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 040/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Eduardo Oliveira Pereira**, portador do CPF: 621.305.713-79 e RG: 025400642003-6 SSP – MA, para o cargo em comissão de **Diretor de - CCAP** do Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 06 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 06 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Walyson Mineiro Leite**, Engenheiro Civil CREA/MA nº 112032731-8-MA, RG: 039135752010-1 SSP-MA, CPF: 605.509.403-75 para o cargo de gestor de contrato, do **MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA-MA**.

Art. 2º. O servidor acima citado atuará como gestor de Contratos dos Serviços de Obras de Engenharia, celebrado entre o Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 06 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Eduardo Oliveira Pereira**, portador do CPF: 621.305.713-79 e RG: 025400642003-6 SSP – MA, para o cargo em comissão de **Diretor de - CCAP** do Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 06 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Jessielen Silva da Costa**, portador do CPF: 062.591.183-09 e RG: 043677902011-0 SSP – MA e OAB 28999-MA, para o cargo em comissão de **Assessora Jurídica - CCAJ** do Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 440c363e99f09619e909ba8953da71f3f4430315

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao
Exmo Sr.
Manoel Serafim de Sousa
Secretário Municipal de Administração.

Nesta.

Solicito de Vossa Excelência autorização para realização de processo de inexigibilidade, para a Contratação de empresa para executar serviços Advocáticos, pessoa jurídica, para prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria jurídica, para a Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra/MA.

Considerando a identificação da necessidade da contratação dos serviços elencados acima, resta justificada a contratação do objeto, atendendo aos pré-requisitos para contratação dos serviços e visando um melhor funcionamento da máquina pública Administrativa, de forma coesa e eficaz, tendo assim uma prestação de serviços técnica qualificada para que possamos obter melhores desfechos em nossos procedimentos administrativos necessários para a gestão pública, com base no artigo 74,III, letra C, da lei Lei nº 14.133/21.

A Administração Pública, portanto, requer alta especialização, exige conhecimentos específicos, além de ferramentas e mecanismos eficientes para a boa gestão.

Sem mais para o momento.

São Raimundo do Doca Bezerra /MA, em 07 de Janeiro de 2025.

Eduardo Oliveira Pereira
Diretor CCAP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
 DO DOCA BEZERRA
 TRABALHO E COMPROMISSO

ITEM	Objeto	UND	QNT	Vr. Unit.	Vr. Total
01	<p>Contratação de empresa para executar serviços Advocatícios, pessoa jurídica, para prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria jurídica, para a Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra/MA.</p> <p>Garantir a análise, acompanhamento e ingresso de ações judiciais para exclusão de inadimplência junto ao CAUC-SIAFI;</p> <p>Consultoria no acompanhamento e tomada de medidas com a precípua finalidade inadimplência junto ao CEI Cadastro Estadual de Inadimplentes; Garantir o acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto a prestação de contas de Convênios Estadual e Federal;</p> <p>Consultoria, execução e elaboração do Programa de Regularização Fundiária Urbana dos municípios;</p> <p>Consultoria e Ingresso de Ações judiciais em recuperação de receitas devidamente apuradas pelo Setor de Tributos e aquelas provenientes de perdas ocasionadas por irregularidade no cumprimento das normas pelo Governo Federal e Estadual, em especial recuperação dos valores relativos aos fundos educacionais que deixaram de ser repassados aos municípios em razão de base de cálculos equivocada praticada pela União Federal;</p> <p>Ingresso de Ações Judiciais e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como; Ação Civil Pública, Notícia Criminis, no intuito de regularizar a inadimplência municipal, em especial de convênios e programas federais e estaduais;</p> <p>Defesa em Execuções Fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública, em trâmite no primeiro grau de jurisdição;</p> <p>Consultoria e regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; Defesa nas ações judiciais, em trâmite no primeiro grau, contra a fazenda pública e consultoria nas defendidas pela Procuradoria Municipal.</p> <p>Assessoria Jurídica na defesa de demandas judiciais em trâmite na Justiça do Trabalho 16ª Região e Justiça Federal TRF 1ª Região, em que o município de Esperantinópolis figure como parte;</p> <p>Dar suporte à Procuradoria quanto a elaboração de pareceres;</p>	Mês.	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

<p>Consultoria e elaboração de minutas de projetos de lei, inclusive planos de cargos e salários, código tributário, estatuto do servidor público, código de posturas, estrutura administrativa, lei orgânica, entre outras, observadas a demandas do Prefeito Municipal e os instrumentos de Planejamento do Governo;</p> <p>Garantir assistência jurídica na elaboração de atos administrativos, leis, decretos, vetos, ementa à lei orgânica do município e pareceres jurídicos; Consultoria Jurídica presencial para Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA; Os serviços serão executados sob a supervisão da Procuradoria Geral do Município de acordo com ordenamento jurídico brasileiro;</p> <p>Garantir o suporte técnico-jurídico para a Procuradoria Geral do Município para o ajuizamento de medidas de caráter urgente, visando a obtenção de tutelas de urgência em ações do interesse do Município;</p> <p>Assessoria e consultoria jurídica em assuntos de pessoal de maior complexidade e que não sejam serviços rotineiros, por meio de emissão de pareceres rotineiros, por meio de emissão de pareceres relativos aos servidores públicos municipais, especialmente em relação aos assuntos relacionados ao Regime Jurídico, aos contratos temporários, direitos e vantagens do servidor público, regime de previdência, processo disciplinar, bem como outros assuntos de interesse do Município, relacionados aos servidores públicos municipais;</p> <p>Assessoria Jurídica na elaboração de minutas de respostas a pedido de informações formulado por qualquer cidadão, Ministério Público Estadual ou qualquer outro órgão da administração pública municipal, para a Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	021.00114/2025
Fls.	07
Rubrica	/

São Raimundo do Doca Bezerra – MA, 07 de Janeiro de 2025.

À Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 08.989.489/0001-88 Endereço: R DOS TREMEMBES/RUA 40, N° 19, Bairro CALHAU centro, SÃO LUIS- MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, ESTADO DO MARANHÃO, através da Assessoria Especial da Secretaria de Administração, localizada na Rua antonio neto n° 249, Centro Administrativo, nesta cidade, vem por meio deste solicitar documentação de habilitação previstos no art. art. 62, da Lei n° 14.133/2021, e proposta de preço para contratação direta por meio de processo de Inexigibilidade, objetivando a execução dos serviços abaixo discriminados:

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	Objeto	UND	QNT	Vr. Unit.	Vr. Total
01	<p>Contratação de empresa para executar serviços Advocatícios, pessoa jurídica, para prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria jurídica, para a Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra/MA.</p> <p>Garantir a análise, acompanhamento e ingresso de ações judiciais para exclusão de inadimplência junto ao CAUC-SIAFI;</p> <p>Consultoria no acompanhamento e tomada de medidas com a precípua finalidade inadimplência junto ao CEI Cadastro Estadual de Inadimplentes; Garantir o acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto a prestação de contas de Convênios Estadual e Federal;</p> <p>Consultoria, execução e elaboração do Programa de Regularização Fundiária Urbana dos municípios;</p> <p>Consultoria e Ingresso de Ações judiciais em recuperação de receitas devidamente apuradas pelo Setor de Tributos e aquelas provenientes de perdas ocasionadas por irregularidade no cumprimento das normas pelo Governo Federal e Estadual, em especial recuperação dos valores relativos aos fundos educacionais que deixaram de ser repassados aos municípios em razão de base de cálculos equivocada praticada pela União Federal;</p> <p>Ingresso de Ações Judiciais e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como; Ação Civil Pública, Notícia Criminis, no intuito de regularizar a inadimplência municipal, em especial de convênios e programas federais e estaduais;</p>	Mês.	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 02010201/2015
Fls.: 08
Rubrica: /

<p>Defesa em Execuções Fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública, em trâmite no primeiro grau de jurisdição;</p> <p>Consultoria e regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; Defesa nas ações judiciais, em trâmite no primeiro grau, contra a fazenda pública e consultoria nas defendidas pela Procuradoria Municipal.</p> <p>Assessoria Jurídica na defesa de demandas judiciais em trâmite na Justiça do Trabalho 16ª Região e Justiça Federal TRF 1ª Região, em que o município de Esperantinópolis figure como parte;</p> <p>Dar suporte à Procuradoria quanto a elaboração de pareceres;</p> <p>Consultoria e elaboração de minutas de projetos de lei, inclusive planos de cargos e salários, código tributário, estatuto do servidor público, código de posturas, estrutura administrativa, lei orgânica, entre outras, observadas a demandas do Prefeito Municipal e os instrumentos de Planejamento do Governo;</p> <p>Garantir assistência jurídica na elaboração de atos administrativos, leis, decretos, vetos, ementa à lei orgânica do município e pareceres jurídicos; Consultoria Jurídica presencial para Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA; Os serviços serão executados sob a supervisão da Procuradoria Geral do Município de acordo com ordenamento jurídico brasileiro;</p> <p>Garantir o suporte técnico-jurídico para a Procuradoria Geral do Município para o ajuizamento de medidas de caráter urgente, visando a obtenção de tutelas de urgência em ações do interesse do Município;</p> <p>Assessoria e consultoria jurídica em assuntos de pessoal de maior complexidade e que não sejam serviços rotineiros, por meio de emissão de pareceres rotineiros, por meio de emissão de pareceres relativos aos servidores públicos municipais, especialmente em relação aos assuntos relacionados ao Regime Jurídico, aos contratos temporários, direitos e vantagens do servidor público, regime de previdência, processo disciplinar, bem como outros assuntos de interesse do Município, relacionados aos servidores públicos municipais;</p> <p>Assessoria Jurídica na elaboração de minutas de respostas a pedido de informações formulado por qualquer cidadão, Ministério Público Estadual ou qualquer outro órgão da administração pública municipal, para a Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.</p>				
---	--	--	--	--


Petrônio do Carmo Carvalho
Chefe do Setor de Compras



Processo	1100211/2025
Fis.:	09
Rubrica	/

BARROS, FERNANDES & BORGNETH
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL – **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CNPJ: 08.989.489/0001-88

END: Rua Tremembés, nº 19, Qd. 11, Calhau, São Luís – MA. CEP 65071-485.

Descrição	Unid.	Quant.	Preços	
			Unitário	Total
Garantir a análise, acompanhamento e ingresso de ações judiciais para exclusão de inadimplência junto ao CAUC-SIAFI; Consultoria no acompanhamento e tomada de medidas com a precípua finalidade inadimplência junto ao CEI – Cadastro Estadual de Inadimplentes; Garantir o acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto a prestação de contas de Convênios Estadual e Federal; Consultoria, execução e elaboração do Programa de regularização Fundiária Urbana dos municípios; Consultoria e Ingresso de Ações judiciais em recuperação de receitas devidamente apuradas pelo Setor de Tributos e aquelas provenientes de perdas ocasionadas por irregularidade no cumprimento das normas pelo Governo Federal e Estadual, em especial recuperação dos valores relativos aos fundos educacionais que deixaram de ser repassados aos municípios em razão de base de cálculos equivocada praticada pela União Federal; Ingresso de Ações Judiciais e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como; Ação Civil Pública, Notícia Criminis, no intuito de regularizar a inadimplência municipal, em especial de convênios e programas federais e estaduais;	Mês	12	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00



Processo D70100214 2025
Fls.: 10 ✓
Rubrica

BARROS, FERNANDES & BORGNETH
ADVOGADOS ASSOCIADOS

<p>Defesa em Execuções Fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública, em trâmite no primeiro grau de jurisdição;</p> <p>Consultoria e regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;</p> <p>Defesa nas ações judiciais, em trâmite no primeiro grau, contra a fazenda pública e consultoria nas defendidas pela Procuradoria Municipal.</p> <p>Assessoria Jurídica na defesa de demandas judiciais em trâmite na Justiça do Trabalho 16ª Região e Justiça Federal TRF 1ª Região, em que o município de Esperantinópolis figure como parte;</p> <p>Dar suporte à Procuradoria quanto a elaboração de pareceres;</p> <p>Consultoria e elaboração de minutas de projetos de lei, inclusive planos de cargos e salários, código tributário, estatuto do servidor público, código de posturas, estrutura administrativa, lei orgânica, entre outras, observadas a demandas do Prefeito Municipal e os instrumentos de Planejamento do Governo;</p> <p>Garantir assistência jurídica na elaboração de atos administrativos, leis, decretos, vetos, ementa à lei orgânica do município e pareceres jurídicos;</p> <p>Consultoria Jurídica presencial para Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA;</p> <p>Os serviços serão executados sob a supervisão da Procuradoria Geral do Município de acordo com o ordenamento jurídico brasileiro;</p> <p>Garantir o suporte técnico-jurídico para a Procuradoria Geral do Município para o ajuizamento de medidas de caráter urgente, visando a obtenção de tutelas de urgência em ações do interesse do Município;</p> <p>Assessoria e consultoria jurídica em assuntos de pessoal de maior complexidade e que não sejam serviços rotineiros, por meio de emissão de pareceres rotineiros, por meio de emissão de pareceres relativos aos servidores públicos municipais, especialmente em relação aos assuntos relacionados ao Regime Jurídico, aos contratos temporários, direitos e vantagens do</p>				
---	--	--	--	--



BARROS, FERNANDES & BORGNETH
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Processo	070100214/2025
Fis.:	11
Rubrica	/

servidor público, regime de previdência, processo disciplinar, bem como outros assuntos de interesse do Município, relacionados aos servidores públicos municipais;				
Assessoria Jurídica na elaboração de minutas de respostas a pedido de informações formulado por qualquer cidadão, Ministério Público Estadual ou qualquer outro órgão da administração pública municipal, para a Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.				

Valor Total da Proposta: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais);

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Prazo de Execução dos Serviços: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato;

Condições de Pagamento: Mensal

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 2954-8, Conta Corrente 21.524-4.

São Luís - MA, 07 de janeiro de 2025.

FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332

Assinado de forma digital por FABIANA
BORGNETH SILVA ANTUNES:01166227332
Dados: 2025.01.07 16:19:10 -03'00'

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ nº. 08.989.489/0001-88

Fabiana Borgneth Silva Antunes

Advogada/Sócia Administradora

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para executar os serviços advocatícios para prestação de serviços de Assessoria Judicial e Extrajudicial, para essa prefeitura municipal de São Raimundo do Doca Bezerra/MA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma empresa para executar serviços advocatícios por parte da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra/MA., é uma necessidade vital para garantir a eficiência e legalidade das ações do órgão público. A prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria jurídica é fundamental para orientar e respaldar as decisões da administração municipal, garantindo o cumprimento das leis e normas vigentes.

Neste sentido, a contratação de uma pessoa jurídica especializada se faz necessária devido à complexidade das questões legais e administrativas que envolvem a gestão municipal. A expertise e conhecimento técnico da empresa contratada garantirão uma atuação mais eficaz e segura, evitando possíveis equívocos e prejuízos para o município.

A inexigibilidade da licitação para contratação dos serviços advocatícios se justifica pela especificidade e singularidade do objeto, além da urgência em resolver problemas que impactam diretamente o interesse público. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada é essencial para assegurar a legalidade e transparência dos atos da administração municipal, contribuindo para uma gestão mais eficiente e ética.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O plano de contratação anual é uma ferramenta estratégica fundamental para a gestão eficiente dos recursos públicos. Ele delinea as necessidades de contratação e aquisição de bens e serviços ao longo do ano, alinhando-se com os objetivos e diretrizes da administração pública. Sua elaboração envolve análises detalhadas das demandas, avaliação de orçamentos, alinhamento com as políticas públicas e consideração dos impactos nas áreas de atuação do governo. Assim, o plano de contratação anual não apenas organiza as aquisições, mas também direciona esforços para promover a melhor aplicação dos recursos em prol do interesse público.

Vale ressaltar que a inclusão deste objeto no plano de contratações anual é reflexo do compromisso estratégico da Administração em direcionar recursos para iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico, social e sustentável.

Ao alinhar essa contratação com o planejamento anual, a Administração reforça sua visão estratégica, que busca não apenas resolver problemas imediatos, mas estabelecer bases sólidas para um progresso contínuo. Essa estratégia demonstra um comprometimento com a eficiência na gestão pública, ao assegurar que os recursos sejam alocados de forma a maximizar os benefícios para a população.

O planejamento cuidadoso e o alinhamento desta contratação com os objetivos da Administração revelam uma abordagem proativa e responsável, na qual as ações são pensadas para impactar positivamente a vida dos cidadãos. Esse alinhamento é um indicativo do compromisso contínuo em atender às demandas da sociedade de maneira ética, transparente e alinhada com os propósitos estabelecidos para a gestão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	07/2017/2017
Fls.	13
Subscrição	/

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente o objeto de contratação de uma empresa para executar serviços advocatícios para a Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra/MA., os seguintes requisitos devem ser considerados:

1. Qualificação da empresa:

- A empresa deve ser uma pessoa jurídica especializada em serviços advocatícios, com registro regular na OAB.
- Deve possuir experiência comprovada na área de consultoria jurídica para órgãos públicos.

2. Equipe técnica:

- A empresa deve contar com uma equipe de advogados especializados nas áreas de direito administrativo, tributário, civil, entre outros, para fornecer consultoria técnica abrangente à Prefeitura.

3. Capacidade técnica e operacional:

- A empresa deve demonstrar capacidade técnica e operacional para atender às demandas da Prefeitura, com disponibilidade para reuniões presenciais, elaboração de pareceres jurídicos, acompanhamento de processos, entre outros.

4. Transparência e ética:

- A empresa contratada deve pautar suas ações pela transparência, ética e legalidade, respeitando os princípios da administração pública.

5. Preço e condições de pagamento:

- O contrato deve estabelecer de forma clara e transparente o valor dos honorários advocatícios, bem como as condições de pagamento, prazos e formas de reajuste.

Em resumo, a solução para atender adequadamente a contratação de uma empresa para serviços advocatícios para a Prefeitura de São Raimundo do Doca Bezerra, deve contemplar requisitos como qualificação da empresa, equipe técnica especializada, capacidade operacional, ética e transparência, além de condições de preço e pagamento bem definidas.

4. ESTIMATIVA E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	Objeto	UND	QNT	Vr. Mensal	Vr. Total
01	O presente objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA	Mês.	12	11.000	132.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 02/2021/2021
Ass.: M
Unidade: /

<p>JURIDICA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA/MA., incluindo patrocínio de demandas judiciais de interesse da PMSRDB compreendendo as Justiças Estadual, Federal e Especializadas em todas as instâncias, inclusive aquelas com trâmite nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, compreendendo o ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, sempre que a PMSRDB solicitar ou autorizar.</p> <p><u>A atuação consultiva</u> se dará por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes sob a supervisão da PGM, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à materialização das políticas públicas e, ainda, na proposição e análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento da Municipalidade. Além disso, desenvolvem-se atividades de conciliação e arbitramento, cujo objetivo é o de resolver administrativamente os litígios entre o Município e a União, Estados, outros Municípios, autarquias e fundações, e Iniciativa Privada, evitando, assim, a provocação do Poder Judiciário.</p> <p><u>A atuação contenciosa</u> da se dará por meio da representação judicial e extrajudicial da Municipalidade sob a supervisão da Procuradoria geral do Município, além de suas autarquias e fundações públicas. A representação judicial será exercida em defesa dos interesses dos referidos entes nas ações judiciais em que o Município figura como autor, réu ou, ainda, terceiro interessado. A representação extrajudicial será exercida perante entidades não vinculadas à Justiça, como órgãos administrativos da União, Estados ou Municípios.</p>				
--	--	--	--	--

Valor Total	R\$ 132.000,00
--------------------	----------------

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado representa um pilar fundamental para qualquer tomada de decisão. Esta análise minuciosa das alternativas disponíveis não só oferece uma visão abrangente das soluções existentes, mas também fornece insights valiosos para embasar escolhas assertivas. No contexto da contratação de serviços ou aquisições de uma forma geral, essa prática se torna ainda mais crucial.

Ao avaliar as diferentes opções no mercado, é possível identificar as soluções disponíveis, bem como suas características técnicas e econômicas. Esse processo permite uma compreensão aprofundada das vantagens, desvantagens, custos associados e potenciais benefícios de cada alternativa.

A justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar é alicerçada nesse levantamento detalhado. A análise dos documentos anexados a esta seção fortalece a argumentação, oferecendo dados concretos que respaldam a melhor relação custo-benefício.

A transparência e embasamento técnico proporcionados pelo levantamento de mercado não apenas respaldam a decisão final, mas também promovem uma gestão mais eficiente, minimizando riscos e maximizando os resultados. Investir tempo e recursos nessa etapa inicial pode resultar em economias significativas e em soluções mais alinhadas com as necessidades e objetivos da administração.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação e a definição de preços unitários referenciais são fundamentais em qualquer processo de contratação, pois fornecem bases sólidas para a tomada de decisão. Essa etapa não apenas assegura a viabilidade financeira do projeto, mas também promove transparência e justiça na seleção do fornecedor ou prestador de serviços.

Os preços unitários referenciais servem como guias para avaliar propostas, permitindo uma análise criteriosa das ofertas recebidas. Ao estabelecer parâmetros de custo, cria-se um padrão que ajuda a evitar discrepâncias significativas entre as propostas e a realidade de mercado. Isso resulta em processos de seleção mais equitativos e eficientes.

A inclusão de eventuais documentos anexos fortalece ainda mais a argumentação, oferecendo embasamento técnico e detalhamento específico sobre os valores estimados. Esses documentos complementares podem incluir pesquisas de mercado, orçamentos anteriores similares, entre outros dados relevantes, que corroboram a precisão e consistência da estimativa realizada.

Em resumo, a estimativa do valor da contratação aliada aos preços unitários referenciais e à documentação de suporte são pilares essenciais para uma gestão de contratos eficaz, promovendo a transparência, a economia de recursos e a qualidade na seleção de parceiros comerciais.

Desta forma, o preço da contratação está estimado em **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 020100214 2019
16
Técnica

Valor Total	R\$ 132.000,00
--------------------	----------------

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado representa um pilar fundamental para qualquer tomada de decisão. Esta análise minuciosa das alternativas disponíveis não só oferece uma visão abrangente das soluções existentes, mas também fornece insights valiosos para embasar escolhas assertivas. No contexto da contratação de serviços ou aquisições de uma forma geral, essa prática se torna ainda mais crucial.

Ao avaliar as diferentes opções no mercado, é possível identificar as soluções disponíveis, bem como suas características técnicas e econômicas. Esse processo permite uma compreensão aprofundada das vantagens, desvantagens, custos associados e potenciais benefícios de cada alternativa.

A justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar é alicerçada nesse levantamento detalhado. A análise dos documentos anexados a esta seção fortalece a argumentação, oferecendo dados concretos que respaldam a melhor relação custo-benefício.

A transparência e embasamento técnico proporcionados pelo levantamento de mercado não apenas respaldam a decisão final, mas também promovem uma gestão mais eficiente, minimizando riscos e maximizando os resultados. Investir tempo e recursos nessa etapa inicial pode resultar em economias significativas e em soluções mais alinhadas com as necessidades e objetivos da administração.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação e a definição de preços unitários referenciais são fundamentais em qualquer processo de contratação, pois fornecem bases sólidas para a tomada de decisão. Essa etapa não apenas assegura a viabilidade financeira do projeto, mas também promove transparência e justiça na seleção do fornecedor ou prestador de serviços.

Os preços unitários referenciais servem como guias para avaliar propostas, permitindo uma análise criteriosa das ofertas recebidas. Ao estabelecer parâmetros de custo, cria-se um padrão que ajuda a evitar discrepâncias significativas entre as propostas e a realidade de mercado. Isso resulta em processos de seleção mais equitativos e eficientes.

A inclusão de eventuais documentos anexos fortalece ainda mais a argumentação, oferecendo embasamento técnico e detalhamento específico sobre os valores estimados. Esses documentos complementares podem incluir pesquisas de mercado, orçamentos anteriores similares, entre outros dados relevantes, que corroboram a precisão e consistência da estimativa realizada.

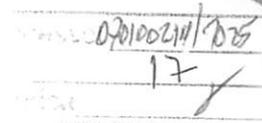
Em resumo, a estimativa do valor da contratação aliada aos preços unitários referenciais e à documentação de suporte são pilares essenciais para uma gestão de contratos eficaz, promovendo a transparência, a economia de recursos e a qualidade na seleção de parceiros comerciais.

Desta forma, o preço da contratação está estimado em **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO



Após uma análise das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa tanto para a contratação inicial quanto para futuras manutenções. O processo de avaliação envolveu uma análise criteriosa de diversos aspectos, levando em consideração não apenas o custo inicial, mas também a qualidade, a confiabilidade e a eficiência a longo prazo.

Dentre as opções examinadas, a solução que se destacou foi aquela que oferecia um equilíbrio notável entre qualidade e custo-benefício. Além de apresentar um custo inicial competitivo, essa alternativa demonstrou ser compatível com as necessidades projetadas no caso de uma eventual manutenção futura. Sua capacidade de adaptação a possíveis mudanças também foi um ponto crucial na decisão.

A escolha desta solução não apenas se mostrou vantajosa para o momento da contratação, mas também previu potenciais economias a longo prazo, tanto em termos de despesas operacionais.

Com base na análise detalhada realizada, esta solução se destaca como a mais viável e promissora para atender às demandas atuais e futuras, oferecendo um equilíbrio ideal entre eficiência, confiabilidade e custo, tanto na fase inicial quanto nas manutenções posteriores.

Sendo assim, a solução mais vantajosa para a contratação foi **inexigibilidade**.

8. JUSTIFICATIV PARA PARCELAMENTO

A legislação que rege as contratações públicas muitas vezes permite à administração pública a liberdade de escolher entre diferentes critérios de adjudicação para os objetos em questão. Esta flexibilidade é essencial para atender às necessidades específicas de cada contratação. Quando se trata de decidir sobre o parcelamento ou não da solução, a administração deve considerar vários elementos.

A opção de parcelamento da solução pode ser determinada levando em conta a complexidade do objeto, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, bem como a capacidade de fornecedores em atender a diferentes partes do objeto. Decidir entre adjudicação por item, por grupos ou globalmente implica ponderar vantagens e desvantagens de cada abordagem.

Adjudicar por item pode permitir uma seleção mais precisa, considerando particularidades de cada componente. Já o parcelamento por grupos pode otimizar a operacionalização, enquanto a adjudicação global pode simplificar o processo, concentrando a gestão em um único contrato.

A decisão sobre o critério de adjudicação deve primar pela eficiência na execução, garantindo a obtenção do melhor resultado para a administração pública e para o interesse coletivo. É um exercício de análise criteriosa, buscando o equilíbrio entre economia, praticidade e qualidade na entrega do objeto contratado.

Além disso, o formato de licitação por item individual ou por lotes permite uma abordagem adaptável, viabilizando a consideração do parcelamento nas contratações governamentais.

Ao adotar o parcelamento por item individual, a administração pública tem a oportunidade de selecionar e adquirir serviços ou produtos de forma separada, possibilitando uma análise mais minuciosa das propostas e aquisição específica de cada componente necessário para o cumprimento de seus objetivos.

Por outro lado, o parcelamento por lotes oferece a chance de agrupar itens ou serviços relacionados, facilitando a gestão e execução de contratos complexos, além de fomentar a participação de uma variedade maior de fornecedores, inclusive pequenas e médias empresas, ampliando a competitividade e a diversidade de ofertas.

Essa flexibilidade na estrutura de licitação, seja por item individual ou por lotes, reflete a capacidade da administração pública de se adaptar às demandas específicas de cada situação, garantindo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que promove a concorrência e a busca pela melhor relação custo-benefício para a sociedade como um todo.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa para executar serviços advocatícios pela Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra/MA, através do processo de inexigibilidade, tem como principal objetivo garantir a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Ao contratar uma empresa especializada para prestar serviços de consultoria técnica e assessoria jurídica, a Prefeitura busca otimizar o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros, uma vez que uma equipe qualificada e experiente estará dedicada exclusivamente ao atendimento das demandas jurídicas municipais, garantindo maior eficiência e qualidade no serviço prestado.

Além disso, a contratação de uma empresa para fornecer esses serviços permite que a administração municipal conte com o suporte técnico necessário para lidar com questões jurídicas complexas e garantir o cumprimento da legislação vigente, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.

Portanto, a contratação de uma empresa para executar serviços advocatícios através da inexigibilidade visa garantir a eficiência na gestão dos recursos públicos, o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e o desenvolvimento sustentável da cidade de São Raimundo do Doca Bezerra/MA.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes de celebrar qualquer contrato, é fundamental que a administração adote medidas estratégicas para garantir sua efetividade e conformidade. Uma das primeiras ações deve ser a capacitação de servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual. Essa capacitação inclui a compreensão detalhada dos termos contratuais, habilidades de monitoramento e conhecimento das legislações pertinentes.

Além disso, é essencial realizar uma análise minuciosa do ambiente da administração para garantir que esteja em conformidade com as exigências contratuais. Isso pode envolver desde ajustes físicos no espaço de trabalho até a implementação de sistemas e processos que facilitem a execução do contrato. A infraestrutura tecnológica também merece atenção, assegurando que esteja apta a suportar as demandas do contrato.

Outro passo crucial é a definição clara de responsabilidades e fluxos de comunicação entre os envolvidos, tanto internos quanto externos. Essa clareza evita mal-entendidos e contribui para uma gestão mais eficiente do contrato.

Em resumo, antes da celebração do contrato, a administração deve focar na capacitação das pessoas envolvidas e na definição de processos claros para garantir que o contrato seja executado com sucesso e em conformidade com as expectativas estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	070/00.14/2015
Ass.	19
Assinatura	

11. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS

Após uma minuciosa análise, foi investigado minuciosamente se existem contratações atualmente em andamento que possam se correlacionar ou interagir de forma significativa com o planejamento da futura contratação. A intenção foi identificar quaisquer possíveis interferências ou áreas que demandem atenção especial no desenvolvimento deste novo processo.

Os resultados desta análise revelaram que, embora haja algumas contratações em curso, sua interdependência com o planejamento da próxima contratação é mínima. Houve um cuidadoso mapeamento das relações entre as diversas contratações em andamento e a futura, concluindo-se que as influências potenciais são limitadas e não devem apresentar impactos substanciais no planejamento ou execução da nova contratação.

No entanto, foi observada a necessidade de acompanhar de perto determinados aspectos que poderiam tangenciar a nova contratação. Essa atenção extra garantirá a integridade e a eficiência do processo, assegurando que a futura contratação seja realizada de maneira independente e sem comprometer os outros projetos em andamento.

Em resumo, a análise detalhada revelou uma margem confortável para avançar com o planejamento da nova contratação, mantendo a consciência e cautela necessárias para potenciais interações com os processos já em curso.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa para a prestação de serviços advocatícios pela Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra pode gerar alguns impactos ambientais, principalmente relacionados ao consumo de recursos naturais, geração de resíduos e emissão de gases poluentes.

Uma das possíveis medidas mitigadoras para reduzir esses impactos é a implementação de práticas de sustentabilidade na empresa contratada, como a utilização de materiais reciclados, a redução do consumo de papel e a adoção de medidas para economizar energia.

Além disso, a contratação de uma empresa que realize serviços de consultoria técnica e assessoria jurídica para a Prefeitura pode contribuir para a criação de políticas públicas mais sustentáveis, que visem a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável do município.

É importante que a empresa contratada esteja alinhada com os princípios da sustentabilidade e que busque constantemente a redução de seu impacto ambiental, de modo a contribuir para a preservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida da população de São Raimundo do Doca Bezerra.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após uma minuciosa avaliação da viabilidade de contratação, é com satisfação que comunicamos um parecer favorável em relação aos aspectos técnicos, operacionais e orçamentários do projeto proposto. Nossa análise abrangente levou em consideração não apenas a capacidade técnica exigida, mas também a eficiência operacional e a compatibilidade com o orçamento disponível.

A avaliação técnica destacou a adequação das habilidades e competências necessárias, evidenciando a capacidade de atender aos requisitos específicos demandados. Além disso, a viabilidade operacional foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	070100241/2025
Fis.:	20
Rubrica	/

confirmada, com a identificação de processos e recursos que se alinham de maneira eficaz à execução do projeto, garantindo sua fluidez e sucesso.

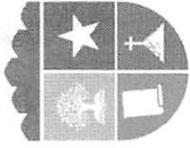
Quanto à viabilidade orçamentária, a análise meticolosa revelou uma alocação de recursos que se mostra condizente com as expectativas financeiras estipuladas, assegurando um uso prudente e eficiente dos fundos disponíveis.

Destacamos que a contratação proposta não apenas atende, mas também se ajusta precisamente à necessidade identificada, apresentando-se como uma solução integral e coerente com os objetivos traçados.

Com base nesta análise abrangente e criteriosa, recomendamos a efetivação da contratação, pois a mesma se mostra viável tecnicamente, operacionalmente e financeiramente, além de estar perfeitamente alinhada à demanda identificada.

São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, em 07 de Janeiro de 2025

Aline Batista da Conceição Lima
CPF: 047.019.573-80



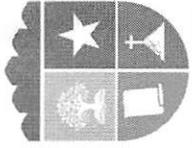
MATRIZ DE RISCO

Fase de análise: Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital)

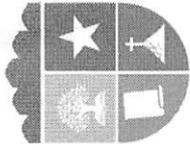
Fase de análise: Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital)

Identificar		Avaliar		Tratar			
Seq	Evento de Risco	Dano	Impacto Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
1	Falta de qualificação da empresa contratada para fornecer os serviços de consultoria jurídica necessários.	Dano financeiro, jurídico, reputacional, perda de confiança e credibilidade.	Grande	Provável	Ação preventiva: verificar qualificação da empresa para consultoria jurídica.	MANOEL SERAFIM DE SOUSA	Ação de Contingência: Revisão urgente da qualificação da empresa contratada. MANOEL SERAFIM DE SOUSA
2	Conflito de interesses por parte da empresa contratada, levando a uma possível falta de imparcialidade na prestação dos serviços.	O dano causado pode incluir prejuízos financeiros e má reputação.	Grande	Alta.	Implementação de mecanismos de controle e transparência para ação preventiva.	MANOEL SERAFIM DE SOUSA	Ação de contingência: revisão do contrato de prestação de serviços. MANOEL SERAFIM DE SOUSA
3	Possibilidade de atrasos na prestação dos serviços de consultoria jurídica, comprometendo a eficiência e eficácia da contratação.	O dano pode resultar em prejuízos financeiros e reputacionais.	Grande	Provável	Implementar ação preventiva para evitar atrasos na consultoria jurídica.	MANOEL SERAFIM DE SOUSA	Implementação de ação de contingência para evitar atrasos na consultoria jurídica. MANOEL SERAFIM DE SOUSA
4	Risco de responsabilização da administração pública por atos praticados pela empresa	Dano financeiro ao município devido a atos da empresa contratada.	Grande	Alta.	Adote medidas de ação preventiva para minimizar	MANOEL SERAFIM DE SOUSA	Implementação de plano de ação de MANOEL SERAFIM DE SOUSA

Processo: 01100211/2025
Data: 21
Assinatura: [assinatura]



contratada durante a prestação dos serviços.		responsabilização da administração pública.	contingência para minimizar riscos.
Falta de transparência e prestação de contas por parte da empresa contratada, acarretando em problemas de gestão financeira e legal.	O dano financeiro e legal causado pela falta de transparência.	Implementar ação preventiva para garantir transparência e prestação de contas.	Implementação imediata de ação de contingência devido falta de transparência.
Descumprimento de normas éticas e legais por parte da empresa contratada, acarretando em danos à imagem e reputação da Prefeitura Municipal.	Dano à imagem da Prefeitura de São Raimundo do Doca Bezerra.	Ação preventiva: Auditoria periódica na empresa contratada para evitar problemas.	Ação de Contingência para preservar a imagem da Prefeitura Municipal.
Possibilidade de vazamento de informações confidenciais da Prefeitura Municipal durante a prestação dos serviços de consultoria jurídica.	O dano poderá ser a perda de confidencialidade da prefeitura.	Implementar treinamento de conscientização de segurança da informação.	Elaborar plano de ação de contingência para vazamento de informações.
Risco de atuação inadequada por parte da empresa contratada, levando a prejuízos financeiros e jurídicos para a administração pública.	Dano financeiro e jurídico devido à atuação inadequada da empresa contratada.	Implementar ação preventiva para evitar riscos financeiros e jurídicos.	Implementação de ação de contingência para evitar prejuízos financeiros e jurídicos.



Incompatibilidade dos serviços prestados pela empresa contratada com as necessidades e objetivos da Prefeitura Municipal.

Grande Provável

Implementar ação preventiva para evitar incompatibilidade nos serviços contratados.

MANOEL SERAFIM DE SOUSA

Ação de Contingência: Revisão do contrato com empresa contratada.
MANOEL SERAFIM DE SOUSA

9 Falta de monitoramento e avaliação da qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada, comprometendo a eficácia da contratação.

Grande Provável

Implementar ação preventiva para garantir qualidade dos serviços advocatícios.

MANOEL SERAFIM DE SOUSA

Implementação de plano emergencial para garantir eficácia da contratação.
MANOEL SERAFIM DE SOUSA

Fase de análise: Seleção de Fornecedores (entre a publicação do Edital e a assinatura do contrato)

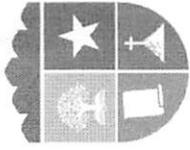
se de análise: Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital)

Fase de análise: Gestão do Contrato (após a assinatura do contrato até o encerramento da contratação)

Fase de análise: Seleção de Fornecedores (entre a publicação do Edital e a assinatura do contrato)

Evento de Risco	Identificar	Avaliar		Tratar		Responsável	Responsável	
		Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência			
Descumprimento de prazos estabelecidos no contrato	Dano financeiro por atraso na contratação da empresa advocatícia.	Grande	Provável	Implementaremos ação preventiva para evitar descumprimento de prazos contratuais.	MANOEL SERAFIM DE SOUSA	MANOEL SERAFIM DE SOUSA	Ação de Contingência para Descumprimento de Prazos Contratuais Advocatícios inexigibilidade.	MANOEL SERAFIM DE SOUSA

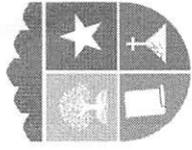
Processo 090100214/2015
23



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Insatisfação da Prefeitura com a qualidade dos serviços prestados	Moderado	Prejuízo financeiro, desgaste na imagem e rescisão do contrato.	Implementação de monitoramento constante para evitar insatisfação da Prefeitura.	MANOEL SERAFIM DE SOUSA	MANOEL SERAFIM DI SOUSA
Cobrança de honorários abusivos pela empresa contratada	Grande	Dano financeiro provocado por cobrança de honorários abusivos contratada.	Implementação de medidas preventivas contra cobrança de honorários abusivos.	MANOEL SERAFIM DE SOUSA	MANOEL SERAFIM DI SOUSA
Possíveis litígios judiciais decorrentes de falhas na prestação dos serviços	Grande	Dano jurídico por possíveis litígios na contratação de serviços advocatícios.	Implantação de planos de contingência como ação preventiva contra litígios.	MANOEL SERAFIM DE SOUSA	MANOEL SERAFIM DI SOUSA
Conflito de interesses por parte da empresa contratada	Grande	Dano por conflito de interesse na contratação de empresa advocatícia.	Ações preventivas precisam ser tomadas para evitar conflito de interesses.	MANOEL SERAFIM DE SOUSA	MANOEL SERAFIM DI SOUSA
Falta de transparência na realização dos serviços	Moderado	Possível prejuízo financeiro e desconfiança na contratação da empresa.	É fundamental realizar uma revisão na contratação para ação preventiva.	MANOEL SERAFIM DE SOUSA	MANOEL SERAFIM DI SOUSA
Descumprimento das normas éticas e regulamentações da advocacia	Moderado	Dano moral, financeiro e reputacional pela quebra de ética.	Realizar monitoramento constante das atividades da empresa contratada para execução dos serviços advocatícios, a fim de garantir o cumprimento das normas éticas e regulamentações da advocacia.	MANOEL SERAFIM DE SOUSA	MANOEL SERAFIM DI SOUSA
Exposição da Prefeitura a processos de responsabilidade civil por erros ou omissões da empresa contratada	Grande	Risco de dano patrimonial por responsabilidade civil da empresa contratada.	Ação preventiva para evitar processos de responsabilidade civil por erros.	MANOEL SERAFIM DE SOUSA	MANOEL SERAFIM DI SOUSA

Processo 001/002/14 2015
24

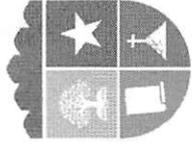


Dano financeiro, reputacional e legal por vazamento de informações confidenciais.	Grande	Provável.	Implementar medidas de controle para evitar vazamento de informações.	MANOEL SERAFIM DE SOUSA	Realizar ação de contingência para mitigar riscos na contratação.	MANOEL SERAFIM DI SOUSA
Possibilidade de envolvimento em casos de corrupção ou fraudes durante a execução do contrato.	Grande	Provável	Ação preventiva: Capacitação da equipe em ética e transparência contábil.	MANOEL SERAFIM DE SOUSA	Ação de contingência para prevenir corrupção e fraudes durante contrato.	MANOEL SERAFIM DI SOUSA

Fase de análise: Gestão do Contrato (após a assinatura do contrato até o encerramento da contratação)

Identificar	Avaliar		Tratar			
	Dano	Impacto Probabilidade	Responsável	Ação de Contingência	Responsável	
Falta de comunicação eficaz entre a empresa contratada e a Prefeitura Municipal, dificultando a resolução de eventuais problemas ou dúvidas durante a prestação dos serviços.	O dano decorrente da falta de comunicação pode acarretar prejuízos.	Moderado Provável.	Ação preventiva: estabelecer canais de comunicação eficazes com a Prefeitura.	MANOEL SERAFIM DE SOUSA	Ação de contingência: reunião semanal para alinhamento de comunicação.	MANOEL SERAFIM DE SOUSA
Falta de comunicação eficaz entre a empresa contratada e a Prefeitura Municipal, dificultando a resolução de eventuais problemas ou dúvidas durante a prestação dos serviços.	O dano decorrente da falta de comunicação pode acarretar prejuízos.	Moderado Provável.	Ação preventiva: estabelecer canais de comunicação eficazes com a Prefeitura.	MANOEL SERAFIM DE SOUSA	Ação de contingência: reunião semanal para alinhamento de comunicação.	MANOEL SERAFIM DE SOUSA
Falta de comunicação eficaz entre a empresa contratada e a Prefeitura Municipal, dificultando a resolução de	O dano decorrente da falta de comunicação	Moderado Provável.	Ação preventiva: estabelecer canais de	MANOEL SERAFIM DE SOUSA	Ação de contingência: reunião semanal para	MANOEL SERAFIM DE SOUSA

Processo: 01000214/2025
25



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO DO DOCCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

eventuais problemas ou dúvidas durante a prestação dos serviços.	eventuais problemas ou dúvidas durante a prestação dos serviços.	comunicação eficazes com a Prefeitura.	alinhamento de comunicação.	MANOEL SERAFIM DE SOUSA	MANOEL SERAFIM DE SOUSA
Falta de comunicação eficaz entre a empresa contratada e a Prefeitura Municipal, dificultando a resolução de eventuais problemas ou dúvidas durante a prestação dos serviços.	O dano decorrente da falta de comunicação pode acarretar prejuízos.	Ação preventiva: estabelecer canais de comunicação eficazes com a Prefeitura.	Ação de contingência: reunião semanal para alinhamento de comunicação.	MANOEL SERAFIM DE SOUSA	MANOEL SERAFIM DE SOUSA
Falta de comunicação eficaz entre a empresa contratada e a Prefeitura Municipal, dificultando a resolução de eventuais problemas ou dúvidas durante a prestação dos serviços.	O dano decorrente da falta de comunicação pode acarretar prejuízos.	Ação preventiva: estabelecer canais de comunicação eficazes com a Prefeitura.	Ação de contingência: reunião semanal para alinhamento de comunicação.	MANOEL SERAFIM DE SOUSA	MANOEL SERAFIM DE SOUSA
Falta de comunicação eficaz entre a empresa contratada e a Prefeitura Municipal, dificultando a resolução de eventuais problemas ou dúvidas durante a prestação dos serviços.	O dano decorrente da falta de comunicação pode acarretar prejuízos.	Ação preventiva: estabelecer canais de comunicação eficazes com a Prefeitura.	Ação de contingência: reunião semanal para alinhamento de comunicação.	MANOEL SERAFIM DE SOUSA	MANOEL SERAFIM DE SOUSA
Falta de comunicação eficaz entre a empresa contratada e a Prefeitura Municipal, dificultando a resolução de eventuais problemas ou dúvidas durante a prestação dos serviços.	O dano decorrente da falta de comunicação pode acarretar prejuízos.	Ação preventiva: estabelecer canais de comunicação eficazes com a Prefeitura.	Ação de contingência: reunião semanal para alinhamento de comunicação.	MANOEL SERAFIM DE SOUSA	MANOEL SERAFIM DE SOUSA
Falta de comunicação eficaz entre a empresa contratada e a Prefeitura Municipal, dificultando a resolução de eventuais problemas ou dúvidas durante a prestação dos serviços.	O dano decorrente da falta de comunicação pode acarretar prejuízos.	Ação preventiva: estabelecer canais de comunicação eficazes com a Prefeitura.	Ação de contingência: reunião semanal para alinhamento de comunicação.	MANOEL SERAFIM DE SOUSA	MANOEL SERAFIM DE SOUSA
Falta de comunicação eficaz entre a empresa contratada e a Prefeitura Municipal, dificultando a resolução de eventuais problemas ou dúvidas durante a prestação dos serviços.	O dano decorrente da falta de comunicação pode acarretar prejuízos.	Ação preventiva: estabelecer canais de comunicação eficazes com a Prefeitura.	Ação de contingência: reunião semanal para alinhamento de comunicação.	MANOEL SERAFIM DE SOUSA	MANOEL SERAFIM DE SOUSA

Processo: 020/2014
Fls.: 26
Rubrica: [assinatura]

eventuais problemas ou dúvidas durante a prestação dos serviços.	pode acarretar prejuízos.	comunicação eficazes com a Prefeitura.	alinhamento de comunicação.
Falta de comunicação eficaz entre a empresa contratada e a Prefeitura Municipal, dificultando a resolução de eventuais problemas ou dúvidas durante a prestação dos serviços.	O dano decorrente da falta de comunicação pode acarretar prejuízos.	Ação preventiva: estabelecer canais de comunicação eficazes com a Prefeitura.	Ação de contingência: reunião semanal para alinhamento de comunicação.

MANOEL
SERAFIM DE
SOUSA

MANOEL
SERAFIM DE
SOUSA

São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão em 07 de Janeiro de 2025.


Manoel Serafim de Sousa
Secretário Municipal de Administração

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA
"BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS"**

a) **GILSON ALVES BARROS**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 7492 e no CPF sob o nº 740.876.733-91, nascido em 16/01/1978, natural de Santa Inês – MA, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, nº 14, complemento condomínio The Prime Residence, Quadra Beta, Calhau, CEP: 65071-380, na cidade São Luís, Estado do Maranhão;

b) **ENEAS GARCIA FERNANDES NETO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 6756 e no CPF sob o nº 839.381.413-87, nascido em 13/11/1979, natural de São Luís – MA, residente e domiciliado na Rua Mendes Frota, nº 03, Lote 03, Quadra 14, Cond. La Ville, Olho D'água na cidade São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.065-100;

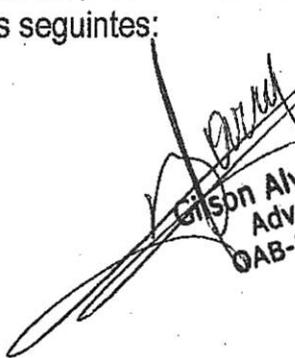
c) **FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 10.611 e no CPF sob o nº 011.662.273-32 nascida em 17/09/1987, natural de São Luís – MA, residente e domiciliada na Rua das Buganvilas, nº 07, Residencial Pindaré, Novo Araçagy, na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, CEP 65.110-000;

Únicos sócios da sociedade de advogados **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede à Rua dos Ipês, nº 29, Quadra 29, Jardim Renascença, São Luís – MA, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, sob o nº 201, Livro B-03, Folha 130, com seus atos constitutivos arquivados em 08/08/2007, em Livro próprio, e também com registro no CNPJ nº 08.989.489/0001-88, firmam nesta oportunidade o presente instrumento para Alteração seguida de Consolidação do CONTRATO SOCIAL da sociedade acima mencionada, assim o fazendo através das cláusulas constantes abaixo:

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar a sede da Sociedade de Advogados para a Rua dos Tremembes/Rua 40, 19 Sala 02, Calhau – São Luís- MA, 65.071-570.

CLÁUSULA SEGUNDA: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:


Gilson Alves Barros
Advogado
OAB-MA 7.492


Eneas Garcia Fernandes Neto
Advogado
OAB-MA 6.756

Fabiana Borgneth Silva Antunes
Advogada
OAB/MA 10.611


**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Em face da sétima alteração contratual, e de acordo com o disposto do provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, consolida-se o Contrato Social da sociedade "**BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**"

a) **GILSON ALVES BARROS**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, Advogado, inscrito na OAB-MA sob nº 7492 e no CPF sob o nº 740.876.733-91, nascido em 16/01/1978, natural da cidade de Santa Inês – MA, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, nº 14, complemento condomínio The Prime Residence, Quadra Beta, Calhau, CEP: 65071-380, na cidade São Luís, Estado do Maranhão.

b) **ENEAS GARCIA FERNANDES NETO**, brasileira, divorciado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 6756 e no CPF sob o nº 839.381.413-87, nascido em 13/11/1979, natural de São Luís – MA, residente e domiciliado na Rua Mendes Frota, nº 03, Lote 03, Quadra 14, Cond. La Ville, Olho D'água na cidade São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.065-100;

c) **FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 10.611 e no CPF sob o nº 011.662.273-32, residente e domiciliada na Rua das Buganvilas, nº 07, Residencial Pindaré, Novo Araçagy, na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, CEP 65.110-000;

Únicos sócios da sociedade de advogados **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede à Rua dos Ipês, nº 29, Quadra 29, Jardim Renascença, São Luís – MA, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, sob o nº 201, Livro B-03, Folha 130, com seus atos constitutivos arquivados em 08/08/2007, em Livro próprio, e também com registro no CNPJ nº 08.989.489/0001-88, firmam nesta oportunidade o presente instrumento para Alteração seguida de Consolidação do CONTRATO SOCIAL da sociedade acima mencionada, assim o fazendo através das cláusulas constantes abaixo:

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a razão social "**BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**".

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de falecimento de sócio que tenha dado nome à sociedade, a razão social não sofrerá alteração.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede na Rua dos Tremembes/Rua 40, 19 Sala 02, Calhau, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65.071-570

Gilson Alves Barros
Advogado
OAB-MA 7.492

Enéas Garcia Fernandes
Advogado
OAB-MA 6.756

Fabiana Borgneth Silva Antunes
Advogada
OAB/MA 10.611

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, na forma que vierem a deliberar os sócios, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando os sócios obrigados a inscrição suplementar.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado em suas atividades em 08 de agosto de 2007.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade pelos sócios, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Vlr. Unit.	Vlr. Total
GILSON ALVES BARROS	2.022	10,00	20.220,00
ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	2.022	10,00	20.220,00
FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	956	10,00	9.500,00
TOTAL	5.000	10,00	R\$ 50.000,00

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: Além da Sociedade, o sócio ou o associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nas procurações outorgadas pelos clientes, os sócios serão nomeados individualmente, devendo constar dos instrumentos de mandatos, os seus respectivos números de inscrição junto a seccional da Ordem dos advogados do Brasil onde estiverem inscritos, bem como o nome e o número de inscrição da própria sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que forem titulares de quotas da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração dos negócios sociais cabe a sócia FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES, que usa o título de "Sócia Administradora".

Gilson Alves Barros
Advogado
OAB-MA 7.492

Fabiana Borgneth Silva Antunes
Advogada
OAB/MA 10.811

Eneas Garcia Fernandes
Advogado
OAB-MA 6.751

PARÁGRAFO PRIMEIRO É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios poderão ou não, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou lucros antecipados, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à Sociedade, e cada um deles prestará contas aos demais sócios.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, assim como aos advogados a esta sociedade associados, integrar, ou se associar a outra sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Maranhão, enquanto esta estiver vigente.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, representar em juízo clientes de interesses opostos.

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecidas às regras dispostas nesta cláusula.

Parágrafo 1º: A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

Parágrafo 2º: As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por Sócio Administrador ou por sócios representando, no mínimo, 1/5 (um quinto) do capital social.

Parágrafo 3º: A convocação para a reunião dos sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo 4º: As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 5º: A reunião será realizada mediante a presença dos sócios representando a maioria do capital social, em primeira convocação, ou por qualquer quórum, nas demais convocações.

Parágrafo 6º: As deliberações tomadas em conformidade com este contrato social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA NONA: Os sócios não poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas de capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a terceiros estranhos à sociedade, sem o consentimento expresso de todos os demais sócios.

Enéas Garcia Fernandes Neto
Advogado
OAB-MA 6.756

Gilson Alves Barros
Advogado
OAB/MA 7.492

Fabiana Borgnoth Silva
Advogada
OAB/MA 19.811

Parágrafo único: Nos casos em que haja redução do número de sócios, a unicidade da personalidade, a pluralidade, de sócios deverá ser constituída em até 180 (cento e oitenta) dias sob pena de dissolução da sociedade

DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, podendo antes disso, serem realizados balancetes de verificação a cada 03 (três) meses ou em outro prazo livremente determinado pelos sócios.

Parágrafo primeiro: Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo segundo: Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade, desde que haja expreso conhecimento dos demais sócios.

DA RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, com 60 (sessenta) dias de antecedência, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

Parágrafo primeiro: A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade.

Parágrafo segundo: Os haveres do sócio retirante serão pagos pela Sociedade em moeda corrente nacional, em 12 parcelas iguais e consecutivas, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) corrigidos monetariamente pelos índices oficiais, a partir da data da comunicação da retirada.

DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio, não implicará em dissolução da sociedade. Caberá aos sócios remanescentes decidirem sobre a continuação da sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres do sócio retirante, previstas na clausula anterior.


Wilson Alves Barros
Advogado
OAB-MA 7.492


Eneas Garcia Fernandes
Advogado
OAB-MA 6.756

Fabiana Borgneth Silva Antunes
Advogada
OAB/MA 10.811

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: É facultada a exclusão de quaisquer dos sócios, por maioria do capital social, nos termos do art. 4º do Provimento nº 112/2006, do Conselho Federal da OAB e desde que cumprida a exigência contida no parágrafo único deste dispositivo.

Parágrafo único: A apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído deverá seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio retirante.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Os sócios **FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES, GILSON ALVES BARROS e ENEAS GARCIA FERNANDES NETO** declaram, sob as penas da lei, que não estão sujeitos a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declaram, ainda, que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incurso em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta Sociedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro de São Luís - MA para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E por estarem justas e acordes, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Luís - MA, 06 de julho de 2021.

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

Gilson Alves Barros
GILSON ALVES BARROS
Advogado
OAB-MA 7.492

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

Fabiana Borgneth Silva Antunes
FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES
Advogada
OAB/MA 18.811

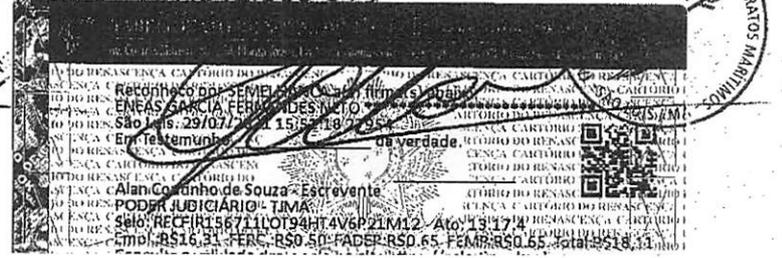
5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

Eneas Garcia Fernandes Neto
ENEAS GARCIA FERNANDES NETO
Advogado
OAB-MA 6.756

Testemunhas

1. *Cláudio Roberto da Rocha Rosa*
Cláudio Roberto da Rocha Rosa
RG: 027102842004-4
CPF: 432.199.853-00

2. *Doralice Nascimento Alves*
Doralice Nascimento Alves
RG: 92171931
CPF: 707.042.953-34





Processo 020100914/2023
Fis.: 34
Rubrica

Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

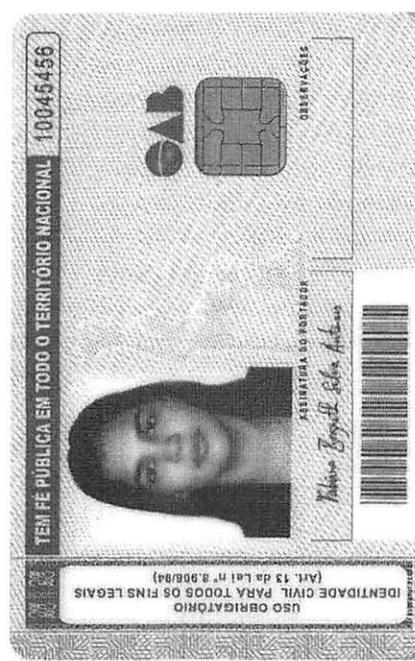
ID#3228716

Documento inicial - pags. 1-7



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 27/10/2021, às 15:29. **VALERIA CRISTINA REGINO FERREIRA**, em 27/10/2021, às 15:29. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3228-7161-34**.

Processo: 2015/0000000-1
Fls.: 35
Rubrica: ✓



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

COBE
FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES

FILIAS
FABIO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA
ANA MARIA BORGNETH DE ARAUJO

NATURALIDADE
SAO LUIS-MA

DATA DE NASCIMENTO
17/09/1987

CPF
011.662.273-32

VIA
5675000-68

NUMERO DE REGISTRO E TENDAS
156727520003 - SSP MA

SIN
02 190072819

THALES ROBERTO DA SILVA DIAS
PRESIDENTE

10611

BRASIL



92
ANOS

Processo	02000214/2025
Fis.	37
Rubrica	/

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o Balanço Patrimonial Ano **2023** do exercício da sociedade denominada: **“BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS”** registrada na data **03 de junho de 2024**, sob **Protocolo n.º 10.0000.2024.006970-3 (ID#7866800)**; atendendo ao estabelecido no conforme Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral, pelo Provimento n.º 112/2006. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão**.

COMISSÃO DE SOCIEDADES

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.989.489/0001-88
Razão Social: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS A
Endereço: R DOS IPES 29 QUADRA 29 / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2024 a 25/01/2025

Certificação Número: 2024122704351496363610

Informação obtida em 07/01/2025 11:17:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Processo	02/01/2025
Fls.:	39
Rubrica	/



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 08.989.489/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:30 do dia 07/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2025.

Código de controle da certidão: **5C84.3D1A.AD9F.3B24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 438875/24

Data da Certidão: 30/10/2024 10:22:36

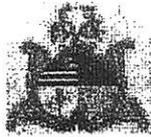
**CPF/CNPJ 08989489000188 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Processo	2024/1024/2025
Fls.	41
Publiza	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 092714/24

Data da Certidão: 08/11/2024 07:37:36

CPF/CNPJ CONSULTADO: 08989489000188

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/01/2025 11:16:16



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00010072712025

Validade: 06/02/2025

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

CNPJ: 08.989.489/0001-88		Inscrição Municipal: 61077006	
Razão Social: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS			
691170100 – SERVICOS ADVOCATICIOS			
Logradouro: RUA DOS TREMEMBES/RUA 40			
Número: 19		Complemento: SALA 02	
Bairro: CALHAU			
Município: SAO LUIS – MA			CEP: 65071570

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 07 de janeiro de 2025 às 11:02, sob o código de autenticidade nº 3EE0752776500DF10EB47E450A45ED02.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 08.989.489/0001-88

Certidão n°: 52127132/2024

Expedição: 29/07/2024, às 14:28:53

Validade: 25/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 08.989.489/0001-88, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

43788621/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

OU

CNPJ n. 08.989.489/0001-88

Certidão emitida em 07/01/2025, às 11:18:38 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 07/01/2025, às 06:02:08;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 43788621

Código de Validação: 2AB4 4D37 47EC 69BB 1069 5C46 A4FD DDAE

Data da Atualização: 07/01/2025, às 06:02:08





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

43788690/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

OU

CNPJ n. 08.989.489/0001-88

Certidão emitida em 07/01/2025, às 11:19:19 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 07/01/2025, às 06:02:08;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 43788690

Código de Validação: CB71 B7B1 1FBF B2CG E93D 1A1E 9850 2A7E

Data da Atualização: 07/01/2025, às 06:02:08



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 90482024
Código de validação: DACE4D1DD0
(relativo ao Processo 778962024)

Número da guia: 24057301001972679.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia sete (07) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº. **08.989.489/0001-88**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDFRSL - 90482024 / Código: DACE4D1DD0
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Processo	00100210/2025
Fls.	47
Rubrica	✓

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 07/11/2024 12:27 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 90482024 / Código: DACE4D1DD0
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.989.489/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura
--

LOGRADOURO R DOS TREMEMBES/RUA 40	NÚMERO 19	COMPLEMENTO SALA 02
---	---------------------	-------------------------------

CEP 65.071-570	BAIRRO/DISTRITO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIANABORGNETH@BFBADVOGADOS.ADV.BR	TELEFONE (98) 8408-9660
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

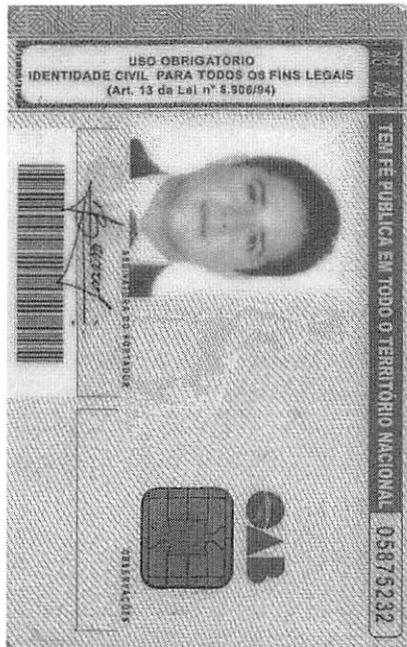
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/03/2024** às **16:17:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo 00000000/2005
Fls.: 49
Rubrica 8



Processo 070100214/2015
Fls.: 90
Publica

INSCRIÇÃO 7492

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

Nome
GILSON ALVES BARROS

Filiação
LUIZ GONZAGA MARTINS BARROS
MARIA DE JESUS ALVES BARROS

Naturalidade
SANTA INÊS-MA

RS
167518830 - SSPMA

População de Inscritos e Federais
SIM

Matr. de Matrícula
160011878

CPF
740.876.733-81

Atividade em
11 07/08/2016

Diogo Roberto Moraes
DIAGO ROBERTO MORAES
PRESIDENTE

Processo: 001000114/2015
Fls.: 91
Rubrica: /



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

ABRIL/2021
6756

NOME
ENEAS GARCIA FERNANDES NETO

FILIAÇÃO
JOÃO BATISTA RODRIGUES FERNANDES
SANDRA NAZARE AZEVEDO FERNANDES

NATURALIDADE
SÃO LUIS-MA

DATA DE NASCIMENTO
13/11/1979

RG
75624937 - SSP/MA

CPF
639.381.413-87

QUADRO DE CRIMES E TÍTULOS
SIM

VIS EXPERIÊNCIA
02 26/10/2012

Antonio
MARIO DE AMORIM MACHADO
PRESIDENTE

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10045456

USO OBRIGATORIO
PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.986/94)



ASSINATURA AO PORTADOR
Patrícia Bogal Silva Antunes

0888746015

CAB

Proc. 10.000.2024.006970-3 - ID#7861587 - Página 70 de 72 SGD
Online - Comissão de Sociedades de Advogados - 31/05/2024.

Processo 07070020/2025
Fls.: 94
Substância

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ABOGADA

FABIANA BORGNEETH SILVA ANTUNES

FABIO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA
ANA MARIA BORGNEETH DE ARAUJO

SÃO LUIS-MA

DATA DE NASCIMENTO: 17/05/1987
CPF: 011.682.273-32
VIA: ESPECIAL EM

156727520003 - SSP-MA
PODERE DE ORDAR E RECEBER

10611

Proc. 10.0000.2024.006970-3 - ID#7861587 - Página 71 de 72 SGD 019
Proc. Online - Comissão de Sociedades de Advogados - 31/05/2024.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

	CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO MA-010304/O-0
	NOME CLAUDIO ALVES GOMES	
FILIAÇÃO JOSE NILMAR GOMES MARIA SOGORRO ALVES GOMES		
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL		

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
12/07/1961	BRASILEIRA	SANTA INES-MA
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
17/12/2007	919.071.283-07	926946989-SSP-MA
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CENTRO UNIVERSITARIO DO MA-UNICEUMA	

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 16 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
14/01/2011

Heraldo de Jesus Campelo
 PRESIDENTE DO CRE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 17/01/2020 09:28:07 2934

Em Testemunho _____ da verdade.

Francisco César Mendes Pimenta - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - MA
 Selo: AUTENT1567112DH0BRK4FD8AE811 - Ato: 13.18
 Emol:RS4.40 FERC:RS0.10 Total:RS4.50
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.ijma.us.br>

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3 Folha: 1

Contém este livro 69 folhas numeradas do No. 1 ao 69 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ramo: Serviços advocatícios

Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19

Complemento: Sala 02

Bairro: Calhau

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 08.989.489/0001-88

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....: 61077006

SAO LUIS, 01/01/2023

FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES
Socia Administradora
CPF: 011.662.273-32

CLAUDIO ALVES
GOMES:91907128387

Assinado de forma digital por CLAUDIO
ALVES GOMES:91907128387
Dados: 2024.05.29 14:57:02 -03'00'

CLAUDIO ALVES GOMES
Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
CPF: 919.071.283-87

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
 Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0062
 Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	5.651.360,17D	7.835.761,62D
ATIVO CIRCULANTE	5.178.559,44D	7.122.258,71D
DISPONÍVEL	3.730.538,98D	3.019.358,31D
CAIXA	2.030,00D	3.164,05D
CAIXA GERAL	2.030,00D	3.164,05D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	232.048,88D	222.040,89D
BANCO DO BRASIL 21524-4	97.137,39D	113.383,87D
BANCO DO BRASIL 31597-4	134.911,49D	108.650,01D
BANCO DO BRASIL 38557-3	0,00	7,01D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	3.496.460,10D	2.794.153,37D
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	3.496.460,10D	2.794.153,37D
CLIENTES	1.448.020,46D	4.102.900,40D
DUPLICATAS A RECEBER	1.448.020,46D	4.102.900,40D
CLIENTES DIVERSOS	1.448.020,46D	4.102.900,40D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	472.800,73D	713.502,91D
OUTROS CRÉDITOS	131.000,00D	340.340,51D
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	131.000,00D	330.117,19D
EMPRESTIMOS A PJ (T.B. CONSTRUÇOES)	0,00	22.278,97D
EMPRESTIMOS A PJ (H TEIXEIRA EMP IMOB LTDA)	0,00	305.133,97D
OPEN WINE	0,00	2.704,25D
BARROS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	131.000,00D	0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	0,00	10.223,32D
ADIANTAMENTO DE CLIENTES - SLZ	0,00	10.223,32D
IMOBILIZADO	330.940,50D	362.302,17D
IMÓVEIS	515.000,00D	515.000,00D
TERRENOS	2.000,00D	2.000,00D
EDIFÍCIOS / CASAS	513.000,00D	513.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	151.121,06D	151.121,06D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	151.121,06D	151.121,06D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	32.908,22D	32.908,22D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	32.908,22D	32.908,22D
VEÍCULOS	77.728,00D	77.728,00D
VEÍCULOS	77.728,00D	77.728,00D
OUTROS IMOBILIZADOS	62.370,47D	62.370,47D
BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES	44.349,16D	44.349,16D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	18.021,31D	18.021,31D
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	5.910,58D	0,00
CONSORCIO BB EM ANDAMENTO	5.910,58D	0,00
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	514.097,83C	476.825,58C
(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES	189.970,08C	169.370,04C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	151.121,06C	138.050,21C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	32.908,22C	32.908,22C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	77.728,00C	77.728,00C
(-) DEPRECIAÇÕES DE BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES	44.349,16C	44.349,16C
(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	18.021,31C	14.419,95C
INTANGÍVEL	10.860,23D	10.860,23D
SOTWARE	10.860,23D	10.860,23D
SOTWARES DIVERSOS	10.860,23D	10.860,23D

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
 Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0063
 Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO	5.651.360,17C	7.835.761,62C
PASSIVO CIRCULANTE	201.451,76C	2.403.849,69C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	192.455,84C	191.098,44C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	192.455,84C	191.098,44C
ISS A RECOLHER	787,74C	1.479,72C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	102.179,69C	122.560,00C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	42.218,41C	46.281,60C
IRRF A RECOLHER	0,00	81,62C
PIS A RECOLHER	8.413,19C	3.685,50C
COFINS A RECOLHER	38.830,11C	17.010,00C
CRF A RECOLHER	26,70C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	8.995,92C	12.751,25C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.258,87C	8.505,02C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.258,87C	8.505,02C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.737,05C	4.246,23C
INSS A RECOLHER	2.787,00C	3.215,32C
FGTS A RECOLHER	950,05C	1.030,91C
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	0,00	2.200.000,00C
DIVIDENDOS	0,00	2.200.000,00C
GILSON ALVES BARROS	0,00	880.000,00C
ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	0,00	880.000,00C
FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	0,00	440.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.449.908,41C	5.431.911,93C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	50.000,00C
GILSON ALVES BARROS	20.220,00C	20.220,00C
ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	20.220,00C	20.220,00C
FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	9.560,00C	9.560,00C
RESERVAS	1.243.608,11C	1.243.608,11C
RESERVAS DE LUCROS	1.243.608,11C	1.243.608,11C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	1.243.608,11C	1.243.608,11C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.156.300,30C	4.138.303,82C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.156.300,30C	4.138.303,82C
LUCROS ACUMULADOS	4.156.300,30C	4.138.303,82C

SAO LUIS - MA, 31 de Dezembro de 2023

FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES
 Sócia Administradora
 CPF: 011.662.273-32

CLAUDIO ALVES
 GOMES:91907128387
 Assinado de forma digital por CLAUDIO ALVES GOMES:91907128387
 Dados: 2024.05.29 15:01:01 -03'00'

CLAUDIO ALVES GOMES
 Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
 CPF: 919.071.283-87



Processo	08.989.489/0001-88
Fls.:	59
Rubrica	/

BARROS, FERNANDES & BORGNETH
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

1

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO.

Requerimento – Registro do Livro Diário nº 03 – Referente 2023.

FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES, brasileira, advogada inscrita nos quadros da OAB/MA sob nº 10.611, na qualidade de sócia-administradora do escritório de advocacia **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com seu contrato social devidamente registrado nesta D. Seção sob nº 1308, a fl. 175 do Livro nº C-11 de Registros de Sociedade de Advogados em 27/10/2021, inscrita no CNPJ nº 08.989.489/0001-88, vem à presença de Vossa Excelência requerer registro do livro diário nº 03 referente a 2023.

Nesses termos,
Pede deferimento.

São Luís – MA, 22 de abril de 2024.
FABIANA BORGNETH
SILVA
ANTUNES:01166227332
Fabiana Borgneth Silva Antunes

Assinado de forma digital por
FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332
Dados: 2024.04.23 15:57:16 -03'00'

Advogada, OAB/MA 10.611

Rua dos Ipês / 29 / Qd.29 / 65075-200 - Renascença I São Luís I MA
(98) 3304-3200 / 3303-8252 / escritorio@bfbadvogados.adv.br

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3 Folha: 1

Contém este livro 69 folhas numeradas do No. 1 ao 69 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ramo: Serviços advocatícios

Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19

Complemento: Sala 02

Bairro: Calhau

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 08.989.489/0001-88

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....: 61077006

SAO LUIS, 01/01/2023

FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332

Assinado de forma digital por FABIANA
BORGNETH SILVA ANTUNES:01166227332
Dados: 2024.05.29 16:09:08 -03'00'

FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES
Socia Administradora
CPF: 011.662.273-32

CLAUDIO ALVES
GOMES:91907128387

Assinado de forma digital por CLAUDIO
ALVES GOMES:91907128387
Dados: 2024.05.29 14:57:02 -03'00'

CLAUDIO ALVES GOMES
Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
CPF: 919.071.283-87

TERMO DE ABERTURA

O Presente livro relativo ao ano de 2023 contendo 69 folhas servirá de Livro Diário nº 03 da Sociedade "BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS", com sede nesta capital e registrada nesta Seccional sob o nº 201, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 03/06/2024.

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0002
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF AJUSTE DE SALDO INICIAL CONTA 21524-4 - 01/2023	78.641,43	
01/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF AJUSTE DE SALDO INICIAL CONTA 21524-4 - 01/2023		78.641,43
01/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF AJUSTE DE SALDO INICIAL - 01/2023	46.359,37	
01/01/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF AJUSTE DE SALDO INICIAL - 01/2023		46.359,37
01/01/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF CORREÇÃO SALDO INICIAL - 01/2023	214,79	
01/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF CORREÇÃO SALDO INICIAL - 01/2023		214,79
			TOTAL DO DIA	125.215,59	125.215,59
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF RECEBIMENTO DE CLIENTES - 01/2023	2.700.000,00	
02/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEBIMENTO DE CLIENTES - 01/2023		2.700.000,00
02/01/2023	2.1.7.01.003	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2022	880.000,00	
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2022		880.000,00
02/01/2023	2.1.7.01.004	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2022	880.000,00	
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2022		880.000,00
02/01/2023	2.1.7.01.005	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2022	440.000,00	
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2022		440.000,00
02/01/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR REF IRRF - A.A.	24,00	
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF IRRF - A.A.		24,00
			TOTAL DO DIA	4.900.024,00	4.900.024,00
05/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF SALÁRIOS - 12/2022	8.505,02	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF SALÁRIOS - 12/2022		8.505,02
			TOTAL DO DIA	8.505,02	8.505,02
06/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR REF FGTS - 12/2022	1.030,91	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF FGTS - 12/2022		1.030,91
			TOTAL DO DIA	1.030,91	1.030,91
10/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF RECEBIMENTO DE EMPRESTIMO A PJ - 01/2023	22.278,97	
10/01/2023	1.2.2.07.001	EMPRESTIMOS A PJ (T.B. CONSTRUÇOES)	VALOR REF RECEBIMENTO DE EMPRESTIMO A PJ - 01/2023		22.278,97
10/01/2023	3.2.2.04.008	HONORARIOS CONTÁBEIS	VALOR REF HONRARIOS CONTABEIS - 12/2022	1.720,00	
10/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF HONRARIOS CONTABEIS - 12/2022		1.720,00
			TOTAL DO DIA	23.998,97	23.998,97
12/01/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF ISS - 11 E 12/2022	1.479,72	
12/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ISS - 11 E 12/2022		1.479,72
			TOTAL DO DIA	1.479,72	1.479,72
18/01/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF NF 107677 - BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS	574,18	
18/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF NF 107677 - BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS		574,18
18/01/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	SERVIÇO TOMADO - 18/01/2023		26,70
18/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 7677 BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS	574,18	
18/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 7677 BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS		574,18
			TOTAL DO DIA	1.148,36	1.148,36
19/01/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR REF IRRF - 12/2022	57,62	
19/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF IRRF - 12/2022		57,62
19/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 12/2022	3.215,32	
19/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 12/2022		3.215,32
			TOTAL DO DIA	3.272,94	3.272,94
23/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2691 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE	32.000,00	
23/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2691 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE		32.000,00
			TRANSPORTE	32.000,00	32.000,00

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0003
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2694 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	32.000,00 25.000,00	32.000,00
23/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2694 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		25.000,00
23/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2690 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	25.000,00	
23/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2690 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		25.000,00
23/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2692 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	15.000,00	
23/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2692 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		15.000,00
23/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2693 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RDº DOCA BEZERRA	11.000,00	
23/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2693 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RDº DOCA BEZERRA		11.000,00
23/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2695 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	50.000,00	
23/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2695 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		50.000,00
23/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2696 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	13.000,00	
23/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2696 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE		13.000,00
23/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2697 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU	14.000,00	
23/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2697 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU		14.000,00
			TOTAL DO DIA	185.000,00	185.000,00
24/01/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR REF COFINS - 12/2022	17.010,00	
24/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF COFINS - 12/2022		17.010,00
24/01/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR REF PIS - 12/2022	3.685,50	
24/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF PIS - 12/2022		3.685,50
			TOTAL DO DIA	20.695,50	20.695,50
30/01/2023	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR REF IRPJ - 4º TRIMESTRE/2022	122.560,00	
30/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF IRPJ - 4º TRIMESTRE/2022		122.560,00
30/01/2023	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR REF CSLL - 4º TRIMESTRE/2022	46.281,60	
30/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF CSLL - 4º TRIMESTRE/2022		46.281,60
			TOTAL DO DIA	168.841,60	168.841,60
31/01/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	2.236,00	
31/01/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.236,00
31/01/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	10.320,00	
31/01/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		10.320,00
31/01/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	8.170,98	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		8.170,98
31/01/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	183,59	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		183,59
31/01/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	446,00	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		446,00
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	35,63	
31/01/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		35,63
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS	695,05	
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		695,05
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	704,03	
31/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS		704,03
31/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 31/01/2023	2.314,51	
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 31/01/2023		2.314,51
31/01/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	PROVISÃO REF ISS - 01/2023	787,74	
			TRANSPORTE	25.893,53	25.105,79

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0004
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	25.893,53	25.105,79
31/01/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PROVISÃO REF ISS - 01/2023		787,74
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	164.578,57	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		164.578,57
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	342.030,00	
31/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		342.030,00
31/01/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	195,63	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		195,63
31/01/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	347,95	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		347,95
31/01/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	426,95	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		426,95
31/01/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	889,41	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		889,41
31/01/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	178,92	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		178,92
31/01/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAUDE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	9.864,48	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		9.864,48
31/01/2023	3.2.2.04.016	OAB-MA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	3.109,51	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		3.109,51
31/01/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	89.365,00	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		89.365,00
31/01/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	500,00	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		500,00
31/01/2023	1.2.2.04.002	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	9.012,00	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		9.012,00
31/01/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	35.500,00	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		35.500,00
31/01/2023	3.2.2.04.017	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	383,98	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		383,98
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023	239.538,96	
31/01/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023		239.538,96
31/01/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023	43.297,95	
31/01/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023		43.297,95
31/01/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023	124,45	
31/01/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023		124,45
31/01/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023	1.608,92	
31/01/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023		1.608,92
31/01/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023	48.000,00	
31/01/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023		48.000,00
			TRANSPORTE	1.014.846,21	1.014.846,21

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
 Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/01/2023	1.2.2.04.002	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	TRANSPORTE VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023	1.014.846,21 10.000,00	1.014.846,21
31/01/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023		10.000,00
31/01/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023	102.585,37	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023		102.585,37
31/01/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 38557.3 - 12/2023	179,50	
31/01/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 38557.3 - 12/2023		179,50
31/01/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 38557.3 - 01/2023	270,01	
31/01/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 38557.3 - 01/2023		270,01
31/01/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EDIFICACÕES - 01/2023	1.716,67	
31/01/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIACÕES DE EDIFICACÕES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EDIFICACÕES - 01/2023		1.716,67
31/01/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 01/2023	1.259,34	
31/01/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 01/2023		1.259,34
31/01/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 01/2023	300,36	
31/01/2023	1.2.4.07.008	(-) DEPRECIACÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 01/2023		300,36
			TOTAL DO DIA	1.131.157,46	1.131.157,46
			TOTAL DO MÊS	6.570.370,07	6.570.370,07
02/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2699 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI	17.000,00	
02/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2699 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI		17.000,00
02/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2698 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	50.000,00	
02/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2698 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		50.000,00
			TOTAL DO DIA	67.000,00	67.000,00
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2703 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS	15.000,00	
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2703 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS		15.000,00
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2706 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA	15.000,00	
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2706 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA		15.000,00
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2709 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	19.000,00	
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2709 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		19.000,00
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2710 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	18.000,00	
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2710 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		18.000,00
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2711 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	12.000,00	
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2711 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO		12.000,00
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2700 MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS	30.000,00	
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2700 MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS		30.000,00
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2701 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	35.000,00	
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2701 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO		35.000,00
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2702 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
			TRANSPORTE	169.000,00	144.000,00

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0006
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	169.000,00	144.000,00
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2702 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		25.000,00
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2704 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	28.000,00	
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2704 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS		28.000,00
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2705 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHAO - INAGRO	6.500,00	
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2705 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHAO - INAGRO		6.500,00
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2707 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA	30.000,00	
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2707 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		30.000,00
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2708 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO	12.000,00	
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2708 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO		12.000,00
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2712 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU	25.000,00	
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2712 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		25.000,00
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2713 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA - MA	25.000,00	
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2713 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA - MA		25.000,00
			TOTAL DO DIA	295.500,00	295.500,00
06/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF SALÁRIOS - 01/2023	8.069,89	
06/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF SALÁRIOS - 01/2023		8.069,89
			TOTAL DO DIA	8.069,89	8.069,89
07/02/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR REF FGTS - 01/2023	704,03	
07/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF FGTS - 01/2023		704,03
			TOTAL DO DIA	704,03	704,03
10/02/2023	3.2.2.04.008	HONORARIOS CONTÁBEIS	VALOR REF HONRARIOS CONTABEIS - 01/2023	1.720,00	
10/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF HONRARIOS CONTABEIS - 01/2023		1.720,00
			TOTAL DO DIA	1.720,00	1.720,00
13/02/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF ISS - 01/2023	787,74	
13/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ISS - 01/2023		787,74
			TOTAL DO DIA	787,74	787,74
14/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ADIANTAMENTO DE CLEINTES - 01/2023	10.223,32	
14/02/2023	1.2.2.09.001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES - SLZ	VALOR REF ADIANTAMENTO DE CLEINTES - 01/2023		10.223,32
			TOTAL DO DIA	10.223,32	10.223,32
16/02/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR REF IRRF - 01/2023	35,63	
16/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF IRRF - 01/2023		35,63
16/02/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF NF 109154 - BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS	574,18	
16/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF NF 109154 - BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS		574,18
16/02/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	SERVIÇO TOMADO - 16/02/2023		26,70
16/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 9154 BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS	574,18	
16/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 9154 BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS		574,18
16/02/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 01/2023	3.009,56	
			TRANSPORTE	4.193,55	1.183,99

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0007
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO REF INSS - 01/2023	4.193,55	1.183,99 3.009,56
			TOTAL DO DIA	4.193,55	4.193,55
23/02/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	VALOR REF CRF COMPENSAÇÃO - 01/2023	26,70	
23/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF CRF COMPENSAÇÃO - 01/2023		26,70
23/02/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR REF COFINS - 01/2023	10.320,00	
23/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF COFINS - 01/2023		10.320,00
23/02/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR REF PIS - 01/2023	2.236,00	
23/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF PIS - 01/2023		2.236,00
23/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2714 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	25.000,00	
23/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2714 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		25.000,00
23/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2715 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE	32.000,00	
23/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2715 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE		32.000,00
23/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2716 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU	14.000,00	
23/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2716 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU		14.000,00
23/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2717 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	15.000,00	
23/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2717 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		15.000,00
23/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2718 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	15.080,00	
23/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2718 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE		15.080,00
23/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2719 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	52.725,64	
23/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2719 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		52.725,64
23/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2720 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	25.000,00	
23/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2720 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		25.000,00
23/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2721 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RDº DOCA BEZERRA	11.000,00	
23/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2721 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RDº DOCA BEZERRA		11.000,00
			TOTAL DO DIA	202.388,34	202.388,34
28/02/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	3.779,75	
28/02/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3.779,75
28/02/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	17.445,00	
28/02/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		17.445,00
28/02/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	8.170,98	
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		8.170,98
28/02/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	183,59	
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		183,59
28/02/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	446,00	
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		446,00
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	35,63	
28/02/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		35,63
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS	695,05	
28/02/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		695,05
28/02/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	704,03	
28/02/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS		704,03
28/02/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 28/02/2023	2.314,51	
28/02/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 28/02/2023		2.314,51
28/02/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	PROVISÃO REF ISS - 02/2023	787,74	
			TRANSPORTE	34.562,28	33.774,54

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/02/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	TRANSPORTE PROVISÃO REF ISS - 02/2023	34.562,28	33.774,54 787,74
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	229.393,38	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		229.393,38
28/02/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	3.673,93	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		3.673,93
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	768.755,00	
28/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		768.755,00
28/02/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	446,71	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		446,71
28/02/2023	3.2.2.04.017	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	573,88	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		573,88
28/02/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	284,95	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		284,95
28/02/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	536,95	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		536,95
28/02/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	1.243,88	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		1.243,88
28/02/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	240,00	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		240,00
28/02/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAUDE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	9.864,48	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		9.864,48
28/02/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	136.865,00	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		136.865,00
28/02/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	500,00	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		500,00
28/02/2023	1.2.2.04.003	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	159.890,16	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		159.890,16
28/02/2023	1.2.2.04.002	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	46.574,33	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		46.574,33
28/02/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	73.171,18	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		73.171,18
28/02/2023	1.2.2.07.004	BARROS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	131.000,00	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		131.000,00
28/02/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 02/2023	770,00	
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 02/2023		770,00
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 02/2023	28.167,21	
28/02/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 02/2023		28.167,21
28/02/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 02/2023	59.230,00	
28/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 02/2023		59.230,00
			TRANSPORTE	1.685.743,32	1.685.743,32

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0009
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.685.743,32	1.685.743,32
28/02/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 02/2023	109,50	
28/02/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 02/2023		109,50
28/02/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 02/2023	68.438,37	
28/02/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 02/2023		68.438,37
28/02/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 02/2023	8.000,00	
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 02/2023		8.000,00
28/02/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 02/2023	179,50	
28/02/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 02/2023		179,50
28/02/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 02/2023	284,75	
28/02/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 02/2023		284,75
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	5.600,00	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		5.600,00
28/02/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EDIFICAÇÕES - 02/2023	1.716,67	
28/02/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIACÕES DE EDIFICAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EDIFICAÇÕES - 02/2023		1.716,67
28/02/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS - 02/2023	1.259,34	
28/02/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS - 02/2023		1.259,34
28/02/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 02/2023	300,36	
28/02/2023	1.2.4.07.008	(-) DEPRECIACÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 02/2023		300,36
			TOTAL DO DIA	1.771.631,81	1.771.631,81
			TOTAL DO MÊS	2.362.218,68	2.362.218,68
01/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2722 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI	17.000,00	
01/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2722 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI		17.000,00
			TOTAL DO DIA	17.000,00	17.000,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2723 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	30.000,00	
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2723 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		30.000,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2724 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	35.000,00	
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2724 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO		35.000,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2725 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2725 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		25.000,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2726 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS	15.000,00	
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2726 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS		15.000,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2727 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	28.000,00	
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2727 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS		28.000,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2728 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHAO - INAGRO	6.500,00	
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2728 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHAO - INAGRO		6.500,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2729 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA	15.000,00	
			TRANSPORTE	154.500,00	139.500,00

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0010
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2729 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA	154.500,00	139.500,00 15.000,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2730 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA	30.000,00	
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2730 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		30.000,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2731 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	12.000,00	
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2731 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		12.000,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2732 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	19.000,00	
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2732 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		19.000,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2733 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	18.000,00	
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2733 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		18.000,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2734 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	12.000,00	
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2734 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO		12.000,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2735 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU	25.000,00	
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2735 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		25.000,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2736 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA - MA	25.000,00	
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2736 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA - MA		25.000,00
			TOTAL DO DIA	295.500,00	295.500,00
06/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF SALÁRIOS - 02/2023	8.069,89	
06/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF SALÁRIOS - 02/2023		8.069,89
			TOTAL DO DIA	8.069,89	8.069,89
07/03/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR REF FGTS - 02/2023	704,03	
07/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF FGTS - 02/2023		704,03
			TOTAL DO DIA	704,03	704,03
10/03/2023	3.2.2.04.008	HONORARIOS CONTÁBEIS	VALOR REF HONRARIOS CONTABEIS - 02/2023	1.720,00	
10/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF HONRARIOS CONTABEIS - 02/2023		1.720,00
			TOTAL DO DIA	1.720,00	1.720,00
13/03/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF ISS - 02/2023	787,74	
13/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ISS - 02/2023		787,74
			TOTAL DO DIA	787,74	787,74
16/03/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF NF 110585 - SERVIS ELETRONICA DEFENSE LTDA	574,18	
16/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF NF 110585 - SERVIS ELETRONICA DEFENSE LTDA		547,48
16/03/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 03/2023		3,73
16/03/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 03/2023		17,22
16/03/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 03/2023		5,75
16/03/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF NF 110585 - BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS	574,18	
16/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF NF 110585 - BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS		547,48
16/03/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	SERVIÇO TOMADO - 16/03/2023		26,70
16/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 10585 BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS	574,18	
16/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 10585 BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS		574,18
			TOTAL DO DIA	1.722,54	1.722,54

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/03/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	VALOR REF CRF - 02/2023	26,70	
17/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF CRF - 02/2023		26,70
17/03/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR REF IRRF - 02/2023	35,63	
17/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF IRRF - 02/2023		35,63
17/03/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 02/2023	3.009,56	
17/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 02/2023		3.009,56
			TOTAL DO DIA	3.071,89	3.071,89
23/03/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR REF COFINS - 02/2023	17.445,00	
23/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF COFINS - 02/2023		17.445,00
23/03/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR REF PIS - 02/2023	3.779,75	
23/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF PIS - 02/2023		3.779,75
23/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2737 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	25.000,00	
23/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2737 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		25.000,00
23/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2739 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU	14.000,00	
23/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2739 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU		14.000,00
23/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2740 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	15.000,00	
23/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2740 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		15.000,00
23/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2743 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	25.000,00	
23/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2743 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		25.000,00
23/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2744 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RDº DOCA BEZERRA	11.000,00	
23/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2744 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RDº DOCA BEZERRA		11.000,00
23/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2738 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE	32.000,00	
23/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2738 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE		32.000,00
23/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2741 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	15.080,00	
23/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2741 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE		15.080,00
23/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2742 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	52.725,64	
23/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2742 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		52.725,64
			TOTAL DO DIA	211.030,39	211.030,39
24/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF RECEBIMENTO DE EMPRESTIMO A PJ - 01/2023	305.133,97	
24/03/2023	1.2.2.07.002	EMPRESTIMOS A PJ (H TEIXEIRA EMP IMOB LTDA)	VALOR REF RECEBIMENTO DE EMPRESTIMO A PJ - 01/2023		305.133,97
			TOTAL DO DIA	305.133,97	305.133,97
31/03/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	2.295,97	
31/03/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.295,97
31/03/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	10.596,77	
31/03/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		10.596,77
31/03/2023	3.2.2.03.007	CSLL	VALOR A RECOLHER	36.827,30	
31/03/2023	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		36.827,30
31/03/2023	3.2.2.03.008	IRPJ	VALOR A RECOLHER	96.298,05	
31/03/2023	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		96.298,05
31/03/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	8.170,98	
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		8.170,98
31/03/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	183,59	
			TRANSPORTE	154.372,66	154.189,07

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0012
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	154.372,66	154.189,07
31/03/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	446,00	183,59
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		446,00
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	35,63	
31/03/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		35,63
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS	695,05	
31/03/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		695,05
31/03/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	704,03	
31/03/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS		704,03
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS	136,71	
31/03/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		136,71
31/03/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	1.736,00	
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		1.736,00
31/03/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 31/03/2023	2.177,80	
31/03/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 31/03/2023		2.177,80
31/03/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	PROVISÃO REF ISS - 03/2023	787,74	
31/03/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PROVISÃO REF ISS - 03/2023		787,74
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	170.604,82	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		170.604,82
31/03/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	3.572,52	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		3.572,52
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	359.785,03	
31/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		359.785,03
31/03/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	378,49	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		378,49
31/03/2023	3.2.2.04.017	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	560,05	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		560,05
31/03/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	289,02	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		289,02
31/03/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	853,90	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		853,90
31/03/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	2.673,98	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		2.673,98
31/03/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	547,48	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		547,48
31/03/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	472,46	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		472,46
31/03/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAUDE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	9.864,48	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		9.864,48
31/03/2023	3.2.2.04.016	OAB-MA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	124,25	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		124,25
31/03/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	92.610,00	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		92.610,00
31/03/2023	1.2.2.04.003	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	2.000,00	
			TRANSPORTE	805.428,10	803.428,10

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0013
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	TRANSPORTE VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	805.428,10	803.428,10 2.000,00
31/03/2023	1.2.2.04.002	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	17.000,00	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		17.000,00
31/03/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	23.091,06	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		23.091,06
31/03/2023	1.2.4.06.002	CONSORCIO BB EM ANDAMENTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	742,60	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		742,60
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023	39.168,31	
31/03/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023		39.168,31
31/03/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023	152.943,67	
31/03/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023		152.943,67
31/03/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023	29.600,00	
31/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023		29.600,00
31/03/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023	109,50	
31/03/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023		109,50
31/03/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023	2.000,00	
31/03/2023	1.2.2.04.003	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023		2.000,00
31/03/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023	35.438,44	
31/03/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023		35.438,44
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023	500,00	
31/03/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023		500,00
31/03/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 03/2023	179,50	
31/03/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 03/2023		179,50
31/03/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 03/2023	284,75	
31/03/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 03/2023		284,75
31/03/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 03/2023	500,00	
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 03/2023		500,00
31/03/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAçóES	VALOR REF DEPRECIaçãO ACUMULADA DE EDIFICAçóES - 03/2023	1.716,67	
31/03/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIações DE EDIFICAçóES	VALOR REF DEPRECIaçãO ACUMULADA DE EDIFICAçóES - 03/2023		1.716,67
31/03/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAçóES	VALOR REF DEPRECIaçãO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 03/2023	1.259,34	
31/03/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VALOR REF DEPRECIaçãO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 03/2023		1.259,34
31/03/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAçóES	VALOR REF DEPRECIaçãO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 03/2023	300,36	
31/03/2023	1.2.4.07.008	(-) DEPRECIações DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIaçãO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 03/2023		300,36
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	24.512,94	
31/03/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		24.512,94
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	550,77	
31/03/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAçóES	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		550,77
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	1.736,00	
31/03/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		1.736,00
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	6.806,82	
31/03/2023	3.2.2.01.006	INSS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		6.806,82
			TRANSPORTE	1.143.868,83	1.143.868,83

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
 Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0014
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE	1.143.868,83	1.143.868,83
			VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	2.112,09	
31/03/2023	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		2.112,09
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	891,38	
31/03/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		891,38
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	6.416,19	
31/03/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		6.416,19
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	1.817,80	
31/03/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		1.817,80
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	921,92	
31/03/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		921,92
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	839,51	
31/03/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		839,51
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	5.160,00	
31/03/2023	3.2.2.04.008	HONORARIOS CONTÁBEIS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		5.160,00
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	2.844,20	
31/03/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		2.844,20
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	9.829,11	
31/03/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		9.829,11
31/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	1.241.333,82	
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		1.241.333,82
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	2.363,22	
31/03/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		2.363,22
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	38.361,77	
31/03/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		38.361,77
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	8.311,72	
31/03/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		8.311,72
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	36.827,30	
31/03/2023	3.2.2.03.007	CSLL	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		36.827,30
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	96.298,05	
31/03/2023	3.2.2.03.008	IRPJ	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		96.298,05
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	1.338,00	
31/03/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		1.338,00
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	1.902,78	
31/03/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		1.902,78
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	29.593,44	
31/03/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAUDE	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		29.593,44
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	3.233,76	
31/03/2023	3.2.2.04.016	OAB-MA	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		3.233,76
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	1.517,91	
			TRANSPORTE	2.635.782,80	2.634.264,89

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
 Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0015
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/03/2023	3.2.2.04.017	CARTÃO DE CREDITO	TRANSPORTE VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	2.635.782,80	2.634.264,89 1.517,91
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	957.147,14	
31/03/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		957.147,14
		TOTAL DO DIA		3.592.929,94	3.592.929,94
		TOTAL DO MÊS		4.437.670,39	4.437.670,39
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2745 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI	17.000,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2745 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI		17.000,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2746 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	30.000,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2746 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		30.000,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2747 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	35.000,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2747 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO		35.000,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2748 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2748 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		25.000,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2749 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS	15.000,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2749 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS		15.000,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2751 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHAO - INAGRO	6.500,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2751 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHAO - INAGRO		6.500,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2752 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA	15.000,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2752 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA		15.000,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2753 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA	30.000,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2753 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		30.000,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2756 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	18.000,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2756 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		18.000,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2757 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	12.000,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2757 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO		12.000,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2758 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU	25.000,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2758 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		25.000,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2759 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA - MA	25.000,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2759 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA - MA		25.000,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2750 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	28.000,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2750 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS		28.000,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2754 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO	12.000,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2754 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO		12.000,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2755 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	19.000,00	
		TRANSPORTE		312.500,00	293.500,00

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
 Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2755 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	312.500,00	293.500,00 19.000,00
			TOTAL DO DIA	312.500,00	312.500,00
05/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF SALÁRIOS - 03/2023	9.669,18	
05/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF SALÁRIOS - 03/2023		9.669,18
			TOTAL DO DIA	9.669,18	9.669,18
06/04/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR REF FGTS - 03/2023	704,03	
06/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF FGTS - 03/2023		704,03
			TOTAL DO DIA	704,03	704,03
12/04/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF ISS - 03/2023	787,74	
12/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ISS - 03/2023		787,74
			TOTAL DO DIA	787,74	787,74
17/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 11997 BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS	574,18	
17/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 11997 BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS		574,18
			TOTAL DO DIA	574,18	574,18
19/04/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR REF IRRF - 03/2023	35,63	
19/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF IRRF - 03/2023		35,63
19/04/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	VALOR REF CRF - 03/2023	3,73	
19/04/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	VALOR REF CRF - 03/2023	17,22	
19/04/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	VALOR REF CRF - 03/2023	5,75	
19/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF CRF - 03/2023		26,70
19/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 03/2023	3.009,56	
19/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 03/2023		3.009,56
19/04/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	PAGAMENTO REF CRF - 03/2023	26,70	
19/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF CRF - 03/2023		26,70
			TOTAL DO DIA	3.098,59	3.098,59
22/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2761 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	25.000,00	
22/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2761 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		25.000,00
22/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2762 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE	32.000,00	
22/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2762 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE		32.000,00
22/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2763 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU	14.000,00	
22/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2763 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU		14.000,00
22/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2764 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	15.000,00	
22/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2764 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		15.000,00
22/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2765 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	15.080,00	
22/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2765 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE		15.080,00
22/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2768 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁO RDº DOCA BEZERRA	11.000,00	
22/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2768 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁO RDº DOCA BEZERRA		11.000,00
22/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2766 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	52.725,64	
22/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2766 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		52.725,64
			TRANSPORTE	164.805,64	164.805,64

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	164.805,64	164.805,64
22/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2767 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	25.000,00	
22/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2767 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		25.000,00
			TOTAL DO DIA	189.805,64	189.805,64
24/04/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR REF COFINS - 03/2023	10.596,77	
24/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF COFINS - 03/2023		10.596,77
24/04/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR REF PIS - 03/2023	2.295,97	
24/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF PIS - 03/2023		2.295,97
			TOTAL DO DIA	12.892,74	12.892,74
27/04/2023	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR REF IRPJ - 1º TRIMESTRE/2023	96.298,05	
27/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF IRPJ - 1º TRIMESTRE/2023		96.298,05
27/04/2023	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR REF CSLL - 1º TRIMESTRE/2023	36.827,30	
27/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF CSLL - 1º TRIMESTRE/2023		36.827,30
			TOTAL DO DIA	133.125,35	133.125,35
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	2.000,00	
28/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		2.000,00
28/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	132.631,01	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		132.631,01
28/04/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	3.588,11	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		3.588,11
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	411.835,00	
28/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		411.835,00
28/04/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	173,48	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		173,48
28/04/2023	3.2.2.04.017	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	560,05	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		560,05
28/04/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	307,78	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		307,78
28/04/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	536,95	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		536,95
28/04/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	432,65	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		432,65
28/04/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	547,48	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		547,48
28/04/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	1.293,53	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		1.293,53
28/04/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAUDE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	9.864,48	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		9.864,48
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	4.000,00	
28/04/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		4.000,00
28/04/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	80.500,00	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		80.500,00
			TRANSPORTE	648.270,52	648.270,52

Processo 0000114/2015
 Fls.: 97
 Rubrica

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0018
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	648.270,52	648.270,52
28/04/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	600,00	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		600,00
28/04/2023	1.2.2.04.003	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	87.065,59	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		87.065,59
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	1.500,00	
28/04/2023	1.2.2.04.002	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		1.500,00
28/04/2023	1.2.2.04.002	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	25.648,56	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		25.648,56
28/04/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	51.703,28	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		51.703,28
28/04/2023	1.2.4.06.002	CONSORCIO BB EM ANDAMENTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	734,96	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		734,96
28/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS FÉRIAS - 05/2023	180,89	
28/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS FÉRIAS - 05/2023		180,89
28/04/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF 1/3 DAS FERIAS - 05/2023	556,75	
28/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 1/3 DAS FERIAS - 05/2023		556,75
28/04/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF DIAS FERIAS - 05/2023	1.486,65	
28/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF DIAS FERIAS - 05/2023		1.486,65
28/04/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF MEDIA VALOR FERIAS - 05/2023	183,59	
28/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF MEDIA VALOR FERIAS - 05/2023		183,59
28/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF IRRF FERIAS - 05/2023	10,66	
28/04/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PROVISÃO REF IRRF FERIAS - 05/2023		10,66
			TOTAL DO DIA	817.941,45	817.941,45
29/04/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	6.955,78	
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		6.955,78
29/04/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	183,59	
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		183,59
29/04/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	446,00	
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		446,00
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	35,63	
29/04/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		35,63
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS	603,91	
29/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		603,91
29/04/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	736,44	
29/04/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS		736,44
29/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	0,08	
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS		0,08
29/04/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	129,62	
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		129,62
29/04/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 29/04/2023	2.367,83	
29/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 29/04/2023		2.367,83
29/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 04/2023	175.445,56	
29/04/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 04/2023		175.445,56
29/04/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 04/2023	109.568,15	
29/04/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 04/2023		109.568,15
29/04/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 04/2023	134,94	
29/04/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 04/2023		134,94
29/04/2023	3.2.2.04.008	HONORARIOS CONTÁBEIS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 04/2023	2.052,00	
			TRANSPORTE	298.659,53	296.607,53

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
 Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0019
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/04/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	TRANSPORTE VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 04/2023	298.659,53	296.607,53 2.052,00
29/04/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 04/2023	3.635,65	
29/04/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 04/2023		3.635,65
			TOTAL DO DIA	302.295,18	302.295,18
30/04/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	2.675,27	
30/04/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.675,27
30/04/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	12.347,40	
30/04/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		12.347,40
30/04/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	PROVISÃO REF ISS - 04/2023	787,74	
30/04/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PROVISÃO REF ISS - 04/2023		787,74
30/04/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 04/2023	179,50	
30/04/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 04/2023		179,50
30/04/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 04/2023	284,75	
30/04/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 04/2023		284,75
30/04/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE EDIFICAÇÕES - 04/2023	1.716,67	
30/04/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIÇÕES DE EDIFICAÇÕES	VALOR REF DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE EDIFICAÇÕES - 04/2023		1.716,67
30/04/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS - 04/2023	1.259,34	
30/04/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VALOR REF DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS - 04/2023		1.259,34
30/04/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 04/2023	300,36	
30/04/2023	1.2.4.07.008	(-) DEPRECIÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 04/2023		300,36
			TOTAL DO DIA	19.551,03	19.551,03
			TOTAL DO MÊS	1.802.945,11	1.802.945,11
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2769 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI	17.000,00	
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2769 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI		17.000,00
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2770 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO	6.500,00	
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2770 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO		6.500,00
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2771 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	12.000,00	
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2771 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO		12.000,00
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2772 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	30.000,00	
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2772 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		30.000,00
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2773 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	35.000,00	
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2773 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO		35.000,00
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2774 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2774 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		25.000,00
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2775 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS	15.000,00	
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2775 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS		15.000,00
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2776 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	28.000,00	
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2776 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS		28.000,00
			TRANSPORTE	168.500,00	168.500,00

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
 Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0020
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE	168.500,00	168.500,00
			VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2777	15.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA		
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2777		15.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA		
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2778	30.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2778		30.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2779	12.000,00	
			MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2779		12.000,00
			MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2780	19.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2780		19.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2781	18.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2781		18.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2782	25.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2782		25.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2783	25.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA - MA		
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2783		25.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA - MA		
			TOTAL DO DIA	312.500,00	312.500,00
05/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF SALÁRIOS - 04/2023	9.110,97	
05/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF SALÁRIOS - 04/2023		9.110,97
05/05/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR REF FGTS - 04/2023	736,44	
05/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF FGTS - 04/2023		736,44
			TOTAL DO DIA	9.847,41	9.847,41
10/05/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF ISS - 04/2023	787,74	
10/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ISS - 04/2023		787,74
10/05/2023	3.2.2.04.008	HONORARIOS CONTÁBEIS	VALOR REF HONRARIOS CONTABEIS - 04/2023	1.720,00	
10/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF HONRARIOS CONTABEIS - 04/2023		1.720,00
			TOTAL DO DIA	2.507,74	2.507,74
18/05/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR REF IRRF - 04/2023	35,63	
18/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF IRRF - 04/2023		35,63
18/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 04/2023	3.152,55	
18/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 04/2023		3.152,55
			TOTAL DO DIA	3.188,18	3.188,18
22/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2784	25.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		
22/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2784		25.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		
22/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2785	32.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE		
22/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2785		32.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE		
22/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2786	14.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU		
22/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2786		14.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU		
22/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2787	15.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		
22/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2787		15.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		
22/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2788	15.080,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE		
			TRANSPORTE	101.080,00	86.000,00

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2788 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	101.080,00	86.000,00 15.080,00
22/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2789 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	52.725,64	
22/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2789 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		52.725,64
22/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2790 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	25.000,00	
22/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2790 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		25.000,00
22/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2791 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RDº DOCA BEZERRA	11.000,00	
22/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2791 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RDº DOCA BEZERRA		11.000,00
			TOTAL DO DIA	189.805,64	189.805,64
24/05/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR REF COFINS - 04/2023	12.347,40	
24/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF COFINS - 04/2023		12.347,40
24/05/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR REF PIS - 04/2023	2.675,27	
24/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF PIS - 04/2023		2.675,27
			TOTAL DO DIA	15.022,67	15.022,67
31/05/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	2.983,70	
31/05/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.983,70
31/05/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	13.770,94	
31/05/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		13.770,94
31/05/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	PROVISÃO REF ISS - 05/2023	787,74	
31/05/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PROVISÃO REF ISS - 05/2023		787,74
31/05/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF SERVIÇO TOMADO - 05/2023	26,70	
31/05/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	VALOR REF SERVIÇO TOMADO - 05/2023		26,70
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	10.000,00	
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		10.000,00
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	204.086,08	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		204.086,08
31/05/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	3.528,48	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		3.528,48
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	462.286,28	
31/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		462.286,28
31/05/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	461,49	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		461,49
31/05/2023	3.2.2.04.017	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	560,05	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		560,05
31/05/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	311,59	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		311,59
31/05/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	426,95	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		426,95
31/05/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	955,78	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		955,78
31/05/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	547,48	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		547,48
			TRANSPORTE	700.733,26	700.733,26

Processo 01/00214/2023
 Fls.: 81
 Rubrica 6

Folha: 0022
 Número livro: 0003

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
 Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	700.733,26	700.733,26
31/05/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAUDE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	9.864,48	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		9.864,48
31/05/2023	3.2.2.04.018	OAB - BA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	651,58	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		651,58
31/05/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	125.220,00	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		125.220,00
31/05/2023	1.2.2.04.003	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	86.167,81	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		86.167,81
31/05/2023	1.2.2.04.002	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	37.242,40	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		37.242,40
31/05/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	43.677,79	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		43.677,79
31/05/2023	1.2.4.06.002	CONSORCIO BB EM ANDAMENTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	726,31	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		726,31
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 05/2023	48.078,85	
31/05/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 05/2023		48.078,85
31/05/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 05/2023	109,50	
31/05/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 05/2023		109,50
31/05/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 05/2023	17.773,00	
31/05/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 05/2023		17.773,00
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 05/2023	1.500,00	
31/05/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 05/2023		1.500,00
31/05/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 05/2023	179,50	
31/05/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 05/2023		179,50
31/05/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 05/2023	284,75	
31/05/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 05/2023		284,75
31/05/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 05/2023	1.500,00	
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 05/2023		1.500,00
31/05/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 05/2023	6.632,33	
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 05/2023		6.632,33
31/05/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 05/2023	446,00	
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 05/2023		446,00
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS SALARIOS - 05/2023	559,94	
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS SALARIOS - 05/2023		559,94
31/05/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 05/2023	566,38	
31/05/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 05/2023		566,38
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS DESCONTADO A MAIOR - 05/2023	0,27	
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS DESCONTADO A MAIOR - 05/2023		0,27
31/05/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF DIFERENÇA DE FERIAS - 05/2023	1,20	
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF DIFERENÇA DE FERIAS - 05/2023		1,20
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS - 05/2023	0,07	
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS - 05/2023		0,07
31/05/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS FERIAS A MAIOR - 05/2023	0,01	
31/05/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS FERIAS A MAIOR - 05/2023		0,01
			TRANSPORTE	1.081.915,43	1.081.915,43

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
 Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0023
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/05/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	TRANSPORTE PROVISÃO REF DIFERENÇA 1/3 FERIAS - 05/2023	1.081.915,43 0,40	1.081.915,43
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF DIFERENÇA 1/3 FERIAS - 05/2023		0,40
31/05/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS FÉRIAS - 05/2023	187,41	
31/05/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS FÉRIAS - 05/2023		187,41
31/05/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 31/05/2023	1.605,99	
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 31/05/2023		1.605,99
31/05/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 05/2023	410,59	
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 05/2023		410,59
31/05/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 05/2023	35,39	
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 05/2023		35,39
31/05/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FERIAS - 05/2023	468,54	
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FERIAS - 05/2023		468,54
31/05/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 05/2023	135,83	
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 05/2023		135,83
31/05/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT FERIAS - 05/2023	11,71	
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT FERIAS - 05/2023		11,71
31/05/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAçóES	VALOR REF DEPRECIaçãO ACUMULADA DE EDIFICAçóES - 05/2023	1.716,67	
31/05/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIações DE EDIFICAçóES	VALOR REF DEPRECIaçãO ACUMULADA DE EDIFICAçóES - 05/2023		1.716,67
31/05/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAçóES	VALOR REF DEPRECIaçãO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 05/2023	1.259,34	
31/05/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSILIOS	VALOR REF DEPRECIaçãO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 05/2023		1.259,34
31/05/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAçóES	VALOR REF DEPRECIaçãO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 05/2023	300,36	
31/05/2023	1.2.4.07.008	(-) DEPRECIações DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIaçãO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 05/2023		300,36
			TOTAL DO DIA	1.088.047,66	1.088.047,66
			TOTAL DO MÊS	1.620.919,30	1.620.919,30
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2792 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI	17.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2792 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI		17.000,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2793 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	30.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2793 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		30.000,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2794 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	35.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2794 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO		35.000,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2795 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2795 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		25.000,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2796 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS	15.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2796 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS		15.000,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2797 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	28.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2797 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS		28.000,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2798 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO	6.500,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2798 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO		6.500,00
			TRANSPORTE	156.500,00	156.500,00

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
 Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0024
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	156.500,00	156.500,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2799 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA	30.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2799 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		30.000,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2800 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA	15.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2800 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA		15.000,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2801 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	12.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2801 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		12.000,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2802 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	19.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2802 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		19.000,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2803 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	18.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2803 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		18.000,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2804 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	12.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2804 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO		12.000,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2805 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU	25.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2805 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		25.000,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2806 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA - MA	25.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2806 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA - MA		25.000,00
			TOTAL DO DIA	312.500,00	312.500,00
05/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF SALÁRIOS - 05/2023	6.520,19	
05/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF SALÁRIOS - 05/2023		6.520,19
05/06/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR REF FGTS - 05/2023	753,80	
05/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF FGTS - 05/2023		753,80
			TOTAL DO DIA	7.273,99	7.273,99
09/06/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF ISS - 05/2023	787,74	
09/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ISS - 05/2023		787,74
			TOTAL DO DIA	787,74	787,74
10/06/2023	3.2.2.04.008	HONORARIOS CONTÁBEIS	VALOR REF HONRARIOS CONTABEIS - 05/2023	1.720,00	
10/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF HONRARIOS CONTABEIS - 05/2023		1.720,00
			TOTAL DO DIA	1.720,00	1.720,00
19/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 05/2023	3.227,79	
19/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 05/2023		3.227,79
19/06/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO REF IRRF - 05/2023	10,66	
19/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF IRRF - 05/2023		10,66
			TOTAL DO DIA	3.238,45	3.238,45
20/06/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	VALOR REF CRF - 05/2023	26,70	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF CRF - 05/2023		26,70
20/06/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR REF COFINS - 05/2023	13.770,94	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF COFINS - 05/2023		13.770,94
20/06/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR REF PIS - 05/2023	2.983,70	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF PIS - 05/2023		2.983,70
			TOTAL DO DIA	16.781,34	16.781,34
22/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2807 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	25.000,00	
22/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2807 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		25.000,00
			TRANSPORTE	25.000,00	25.000,00

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
 Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	25.000,00	25.000,00
22/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2808 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE	32.000,00	
22/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2808 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE		32.000,00
22/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECETTA DE SERVIÇO NF 2809 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU	14.000,00	
22/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2809 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU		14.000,00
22/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2810 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RD° DOCA BEZERRA	11.000,00	
22/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2810 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RD° DOCA BEZERRA		11.000,00
22/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2811 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	15.000,00	
22/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2811 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		15.000,00
22/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2812 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	25.000,00	
22/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2812 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		25.000,00
22/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2813 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	52.725,64	
22/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2813 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		52.725,64
22/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2814 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	15.080,00	
22/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2814 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE		15.080,00
			TOTAL DO DIA	189.805,64	189.805,64
30/06/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	2.036,49	
30/06/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.036,49
30/06/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	9.399,17	
30/06/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		9.399,17
30/06/2023	3.2.2.03.007	CSLL	VALOR A RECOLHER	34.096,81	
30/06/2023	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		34.096,81
30/06/2023	3.2.2.03.008	IRPJ	VALOR A RECOLHER	88.713,35	
30/06/2023	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		88.713,35
30/06/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	PROVISÃO REF ISS - 06/2023	787,74	
30/06/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PROVISÃO REF ISS - 06/2023		787,74
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF FÉRIAS - 06/2023	3.071,06	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FÉRIAS - 06/2023		3.071,06
30/06/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF SERVIÇO TOMADO - 06/2023	26,70	
30/06/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	VALOR REF SERVIÇO TOMADO - 06/2023		26,70
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 06/2023	36.248,78	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 06/2023		36.248,78
30/06/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 06/2023	40.239,07	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 06/2023		40.239,07
30/06/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 06/2023	179,50	
30/06/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 06/2023		179,50
30/06/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 06/2023	284,75	
30/06/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 06/2023		284,75
30/06/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 06/2023	8.206,98	
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 06/2023		8.206,98
30/06/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 06/2023	183,59	
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 06/2023		183,59
30/06/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 06/2023	446,00	
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 06/2023		446,00
			TRANSPORTE	223.919,99	223.919,99

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
 Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	223.919,99	223.919,99
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS SALARIOS - 06/2023	696,94	
30/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS SALARIOS - 06/2023		696,94
30/06/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 06/2023	706,91	
30/06/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 06/2023		706,91
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS FÉRIAS - 07/2023	318,04	
30/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS FÉRIAS - 07/2023		318,04
30/06/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF 1/3 DAS FERIAS - 07/2023	864,56	
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 1/3 DAS FERIAS - 07/2023		864,56
30/06/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF DIAS FERIAS - 07/2023	2.593,68	
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF DIAS FERIAS - 07/2023		2.593,68
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF IRRF FERIAS - 07/2023	69,14	
30/06/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PROVISÃO REF IRRF FERIAS - 07/2023		69,14
30/06/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 30/06/2023	1.767,31	
30/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 30/06/2023		1.767,31
30/06/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 06/2023	512,49	
30/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 06/2023		512,49
30/06/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 06/2023	44,18	
30/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 06/2023		44,18
30/06/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE EDIFICAÇÕES - 06/2023	1.716,67	
30/06/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIÇÕES DE EDIFICAÇÕES	VALOR REF DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE EDIFICAÇÕES - 06/2023		1.716,67
30/06/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS - 06/2023	1.259,34	
30/06/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VALOR REF DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS - 06/2023		1.259,34
30/06/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 06/2023	300,36	
30/06/2023	1.2.4.07.008	(-) DEPRECIÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 06/2023		300,36
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	21.795,09	
30/06/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		21.795,09
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	367,18	
30/06/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		367,18
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	5.816,45	
30/06/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		5.816,45
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	7.359,86	
30/06/2023	3.2.2.01.006	INSS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		7.359,86
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	2.197,15	
30/06/2023	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		2.197,15
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	1.293,53	
30/06/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		1.293,53
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	1.388,43	
30/06/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		1.388,43
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	963,90	
30/06/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		963,90
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	619,37	
30/06/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		619,37
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	854,25	
30/06/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		854,25
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	5.492,00	
			TRANSPORTE	282.916,82	277.424,82

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2023	3.2.2.04.008	HONORARIOS CONTÁBEIS	TRANSPORTE VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	282.916,82	277.424,82 5.492,00
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	1.148,36	
30/06/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		1.148,36
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	9.829,11	
30/06/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		9.829,11
30/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	1.507.491,10	
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		1.507.491,10
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	2.363,22	
30/06/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		2.363,22
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	35.517,51	
30/06/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		35.517,51
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	7.695,46	
30/06/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		7.695,46
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	34.096,81	
30/06/2023	3.2.2.03.007	CSLL	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		34.096,81
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	88.713,35	
30/06/2023	3.2.2.03.008	IRPJ	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		88.713,35
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	1.338,00	
30/06/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		1.338,00
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	1.417,91	
30/06/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		1.417,91
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	19.728,96	
30/06/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAUDE	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		19.728,96
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	1.120,10	
30/06/2023	3.2.2.04.017	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		1.120,10
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	651,58	
30/06/2023	3.2.2.04.018	OAB - BA	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		651,58
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	1.255.723,52	
30/06/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		1.255.723,52
			TOTAL DO DIA	3.249.751,81	3.249.751,81
			TOTAL DO MÊS	3.781.858,97	3.781.858,97
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2815 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI	17.000,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2815 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI		17.000,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2816 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	30.000,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2816 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		30.000,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2817 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	35.000,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2817 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO		35.000,00
			TRANSPORTE	82.000,00	82.000,00

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	82.000,00	82.000,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2818 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2818 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		25.000,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2819 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS	15.000,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2819 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS		15.000,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2820 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	28.000,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2820 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS		28.000,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2821 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO	6.500,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2821 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO		6.500,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2822 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA	30.000,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2822 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		30.000,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2823 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA	15.000,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2823 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA		15.000,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2824 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	12.000,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2824 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		12.000,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2825 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	19.000,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2825 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		19.000,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2826 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	18.000,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2826 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		18.000,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2827 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	12.000,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2827 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO		12.000,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2828 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU	25.000,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2828 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		25.000,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2829 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA - MA	25.000,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2829 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA - MA		25.000,00
			TOTAL DO DIA	312.500,00	312.500,00
05/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALÁRIOS - 06/2023	8.139,63	
05/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALÁRIOS - 06/2023		8.139,63
			TOTAL DO DIA	8.139,63	8.139,63
07/07/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 06/2023	706,91	
07/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 06/2023		706,91
			TOTAL DO DIA	706,91	706,91
10/07/2023	3.2.2.04.008	HONORARIOS CONTÁBEIS	VALOR REF HONRARIOS CONTABEIS - 06/2023	1.720,00	
10/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF HONRARIOS CONTABEIS - 06/2023		1.720,00
			TOTAL DO DIA	1.720,00	1.720,00
12/07/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF ISS - 06/2023	787,74	
12/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ISS - 06/2023		787,74
			TOTAL DO DIA	787,74	787,74

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
 Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0029
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/07/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	VALOR REF CRF - 06/2023	26,70	
20/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF CRF - 06/2023		26,70
20/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 06/2023	3.020,92	
20/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 06/2023		3.020,92
20/07/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO REF IRRF - 06/2023	69,14	
20/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF IRRF - 06/2023		69,14
			TOTAL DO DIA	3.116,76	3.116,76
21/07/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR REF COFINS - 06/2023	9.399,17	
21/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF COFINS - 06/2023		9.399,17
21/07/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR REF PIS - 06/2023	2.036,49	
21/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF PIS - 06/2023		2.036,49
			TOTAL DO DIA	11.435,66	11.435,66
24/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2830 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	25.000,00	
24/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2830 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		25.000,00
24/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2831 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE	32.000,00	
24/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2831 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE		32.000,00
24/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2832 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU	14.000,00	
24/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2832 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU		14.000,00
24/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2833 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RD° DOCA BEZERRA	11.000,00	
24/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2833 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RD° DOCA BEZERRA		11.000,00
24/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2834 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	15.000,00	
24/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2834 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		15.000,00
24/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2835 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	25.000,00	
24/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2835 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		25.000,00
24/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2836 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	52.725,64	
24/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2836 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		52.725,64
24/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2838 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	15.080,00	
24/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2838 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE		15.080,00
			TOTAL DO DIA	189.805,64	189.805,64
31/07/2023	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR REF IRPJ - 2º TRIMESTRE/2023	88.713,35	
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF IRPJ - 2º TRIMESTRE/2023		88.713,35
31/07/2023	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR REF CSLL - 2º TRIMESTRE/2023	34.096,81	
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF CSLL - 2º TRIMESTRE/2023		34.096,81
31/07/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 07/2023	3.742,74	
31/07/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 07/2023		3.742,74
31/07/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 07/2023	17.274,17	
31/07/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 07/2023		17.274,17
31/07/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF SERVIÇO TOMADO - 07/2023	26,70	
31/07/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	VALOR REF SERVIÇO TOMADO - 07/2023		26,70
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	183.466,60	
			TRANSPORTE	327.320,37	143.853,77

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	TRANSPORTE VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	327.320,37	143.853,77 183.466,60
31/07/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	3.445,45	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		3.445,45
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	582.305,64	
31/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		582.305,64
31/07/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	409,63	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		409,63
31/07/2023	3.2.2.04.017	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	767,99	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		767,99
31/07/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	497,90	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		497,90
31/07/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	853,90	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		853,90
31/07/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	938,85	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		938,85
31/07/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	1.154,98	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		1.154,98
31/07/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	628,46	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		628,46
31/07/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAUDE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	9.864,48	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		9.864,48
31/07/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	126.110,00	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		126.110,00
31/07/2023	1.2.4.06.002	CONSORCIO BB EM ANDAMENTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	731,55	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		731,55
31/07/2023	1.2.2.04.003	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	126.513,67	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		126.513,67
31/07/2023	1.2.2.04.002	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	52.668,82	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		52.668,82
31/07/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	124.734,58	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		124.734,58
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 07/2023	235.810,72	
31/07/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 07/2023		235.810,72
31/07/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 07/2023	208.252,32	
31/07/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 07/2023		208.252,32
31/07/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 07/2023	205.439,82	
31/07/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 07/2023		205.439,82
31/07/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 07/2023	109,50	
31/07/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 07/2023		109,50
			TRANSPORTE	2.008.558,63	2.008.558,63

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
 Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.008.558,63	2.008.558,63
31/07/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 07/2023	100.000,00	
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 07/2023		100.000,00
31/07/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 07/2023	179,50	
31/07/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 07/2023		179,50
31/07/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 07/2023	284,75	
31/07/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 07/2023		284,75
31/07/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 07/2023	100.000,00	
31/07/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 07/2023		100.000,00
31/07/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 07/2023	5.699,76	
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 07/2023		5.699,76
31/07/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 07/2023	183,59	
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 07/2023		183,59
31/07/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 07/2023	446,00	
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 07/2023		446,00
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS SALARIOS - 07/2023	489,13	
31/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS SALARIOS - 07/2023		489,13
31/07/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 07/2023	506,33	
31/07/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 07/2023		506,33
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS - 07/2023	0,55	
31/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS - 07/2023		0,55
31/07/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS FÉRIAS - 07/2023	267,43	
31/07/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS FÉRIAS - 07/2023		267,43
31/07/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 31/07/2023	1.265,87	
31/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 31/07/2023		1.265,87
31/07/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 07/2023	367,08	
31/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 07/2023		367,08
31/07/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 07/2023	31,64	
31/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 07/2023		31,64
31/07/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FERIAS - 07/2023	668,59	
31/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FERIAS - 07/2023		668,59
31/07/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 07/2023	193,86	
31/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 07/2023		193,86
31/07/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT FERIAS - 07/2023	16,71	
31/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT FERIAS - 07/2023		16,71
31/07/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	PROVISÃO REF ISS - 07/2023	787,74	
31/07/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PROVISÃO REF ISS - 07/2023		787,74
31/07/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIação ACUMULADA DE EDIFICAÇÕES - 07/2023	1.716,67	
31/07/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIações DE EDIFICAÇÕES	VALOR REF DEPRECIação ACUMULADA DE EDIFICAÇÕES - 07/2023		1.716,67
31/07/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIação ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 07/2023	1.259,34	
31/07/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VALOR REF DEPRECIação ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 07/2023		1.259,34
31/07/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIação ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 07/2023	300,36	
31/07/2023	1.2.4.07.008	(-) DEPRECIações DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIação ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 07/2023		300,36
			TOTAL DO DIA	2.223.223,53	2.223.223,53
			TOTAL DO MÊS	2.751.435,87	2.751.435,87
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2839 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI	17.000,00	
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2839 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI		17.000,00
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2840 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	30.000,00	
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2840 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		30.000,00
			TRANSPORTE	47.000,00	47.000,00

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	47.000,00	47.000,00
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2841 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	35.000,00	
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2841 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO		35.000,00
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2842 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2842 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		25.000,00
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2843 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS	15.000,00	
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2843 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS		15.000,00
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2844 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	28.000,00	
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2844 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS		28.000,00
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2845 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHAO - INAGRO	6.500,00	
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2845 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHAO - INAGRO		6.500,00
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2846 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA	30.000,00	
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2846 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		30.000,00
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2847 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA	15.000,00	
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2847 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA		15.000,00
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2848 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO	12.000,00	
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2848 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO		12.000,00
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2849 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	19.000,00	
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2849 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		19.000,00
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2850 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	18.000,00	
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2850 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		18.000,00
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2851 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	12.000,00	
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2851 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO		12.000,00
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2852 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU	25.000,00	
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2852 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		25.000,00
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2853 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURLANDIA - MA	25.000,00	
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2853 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURLANDIA - MA		25.000,00
			TOTAL DO DIA	312.500,00	312.500,00
07/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALARIOS - 07/2023	5.839,67	
07/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALARIOS - 07/2023		5.839,67
07/08/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 07/2023	773,76	
07/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 07/2023		773,76
			TOTAL DO DIA	6.613,43	6.613,43
08/08/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF ISS - 07/2023	787,74	
08/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ISS - 07/2023		787,74
			TOTAL DO DIA	787,74	787,74
10/08/2023	3.2.2.04.008	HONORARIOS CONTÁBEIS	VALOR REF HONRARIOS CONTABEIS - 07/2023	1.868,00	
			TRANSPORTE	1.868,00	

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0033
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE VALOR REF HONRARIOS CONTABEIS - 07/2023	1.868,00	1.868,00
			TOTAL DO DIA	1.868,00	1.868,00
18/08/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	PAGAMENTO REF CRF - 07/2023	26,70	
18/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF CRF - 07/2023		26,70
18/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 07/2023	3.341,02	
18/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 07/2023		3.341,02
			TOTAL DO DIA	3.367,72	3.367,72
21/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2854 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	25.000,00	
21/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2854 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		25.000,00
21/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2855 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE	32.000,00	
21/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2855 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE		32.000,00
21/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2856 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU	14.000,00	
21/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2856 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU		14.000,00
21/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2857 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RD° DOCA BEZERRA	11.000,00	
21/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2857 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RD° DOCA BEZERRA		11.000,00
21/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2858 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	15.000,00	
21/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2858 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		15.000,00
21/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2859 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	25.000,00	
21/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2859 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		25.000,00
21/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2861 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	15.080,00	
21/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2861 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE		15.080,00
			TOTAL DO DIA	137.080,00	137.080,00
22/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2862 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	52.725,64	
22/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2862 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		52.725,64
			TOTAL DO DIA	52.725,64	52.725,64
24/08/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF COFINS - 07/2023	17.274,17	
24/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF COFINS - 07/2023		17.274,17
24/08/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF PIS - 07/2023	3.742,74	
24/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PIS - 07/2023		3.742,74
			TOTAL DO DIA	21.016,91	21.016,91
31/08/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 08/2023	1.821,47	
31/08/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 08/2023		1.821,47
31/08/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 08/2023	8.406,77	
31/08/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 08/2023		8.406,77
31/08/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF SERVIÇO TOMADO - 08/2023	26,70	
31/08/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	VALOR REF SERVIÇO TOMADO - 08/2023		26,70
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	4.172,77	
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		4.172,77
			TRANSPORTE	14.427,71	14.427,71

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0034
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	14.427,71	14.427,71
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	141.059,82	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		141.059,82
31/08/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	3.416,48	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		3.416,48
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	280.225,64	
31/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		280.225,64
31/08/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	451,73	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		451,73
31/08/2023	3.2.2.04.017	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	767,99	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		767,99
31/08/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	311,59	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		311,59
31/08/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	426,95	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		426,95
31/08/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	1.645,49	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		1.645,49
31/08/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	2.065,70	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		2.065,70
31/08/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	363,09	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		363,09
31/08/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAUDE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	9.864,48	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		9.864,48
31/08/2023	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	531,86	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		531,86
31/08/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	84.100,00	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		84.100,00
31/08/2023	1.2.4.06.002	CONSORCIO BB EM ANDAMENTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	735,82	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		735,82
31/08/2023	1.2.2.04.003	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	2.000,00	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		2.000,00
31/08/2023	1.2.2.04.002	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	25.000,00	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		25.000,00
31/08/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	8.091,06	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		8.091,06
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023	94.999,82	
31/08/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023		94.999,82
31/08/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023	28.819,32	
31/08/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023		28.819,32
31/08/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023	110.000,00	
			TRANSPORTE	809.304,55	699.304,55

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0035
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/08/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	TRANSPORTE VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023	809.304,55	699.304,55 110.000,00
31/08/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023	577.000,00	
31/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023		577.000,00
31/08/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023	119,50	
31/08/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023		119,50
31/08/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023	440.000,00	
31/08/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023		440.000,00
31/08/2023	1.2.2.04.003	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023	30.000,00	
31/08/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023		30.000,00
31/08/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023	7.500,00	
31/08/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023		7.500,00
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 08/2023	300.000,00	
31/08/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 08/2023		300.000,00
31/08/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 08/2023	299.877,46	
31/08/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 08/2023		299.877,46
31/08/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 08/2023	440.000,00	
31/08/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 08/2023		440.000,00
31/08/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 08/2023	179,50	
31/08/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 08/2023		179,50
31/08/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 08/2023	284,75	
31/08/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 08/2023		284,75
31/08/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 08/2023	8.120,52	
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 08/2023		8.120,52
31/08/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 08/2023	183,59	
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 08/2023		183,59
31/08/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 08/2023	446,00	
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 08/2023		446,00
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS SALARIOS - 08/2023	688,49	
31/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS SALARIOS - 08/2023		688,49
31/08/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 08/2023	699,99	
31/08/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 08/2023		699,99
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS - 08/2023	1,42	
31/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS - 08/2023		1,42
31/08/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS FÉRIAS - 08/2023	9,22	
31/08/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS FÉRIAS - 08/2023		9,22
31/08/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 31/08/2023	1.750,06	
31/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 31/08/2023		1.750,06
31/08/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 08/2023	507,50	
31/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 08/2023		507,50
31/08/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 08/2023	43,75	
31/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 08/2023		43,75
31/08/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FERIAS - 08/2023	23,05	
31/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FERIAS - 08/2023		23,05
31/08/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 08/2023	6,67	
31/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 08/2023		6,67
31/08/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT FERIAS - 08/2023	0,58	
31/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT FERIAS - 08/2023		0,58
31/08/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	PROVISÃO REF ISS - 08/2023	787,74	
31/08/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PROVISÃO REF ISS - 08/2023		787,74
31/08/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EDIFICAÇÕES - 08/2023	1.716,67	

TRANSPORTE 2.919.251,01 2.917.534,34

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0036
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/08/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIÇÕES DE EDIFICAÇÕES	TRANSPORTE VALOR REF DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE EDIFICAÇÕES - 08/2023	2.919.251,01	2.917.534,34 1.716,67
31/08/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS - 08/2023	1.259,34	
31/08/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VALOR REF DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS - 08/2023		1.259,34
31/08/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 08/2023	300,36	
31/08/2023	1.2.4.07.008	(-) DEPRECIÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 08/2023		300,36
			TOTAL DO DIA	2.920.810,71	2.920.810,71
			TOTAL DO MÊS	3.456.770,15	3.456.770,15
01/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADIANTAMENTO DE FERIAS - 09/2023	1.459,19	
01/09/2023	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	PROVISÃO REF ADIANTAMENTO DE FERIAS - 09/2023		1.459,19
01/09/2023	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	PAGAMENTO REF ADIANTAMENTO DE FERIAS - 09/2023	1.459,19	
01/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ADIANTAMENTO DE FERIAS - 09/2023		1.459,19
01/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS FÉRIAS - 09/2023	138,60	
01/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS FÉRIAS - 09/2023		138,60
01/09/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF 1/3 DAS FERIAS - 09/2023	440,00	
01/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 1/3 DAS FERIAS - 09/2023		440,00
01/09/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF DIAS FERIAS - 09/2023	1.320,00	
01/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF DIAS FERIAS - 09/2023		1.320,00
01/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF FERIAS - 09/2023	162,21	
01/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FERIAS - 09/2023		162,21
			TOTAL DO DIA	4.979,19	4.979,19
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2863 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI	17.000,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2863 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI		17.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2864 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	30.000,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2864 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		30.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2865 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	35.000,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2865 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO		35.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2866 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2866 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		25.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2867 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS	15.000,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2867 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS		15.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2869 INSTITUTO DE AGRONEGÓCIOS DO MARANHÃO - INAGRO	6.500,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2869 INSTITUTO DE AGRONEGÓCIOS DO MARANHÃO - INAGRO		6.500,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2870 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA	30.000,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2870 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		30.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2871 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA	15.000,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2871 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA		15.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2872 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	12.000,00	
			TRANSPORTE	185.500,00	173.500,00

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0037
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2872 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	185.500,00	173.500,00 12.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2873 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	19.000,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2873 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		19.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2874 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	18.000,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2874 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		18.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2875 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	12.000,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2875 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO		12.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2876 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU	25.000,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2876 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		25.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2877 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA - MA	25.000,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2877 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA - MA		25.000,00
05/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALARIOS - 08/2023	8.060,20	
05/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALARIOS - 08/2023		8.060,20
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 05/09/2023 VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2868 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS		28.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 05/09/2023 VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2868 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	26.656,00	
05/09/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.344,00	
			TOTAL DO DIA	320.560,20	320.560,20
06/09/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 08/2023	709,21	
06/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 08/2023		709,21
			TOTAL DO DIA	709,21	709,21
11/09/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF ISS - 08/2023	787,74	
11/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ISS - 08/2023		787,74
			TOTAL DO DIA	787,74	787,74
19/09/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	PAGAMENTO REF CRF - 08/2023	26,70	
19/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF CRF - 08/2023		26,70
19/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 08/2023	3.031,97	
19/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 08/2023		3.031,97
			TOTAL DO DIA	3.058,67	3.058,67
21/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2878 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	25.000,00	
21/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2878 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		25.000,00
21/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2879 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE	32.000,00	
21/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2879 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE		32.000,00
21/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2880 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU	14.000,00	
21/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2880 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU		14.000,00
21/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2881 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁP RDº DOCA BEZERRA	11.000,00	
21/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2881 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁP RDº DOCA BEZERRA		11.000,00
21/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2882 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	15.000,00	
21/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2882 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		15.000,00
			TRANSPORTE	97.000,00	97.000,00

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
 Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0038
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE	97.000,00	97.000,00
			VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2883 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	25.000,00	
21/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2883 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		25.000,00
21/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2884 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	15.080,00	
21/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2884 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE		15.080,00
			TOTAL DO DIA	137.080,00	137.080,00
22/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2885 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	52.725,64	
22/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2885 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		52.725,64
			TOTAL DO DIA	52.725,64	52.725,64
25/09/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF COFINS - 08/2023	8.406,77	
25/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF COFINS - 08/2023		8.406,77
25/09/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF PIS - 08/2023	1.821,47	
25/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PIS - 08/2023		1.821,47
			TOTAL DO DIA	10.228,24	10.228,24
29/09/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 09/2023	7.018,98	
29/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 09/2023		7.018,98
29/09/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 09/2023	183,59	
29/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 09/2023		183,59
29/09/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 09/2023	446,00	
29/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 09/2023		446,00
29/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS SALARIOS - 09/2023	607,84	
29/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS SALARIOS - 09/2023		607,84
29/09/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 09/2023	611,87	
29/09/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 09/2023		611,87
29/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS DESCONTADO A MAIOR - 09/2023	0,07	
29/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS DESCONTADO A MAIOR - 09/2023		0,07
29/09/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS FÉRIAS - 09/2023	126,72	
29/09/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS FÉRIAS - 09/2023		126,72
29/09/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 29/09/2023	1.515,93	
29/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 29/09/2023		1.515,93
29/09/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 09/2023	443,59	
29/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 09/2023		443,59
29/09/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 09/2023	38,24	
29/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 09/2023		38,24
29/09/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FERIAS - 09/2023	316,80	
29/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FERIAS - 09/2023		316,80
29/09/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 09/2023	91,86	
29/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 09/2023		91,86
29/09/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT FERIAS - 09/2023	7,92	
29/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT FERIAS - 09/2023		7,92
			TOTAL DO DIA	11.409,41	11.409,41
30/09/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 09/2023	2.265,25	
30/09/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 09/2023		2.265,25
30/09/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 09/2023	10.455,00	
30/09/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 09/2023		10.455,00
30/09/2023	3.2.2.03.007	CSLL	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 09/2023	34.690,50	
			TRANSPORTE	47.410,75	12.720,25

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0039
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2023	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	TRANSPORTE PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 09/2023	47.410,75	12.720,25 34.690,50
30/09/2023	3.2.2.03.008	IRPJ	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 09/2023	90.362,50	
30/09/2023	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 09/2023		90.362,50
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 09/2023	162.020,76	
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 09/2023		162.020,76
30/09/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 09/2023	135.900,00	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 09/2023		135.900,00
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 09/2023	67.678,36	
30/09/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 09/2023		67.678,36
30/09/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 09/2023	126,32	
30/09/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 09/2023		126,32
30/09/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 09/2023	20.000,00	
30/09/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 09/2023		20.000,00
30/09/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 09/2023	464,25	
30/09/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 09/2023		464,25
30/09/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 09/2023	179,50	
30/09/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 09/2023		179,50
30/09/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 09/2023	284,75	
30/09/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 09/2023		284,75
30/09/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	PROVISÃO REF ISS - 09/2023	787,74	
30/09/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PROVISÃO REF ISS - 09/2023		787,74
30/09/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EDIFICAÇÕES - 09/2023	1.716,67	
30/09/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIACÕES DE EDIFICAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EDIFICAÇÕES - 09/2023		1.716,67
30/09/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS - 09/2023	1.259,34	
30/09/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS - 09/2023		1.259,34
30/09/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 09/2023	300,36	
30/09/2023	1.2.4.07.008	(-) DEPRECIACÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 09/2023		300,36
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	20.839,26	
30/09/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		20.839,26
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	550,77	
30/09/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		550,77
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	1.760,00	
30/09/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		1.760,00
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	7.289,70	
30/09/2023	3.2.2.01.006	INSS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		7.289,70
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	2.221,56	
30/09/2023	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		2.221,56
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	991,55	
30/09/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		991,55
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	2.584,34	
30/09/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		2.584,34
			TRANSPORTE	564.728,48	564.728,48

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
 Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0040
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	564.728,48 1.280,85	564.728,48
30/09/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		1.280,85
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	809,49	
30/09/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		809,49
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	854,25	
30/09/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		854,25
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	3.588,00	
30/09/2023	3.2.2.04.008	HONORARIOS CONTÁBEIS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		3.588,00
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	3.274,08	
30/09/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		3.274,08
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	9.829,11	
30/09/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		9.829,11
30/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	1.506.916,92	
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		1.506.916,92
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	2.363,22	
30/09/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		2.363,22
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	36.135,94	
30/09/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		36.135,94
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	7.829,46	
30/09/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		7.829,46
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	34.690,50	
30/09/2023	3.2.2.03.007	CSLL	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		34.690,50
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	90.362,50	
30/09/2023	3.2.2.03.008	IRPJ	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		90.362,50
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	531,86	
30/09/2023	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		531,86
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	1.338,00	
30/09/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		1.338,00
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	1.755,18	
30/09/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		1.755,18
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	19.728,96	
30/09/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAUDE	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		19.728,96
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	1.535,98	
30/09/2023	3.2.2.04.017	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		1.535,98
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	1.254.772,36	
30/09/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		1.254.772,36
			TOTAL DO DIA	3.542.325,14	3.542.325,14
			TOTAL DO MÊS	4.083.863,44	4.083.863,44

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0041
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2889 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2889 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		25.000,00
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2892 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO	6.500,00	
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2892 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO		6.500,00
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2899 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU	25.000,00	
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2899 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		25.000,00
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2887 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	24.000,00	
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2887 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		24.000,00
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2890 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS	15.000,00	
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2890 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS		15.000,00
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2893 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA	30.000,00	
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2893 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		30.000,00
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2895 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	12.000,00	
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2895 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		12.000,00
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2896 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	19.000,00	
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2896 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		19.000,00
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2900 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA - MA	25.000,00	
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2900 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA - MA		25.000,00
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2888 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	35.000,00	
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2888 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO		35.000,00
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2898 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	12.000,00	
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2898 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO		12.000,00
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 02/10/2023 VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2891 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS		28.000,00
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 02/10/2023 VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2891 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	26.656,00	
02/10/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.344,00	
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2894 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA	15.000,00	
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2894 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA		15.000,00
			TOTAL DO DIA	271.500,00	271.500,00
03/10/2023	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	PAGAMENTO REF ADIANTAMENTO DE FÉRIAS - 10/2023	1.621,40	
03/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ADIANTAMENTO DE FÉRIAS - 10/2023		1.621,40
03/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADIANTAMENTO DE FÉRIAS - 10/2023	1.621,40	
03/10/2023	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	PROVISÃO REF ADIANTAMENTO DE FÉRIAS - 10/2023		1.621,40
03/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS FÉRIAS - 10/2023	138,60	
03/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS FÉRIAS - 10/2023		138,60
03/10/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF 1/3 DAS FERIAS - 10/2023	440,00	
03/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 1/3 DAS FERIAS - 10/2023		440,00
			TRANSPORTE	3.821,40	3.821,40

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
 Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0042
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.821,40	3.821,40
03/10/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF DIAS FERIAS - 10/2023	1.320,00	
03/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF DIAS FERIAS - 10/2023		1.320,00
			TOTAL DO DIA	5.141,40	5.141,40
05/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALARIOS - 09/2023	7.040,80	
05/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALARIOS - 09/2023		7.040,80
			TOTAL DO DIA	7.040,80	7.040,80
06/10/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 09/2023	738,59	
06/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 09/2023		738,59
			TOTAL DO DIA	738,59	738,59
10/10/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF ISS - 09/2023	787,74	
10/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ISS - 09/2023		787,74
			TOTAL DO DIA	787,74	787,74
19/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 09/2023	3.160,71	
19/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 09/2023		3.160,71
			TOTAL DO DIA	3.160,71	3.160,71
20/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2904 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁP RDº DOCA BEZERRA	11.000,00	
20/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2904 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁP RDº DOCA BEZERRA		11.000,00
20/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2906 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	25.000,00	
20/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2906 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		25.000,00
20/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2907 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	15.080,00	
20/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2907 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE		15.080,00
20/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2903 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU	14.000,00	
20/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2903 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU		14.000,00
20/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2902 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE	32.000,00	
20/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2902 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE		32.000,00
			TOTAL DO DIA	97.080,00	97.080,00
23/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 23/10/2023 VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2908 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		52.725,64
23/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 23/10/2023 VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2908 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	50.194,81	
23/10/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	2.530,83	
			TOTAL DO DIA	52.725,64	52.725,64
24/10/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF COFINS - 09/2023	10.455,00	
24/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF COFINS - 09/2023		10.455,00
24/10/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF PIS - 09/2023	2.265,25	
24/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PIS - 09/2023		2.265,25
			TOTAL DO DIA	12.720,25	12.720,25
30/10/2023	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO REF IRPJ - 3º TRIMESTRE/2023	90.362,50	
30/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF IRPJ - 3º TRIMESTRE/2023		90.362,50
30/10/2023	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF CSLL - 3º TRIMESTRE/2023	34.690,50	
30/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF CSLL - 3º TRIMESTRE/2023		34.690,50
			TOTAL DO DIA	125.053,00	125.053,00
31/10/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF SERVIÇO TOMADO - 10/2023	26,70	
			TRANSPORTE	26,70	

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0043
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	26,70	
31/10/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	VALOR REF SERVIÇO TOMADO - 10/2023		26,70
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	2.000,00	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		2.000,00
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	134.598,11	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		134.598,11
31/10/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	3.320,91	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		3.320,91
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	178.580,00	
31/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		178.580,00
31/10/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	228,06	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		228,06
31/10/2023	3.2.2.04.017	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	639,42	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		639,42
31/10/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	311,59	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		311,59
31/10/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	426,95	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		426,95
31/10/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	3.654,28	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		3.654,28
31/10/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	2.073,39	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		2.073,39
31/10/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	60,11	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		60,11
31/10/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAUDE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	12.211,30	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		12.211,30
31/10/2023	3.2.2.04.008	HONORARIOS CONTÁBEIS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	2.070,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		2.070,00
31/10/2023	1.2.4.06.002	CONSORCIO BB EM ANDAMENTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	741,24	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		741,24
31/10/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	35.300,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		35.300,00
31/10/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	500,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		500,00
31/10/2023	1.2.2.04.003	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	2.000,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		2.000,00
31/10/2023	1.2.2.04.002	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	20.000,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		20.000,00
31/10/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	6.549,23	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		6.549,23
			TRANSPORTE	405.291,29	405.291,29

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0044
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/10/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	TRANSPORTE	405.291,29	405.291,29
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF MARDISA VEICULOS S.A.	2.146,20	
31/10/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF MARDISA VEICULOS S.A.		2.146,20
31/10/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF BANCO YAMAHA MOTOR BRASIL SA	1.705,35	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF BANCO YAMAHA MOTOR BRASIL SA		1.705,35
31/10/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 10/2023	1.400,00	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 10/2023		1.400,00
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 10/2023	152.221,70	
31/10/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 10/2023		152.221,70
31/10/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 10/2023	69.035,88	
31/10/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 10/2023		69.035,88
31/10/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 10/2023	109,50	
31/10/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 10/2023		109,50
31/10/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 10/2023	7.500,00	
31/10/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 10/2023		7.500,00
31/10/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 10/2023	1.029.580,00	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 10/2023		1.029.580,00
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 10/2023	873.375,35	
31/10/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 10/2023		873.375,35
31/10/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 10/2023	179,50	
31/10/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 10/2023		179,50
31/10/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 10/2023	284,75	
31/10/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 10/2023		284,75
31/10/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 10/2023	6.886,98	
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 10/2023		6.886,98
31/10/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 10/2023	183,59	
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 10/2023		183,59
31/10/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 10/2023	446,00	
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 10/2023		446,00
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS SALARIOS - 10/2023	597,94	
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS SALARIOS - 10/2023		597,94
31/10/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 10/2023	601,31	
31/10/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 10/2023		601,31
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS DESCONTADO A MAIOR - 10/2023	0,07	
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS DESCONTADO A MAIOR - 10/2023		0,07
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS - 10/2023	0,07	
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS - 10/2023		0,07
31/10/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS FÉRIAS - 10/2023	140,80	
31/10/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS FÉRIAS - 10/2023		140,80
31/10/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 31/10/2023	1.503,33	
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 31/10/2023		1.503,33
31/10/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 10/2023	435,93	
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 10/2023		435,93
31/10/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 10/2023	37,58	
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 10/2023		37,58
31/10/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FERIAS - 10/2023	352,00	
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FERIAS - 10/2023		352,00
31/10/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 10/2023	102,06	
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 10/2023		102,06
31/10/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT FERIAS - 10/2023	8,80	
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT FERIAS - 10/2023		8,80
			TRANSPORTE	2.554.125,98	2.554.125,98

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
 Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0045
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/10/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	TRANSPORTE PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 10/2023	2.554.125,98 1.115,27	2.554.125,98
31/10/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 10/2023		1.115,27
31/10/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 10/2023	5.147,40	
31/10/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 10/2023		5.147,40
31/10/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	PROVISÃO REF ISS - 10/2023	787,74	
31/10/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PROVISÃO REF ISS - 10/2023		787,74
31/10/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EDIFICAÇÕES - 10/2023	1.716,67	
31/10/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIACÕES DE EDIFICAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EDIFICAÇÕES - 10/2023		1.716,67
31/10/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS - 10/2023	1.259,34	
31/10/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS - 10/2023		1.259,34
31/10/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 10/2023	300,36	
31/10/2023	1.2.4.07.008	(-) DEPRECIACÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 10/2023		300,36
			TOTAL DO DIA	2.564.452,76	2.564.452,76
			TOTAL DO MÊS	3.140.400,89	3.140.400,89
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2910 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	24.000,00	
01/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2910 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		24.000,00
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2912 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
01/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2912 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		25.000,00
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2915 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO	6.500,00	
01/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2915 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO		6.500,00
01/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF NF 123296 - BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS	574,18	
01/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF NF 123296 - BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS		547,48
01/11/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	SERVIÇO TOMADO - 01/11/2023		26,70
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2911 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	35.000,00	
01/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2911 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO		35.000,00
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2913 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS	15.000,00	
01/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2913 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS		15.000,00
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2916 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA	30.000,00	
01/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2916 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		30.000,00
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2918 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	12.000,00	
01/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2918 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		12.000,00
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2919 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	19.000,00	
01/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2919 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		19.000,00
01/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 01/11/2023 VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2914 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS		28.000,00
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 01/11/2023 VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2914 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	26.656,00	
			TRANSPORTE	193.730,18	195.074,18

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
 Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0046
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	193.730,18	195.074,18
01/11/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.344,00	
			TOTAL DO DIA	195.074,18	195.074,18
03/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2922 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU	25.000,00	
03/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2922 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		25.000,00
03/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2923 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA - MA	25.000,00	
03/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2923 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA - MA		25.000,00
03/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2921 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	12.000,00	
03/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2921 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO		12.000,00
			TOTAL DO DIA	62.000,00	62.000,00
06/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALARIOS - 10/2023	6.918,63	
06/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALARIOS - 10/2023		6.918,63
			TOTAL DO DIA	6.918,63	6.918,63
07/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 10/2023	742,11	
07/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 10/2023		742,11
			TOTAL DO DIA	742,11	742,11
10/11/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF ISS - 10/2023	787,74	
10/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ISS - 10/2023		787,74
			TOTAL DO DIA	787,74	787,74
17/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF GRRF - 11/2023	1.515,72	
17/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF GRRF - 11/2023		1.515,72
			TOTAL DO DIA	1.515,72	1.515,72
20/11/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	PAGAMENTO REF CRF - 10/2023	26,70	
20/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF CRF - 10/2023		26,70
20/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 10/2023	3.176,24	
20/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 10/2023		3.176,24
			TOTAL DO DIA	3.202,94	3.202,94
22/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2927 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁP RDº DOCA BEZERRA	11.000,00	
22/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2927 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁP RDº DOCA BEZERRA		11.000,00
22/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 22/11/2023 VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2930 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		52.725,64
22/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 22/11/2023 VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2930 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	50.194,81	
22/11/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	2.530,83	
22/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2929 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	25.000,00	
22/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2929 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		25.000,00
22/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2931 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	15.080,00	
22/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2931 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE		15.080,00
22/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF RECEBIMENTO DE EMPRESTIMO PJ - 11/2023	2.704,25	
22/11/2023	1.2.2.07.003	OPEN WINE	VALOR REF RECEBIMENTO DE EMPRESTIMO PJ - 11/2023		2.704,25
22/11/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF APLICAÇÕES - 11/2023	463.239,91	
22/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF APLICAÇÕES - 11/2023		463.239,91
			TOTAL DO DIA	569.749,80	569.749,80
23/11/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF COFINS - 10/2023	5.147,40	
			TRANSPORTE	5.147,40	

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
 Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0047
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.147,40	
23/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF COFINS - 10/2023		5.147,40
23/11/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF PIS - 10/2023	1.115,27	
23/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PIS - 10/2023		1.115,27
			TOTAL DO DIA	6.262,67	6.262,67
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS FERIAS - 11/2023	13,79	
24/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS FERIAS - 11/2023		13,79
24/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS DESCONTADO A MAIOR - 11/2023	0,59	
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS DESCONTADO A MAIOR - 11/2023		0,59
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF LÍQUIDO RESCISÃO - 11/2023	2.026,98	
24/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PROVISÃO REF LÍQUIDO RESCISÃO - 11/2023		2.026,98
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS SOBRE RESCISÃO - 11/2023	46,20	
24/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS SOBRE RESCISÃO - 11/2023		46,20
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS SOBRE 13º SAL. RESCISÃO - 11/2023	90,75	
24/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS SOBRE 13º SAL. RESCISÃO - 11/2023		90,75
24/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS RESCISÃO - 11/2023	49,28	
24/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS RESCISÃO - 11/2023		49,28
24/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF GRRF - 11/2023	1.387,24	
24/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF GRRF - 11/2023		1.387,24
24/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS SOBRE 13º SAL. RESCISÃO - 11/2023	44,00	
24/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS SOBRE 13º SAL. RESCISÃO - 11/2023		44,00
24/11/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF FERIAS PROPORCIONAIS - 11/2023	440,00	
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF FERIAS PROPORCIONAIS - 11/2023		440,00
24/11/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF FERAIS 1/12 INDENIZADO - 11/2023	110,00	
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF FERAIS 1/12 INDENIZADO - 11/2023		110,00
24/11/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF 1/3 FERIAS INDENIZADAS RESCISÃO - 11/2023	36,67	
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 1/3 FERIAS INDENIZADAS RESCISÃO - 11/2023		36,67
24/11/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO - 11/2023	146,67	
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO - 11/2023		146,67
24/11/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO REF 13º SALARIO INTEGRAL RESCISÃO - 11/2023	1.210,00	
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 13º SALARIO INTEGRAL RESCISÃO - 11/2023		1.210,00
24/11/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALDO DE SALARIOS DIAS - 11/2023	616,00	
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALDO DE SALARIOS DIAS - 11/2023		616,00
24/11/2023	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	PROVISÃO REF AVISO PREVIO - 11/2023	264,00	
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF AVISO PREVIO - 11/2023		264,00
24/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS AVISO PREVIO - 11/2023	21,12	
24/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS AVISO PREVIO - 11/2023		21,12
24/11/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF 1/3 DE FERIAS - 11/2023	44,00	
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 1/3 DE FERIAS - 11/2023		44,00
24/11/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF DIAS DE FERIAS - 11/2023	132,00	
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF DIAS DE FERIAS - 11/2023		132,00
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF ADIANTAMENTO DE FERAIS - 11/2023	162,21	
24/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ADIANTAMENTO DE FERAIS - 11/2023		162,21
			TOTAL DO DIA	6.841,50	6.841,50

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
 Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF CRF - 09/2023		30,22
28/11/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	PAGAMENTO REF CRF - 09/2023	26,70	
28/11/2023	3.2.2.05.010	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO REF MULTA S/ CRF - 09/2023	3,26	
28/11/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO REF JUROS S/ CRF - 09/2023	0,26	
			TOTAL DO DIA	30,22	30,22
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO - 11/2023	4.418,30	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO - 11/2023		4.418,30
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	349,41	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		349,41
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	161.603,53	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		161.603,53
30/11/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	3.287,75	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		3.287,75
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	523.569,19	
30/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		523.569,19
30/11/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	160,00	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		160,00
30/11/2023	3.2.2.04.017	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	17.421,43	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		17.421,43
30/11/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	311,45	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		311,45
30/11/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	535,53	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		535,53
30/11/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	1.910,64	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		1.910,64
30/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	981,99	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		981,99
30/11/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	187,25	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		187,25
30/11/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAUDE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	12.401,46	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		12.401,46
30/11/2023	3.2.2.04.008	HONORARIOS CONTÁBEIS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	2.260,00	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		2.260,00
30/11/2023	1.2.4.06.002	CONSORCIO BB EM ANDAMENTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	746,93	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		746,93
30/11/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	99.310,00	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		99.310,00
30/11/2023	1.2.2.04.003	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	95.133,37	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		95.133,37
30/11/2023	1.2.2.04.002	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	31.580,50	
			TRANSPORTE	956.168,73	924.588,23

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0049
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	TRANSPORTE VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	956.168,73	924.588,23
30/11/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	48.871,38	31.580,50
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		48.871,38
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 11/2023	22.618,91	
30/11/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 11/2023		22.618,91
30/11/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 11/2023	5.288,94	
30/11/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 11/2023		5.288,94
30/11/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 11/2023	115,44	
30/11/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 11/2023		115,44
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 11/2023	159.004,44	
30/11/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 11/2023		159.004,44
30/11/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 11/2023	3.117,79	
30/11/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 11/2023		3.117,79
30/11/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 11/2023	69,00	
30/11/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 11/2023		69,00
30/11/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 11/2023	284,75	
30/11/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 11/2023		284,75
30/11/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	PROVISÃO REF 13º SALARIO 1ª PARCELA - 11/2023	4.103,50	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 13º SALARIO 1ª PARCELA - 11/2023		4.103,50
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS 13º SALARIO - 11/2023	353,45	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS 13º SALARIO - 11/2023		353,45
30/11/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	PROVISÃO REF VANTAGENS 13º ADIANTADO - 11/2023	314,80	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF VANTAGENS 13º ADIANTADO - 11/2023		314,80
30/11/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 11/2023	6.886,98	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 11/2023		6.886,98
30/11/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 11/2023	183,59	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 11/2023		183,59
30/11/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 11/2023	446,00	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 11/2023		446,00
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS SALARIOS - 11/2023	597,94	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS SALARIOS - 11/2023		597,94
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 11/2023	601,31	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 11/2023		601,31
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS FÉRIAS - 11/2023	14,08	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS FÉRIAS - 11/2023		14,08
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADIANTAMENTO DE 13º SOBRE RESCISÃO - 11/2023	660,00	
30/11/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	PROVISÃO REF ADIANTAMENTO DE 13º SOBRE RESCISÃO - 11/2023		660,00
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 30/11/2023	1.626,51	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 30/11/2023		1.626,51
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 11/2023	471,66	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 11/2023		471,66
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 11/2023	40,66	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 11/2023		40,66
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA 13º SAL. - 11/2023	242,00	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA 13º SAL. - 11/2023		242,00
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS 13] SAL. - 11/2023	70,18	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS 13] SAL. - 11/2023		70,18
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT 13º SAL. - 11/2023	6,05	
			TRANSPORTE	1.212.158,09	1.212.152,04

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0050
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.212.158,09	1.212.152,04
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT 13º SAL. - 11/2023		6,05
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FERIAS - 11/2023	35,20	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FERIAS - 11/2023		35,20
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 11/2023	10,20	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 11/2023		10,20
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT FERIAS - 11/2023	0,88	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT FERIAS - 11/2023		0,88
30/11/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 11/2023	3.355,99	
30/11/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 11/2023		3.355,99
30/11/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 11/2023	15.489,17	
30/11/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 11/2023		15.489,17
30/11/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	PROVISÃO REF ISS - 11/2023	787,74	
30/11/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PROVISÃO REF ISS - 11/2023		787,74
30/11/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EDIFICAÇÕES - 11/2023	1.716,67	
30/11/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIACÕES DE EDIFICAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EDIFICAÇÕES - 11/2023		1.716,67
30/11/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 11/2023	477,45	
30/11/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 11/2023		477,45
30/11/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 11/2023	300,36	
30/11/2023	1.2.4.07.008	(-) DEPRECIACÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 11/2023		300,36
			TOTAL DO DIA	1.234.331,75	1.234.331,75
			TOTAL DO MÊS	2.087.457,26	2.087.457,26
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2934 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2934 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		25.000,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2935 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	30.000,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2935 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		30.000,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2937 INSTITUTO DE AGRONEGÓCIOS DO MARANHÃO - INAGRO	6.500,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2937 INSTITUTO DE AGRONEGÓCIOS DO MARANHÃO - INAGRO		6.500,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2938 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA	30.000,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2938 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		30.000,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2940 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	12.000,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2940 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		12.000,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2944 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU	25.000,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2944 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		25.000,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2933 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	35.000,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2933 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO		35.000,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2936 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS	15.000,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2936 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS		15.000,00
			TRANSPORTE	178.500,00	178.500,00

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0051
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	178.500,00	178.500,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2941 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	19.000,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2941 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		19.000,00
01/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS FÉRIAS - 12/2023	212,27	
01/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS FÉRIAS - 12/2023		212,27
01/12/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF 1/3 DAS FERIAS - 12/2023	644,22	
01/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 1/3 DAS FERIAS - 12/2023		644,22
01/12/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF DIAS FERIAS - 12/2023	1.486,65	
01/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF DIAS FERIAS - 12/2023		1.486,65
01/12/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PROVISÃO REF ADICIONAL PERICULOSIDADE S/ FERIAS - 12/2023	446,00	
01/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADICIONAL PERICULOSIDADE S/ FERIAS - 12/2023		446,00
01/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF NF 124870 - BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS	574,18	
01/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF NF 124870 - BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS		574,18
01/12/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	SERVIÇO TOMADO - 01/12/2023		26,70
01/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF FERIAS - 12/2023	2.364,60	
01/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FERIAS - 12/2023		2.364,60
			TOTAL DO DIA	203.227,92	203.227,92
05/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALARIOS - 11/2023	6.918,63	
05/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALARIOS - 11/2023		6.918,63
			TOTAL DO DIA	6.918,63	6.918,63
07/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 11/2023	954,76	
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 11/2023		954,76
07/12/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF ISS - 11/2023	787,74	
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ISS - 11/2023		787,74
			TOTAL DO DIA	1.742,50	1.742,50
13/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2948 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	30.000,00	
13/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2948 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		30.000,00
13/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2954 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA	30.000,00	
13/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2954 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		30.000,00
13/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2960 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU	25.000,00	
13/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2960 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		25.000,00
13/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2951 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS	15.000,00	
13/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2951 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS		15.000,00
13/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2953 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHAO - INAGRO	6.500,00	
13/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2953 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHAO - INAGRO		6.500,00
			TOTAL DO DIA	106.500,00	106.500,00
18/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 11/2023	3.251,44	
18/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 11/2023		3.251,44
			TOTAL DO DIA	3.251,44	3.251,44
20/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS 13º SALARIO - 12/2023	300,64	
20/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS 13º SALARIO - 12/2023		300,64
20/12/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO REF 13º SALARIO INTEGRAL - 12/2023	6.886,98	
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 13º SALARIO INTEGRAL - 12/2023		6.886,98
			TRANSPORTE	7.187,62	7.187,62

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE	7.187,62	7.187,62
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF DESCONTO ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO - 12/2023	3.443,50	
20/12/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	PROVISÃO REF DESCONTO ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO - 12/2023		3.443,50
20/12/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE S/ 13º SALAR - 12/2023	629,59	
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE S/ 13º SALAR - 12/2023		629,59
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS S/ 13º SALARIO - 12/2023	597,94	
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS S/ 13º SALARIO - 12/2023		597,94
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF DESC. ADIANT ADIC PERICULOSIDADE S/ 13º - 12/2023	314,80	
20/12/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	PROVISÃO REF DESC. ADIANT ADIC PERICULOSIDADE S/ 13º - 12/2023		314,80
20/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA 13º SAL. - 12/2023	1.503,31	
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA 13º SAL. - 12/2023		1.503,31
20/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS 13] SAL. - 12/2023	435,93	
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS 13] SAL. - 12/2023		435,93
20/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT 13º SAL. - 12/2023	37,58	
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT 13º SAL. - 12/2023		37,58
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF 13º SALARIO (PARCELA FINAL) - 12/2023	3.160,33	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF 13º SALARIO (PARCELA FINAL) - 12/2023		3.160,33
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 13º SALARIO/2023	2.574,76	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 13º SALARIO/2023		2.574,76
			TOTAL DO DIA	19.885,36	19.885,36
26/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2965 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁP RDº DOCA BEZERRA	11.000,00	
26/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2965 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁP RDº DOCA BEZERRA		11.000,00
			TOTAL DO DIA	11.000,00	11.000,00
27/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2970 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	35.000,00	
27/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2970 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO		35.000,00
27/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2971 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
27/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2971 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		25.000,00
			TOTAL DO DIA	60.000,00	60.000,00
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	3.634,00	
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		3.634,00
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	245.964,24	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		245.964,24
30/12/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	211.237,88	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		211.237,88
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	782.937,62	
30/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		782.937,62
30/12/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	485,92	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		485,92
30/12/2023	3.2.2.04.017	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	435,69	
			TRANSPORTE	1.244.695,35	1.244.259,66

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0053
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	TRANSPORTE VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	1.244.695,35	1.244.259,66 435,69
30/12/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	311,59	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		311,59
30/12/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	426,95	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		426,95
30/12/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	2.555,48	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		2.555,48
30/12/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAUDE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	12.670,91	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		12.670,91
30/12/2023	3.2.2.04.008	HONORARIOS CONTÁBEIS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	2.070,00	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		2.070,00
30/12/2023	1.2.4.06.002	CONSORCIO BB EM ANDAMENTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	751,17	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		751,17
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	26.007,14	
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		26.007,14
30/12/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	185.106,00	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		185.106,00
30/12/2023	1.2.2.04.003	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	2.000,00	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		2.000,00
30/12/2023	1.2.2.04.002	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	28.666,00	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		28.666,00
30/12/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	83.646,24	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		83.646,24
30/12/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 12/2023	2.750,00	
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 12/2023		2.750,00
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 12/2023	134.677,60	
30/12/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 12/2023		134.677,60
30/12/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 12/2023	131,50	
30/12/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 12/2023		131,50
30/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 12/2023	5.499,44	
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 12/2023		5.499,44
30/12/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 12/2023	183,59	
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 12/2023		183,59
30/12/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 12/2023	29,73	
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 12/2023		29,73
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS SALARIOS - 12/2023	453,47	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS SALARIOS - 12/2023		453,47
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 12/2023	457,01	
30/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 12/2023		457,01
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS - 12/2023	0,42	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS - 12/2023		0,42
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS FÉRIAS - 12/2023	192,40	
			TRANSPORTE	1.733.281,99	1.733.089,59

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
 Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0054
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.733.281,99	1.733.089,59
30/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS FÉRIAS - 12/2023		192,40
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 30/12/2023	1.128,46	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 30/12/2023		1.128,46
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 12/2023	331,31	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 12/2023		331,31
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 12/2023	28,56	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 12/2023		28,56
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FERIAS - 12/2023	481,01	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FERIAS - 12/2023		481,01
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 12/2023	139,48	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 12/2023		139,48
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT FERIAS - 12/2023	12,03	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT FERIAS - 12/2023		12,03
			TOTAL DO DIA	1.735.402,84	1.735.402,84
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 12/2023	4.400,00	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 12/2023		4.400,00
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 12/2023	100.000,00	
31/12/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 12/2023		100.000,00
31/12/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 12/2023	138.932,75	
31/12/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 12/2023		138.932,75
31/12/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 12/2023	72,00	
31/12/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 12/2023		72,00
31/12/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 12/2023	284,75	
31/12/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 12/2023		284,75
31/12/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 12/2023	39.576,00	
31/12/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 12/2023		39.576,00
31/12/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 12/2023	1.000,00	
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 12/2023		1.000,00
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB 31597.4 - 12/2023	1.300,00	
31/12/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BB 31597.4 - 12/2023		1.300,00
31/12/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 12/2023	5.057,20	
31/12/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 12/2023		5.057,20
31/12/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 12/2023	23.340,94	
31/12/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 12/2023		23.340,94
31/12/2023	3.2.2.03.007	CSLL	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 12/2023	42.218,41	
31/12/2023	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 12/2023		42.218,41
31/12/2023	3.2.2.03.008	IRPJ	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 12/2023	111.273,35	
31/12/2023	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 12/2023		111.273,35
31/12/2023	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECUPERAR	9.093,66	
31/12/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR		9.093,66
31/12/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	PROVISÃO REF ISS - 12/2023	787,74	
31/12/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PROVISÃO REF ISS - 12/2023		787,74
31/12/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAções	VALOR REF DEPRECIação ACUMULADA DE EDIFICAções - 12/2023	1.716,67	
31/12/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIações DE EDIFICAções	VALOR REF DEPRECIação ACUMULADA DE EDIFICAções - 12/2023		1.716,67
31/12/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAções	VALOR REF DEPRECIação ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMática - 12/2023	297,40	
31/12/2023	1.2.4.07.008	(-) DEPRECIações DE EQUIP. DE INFORMática	VALOR REF DEPRECIação ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMática - 12/2023		297,40
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	19.889,40	
31/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		19.889,40
			TRANSPORTE	499.240,27	499.240,27

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
 Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0055
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	499.240,27 550,77	499.240,27
31/12/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		550,77
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	8.096,98	
31/12/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		8.096,98
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	4.800,21	
31/12/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		4.800,21
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	9.040,71	
31/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		9.040,71
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	4.162,64	
31/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		4.162,64
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	264,00	
31/12/2023	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		264,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	247,36	
31/12/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		247,36
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	3,26	
31/12/2023	3.2.2.05.010	MULTAS DE MORA	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		3,26
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	8.120,40	
31/12/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		8.120,40
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	1.389,43	
31/12/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		1.389,43
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	934,63	
31/12/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		934,63
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	854,25	
31/12/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		854,25
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	6.400,00	
31/12/2023	3.2.2.04.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		6.400,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	4.230,44	
31/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		4.230,44
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	7.784,92	
31/12/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		7.784,92
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	0,26	
31/12/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		0,26
31/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	1.156.611,28	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		1.156.611,28
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	2.363,22	
31/12/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		2.363,22
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	43.977,51	
31/12/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		43.977,51
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	9.528,46	
			TRANSPORTE	1.768.601,00	1.759.072,54

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0056
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	TRANSPORTE VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	1.768.601,00	1.759.072,54
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	42.218,41	9.528,46
31/12/2023	3.2.2.03.007	CSLL	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		42.218,41
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	111.273,35	
31/12/2023	3.2.2.03.008	IRPJ	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		111.273,35
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	1.997,32	
31/12/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		1.997,32
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	1.550,92	
31/12/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		1.550,92
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	37.283,67	
31/12/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAUDE	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		37.283,67
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	18.496,54	
31/12/2023	3.2.2.04.017	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		18.496,54
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	811.152,22	
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		811.152,22
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	PROVISÃO REF DISTRIBUICAO DE LUCROS - 2023	4.260.798,76	
31/12/2023	2.1.7.01.003	GILSON ALVES BARROS	PROVISÃO REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2023		1.723.067,02
31/12/2023	2.1.7.01.004	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	PROVISÃO REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2023		1.723.067,02
31/12/2023	2.1.7.01.005	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	PROVISÃO REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2023		814.664,72
31/12/2023	2.1.7.01.003	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF DISTRIBUICAO DE LUCROS - 2023	1.723.067,02	
31/12/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF COMPENSACAO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS COM VALOR ADIANTAMENTO A SOCIO - 2023		850.748,81
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2023		872.318,21
31/12/2023	2.1.7.01.004	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF DISTRIBUICAO DE LUCROS - 2023	1.723.067,02	
31/12/2023	1.2.2.04.003	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF COMPENSACAO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS COM VALOR ADIANTAMENTO A SOCIO - 2023		590.770,60
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2023		1.132.296,42
31/12/2023	2.1.7.01.005	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF DISTRIBUICAO DE LUCROS - 2023	814.664,72	
31/12/2023	1.2.2.04.002	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF COMPENSACAO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS COM VALOR ADIANTAMENTO A SOCIO - 2023		301.892,61
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2023		512.772,11
			TOTAL DO DIA	11.314.170,95	11.314.170,95
			TOTAL DO MÊS	13.462.099,64	13.462.099,64

SAO LUIS - MA, 31 de Dezembro de 2023

FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES:01166227332
 Assinado de forma digital por FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES:01166227332
 Dados: 2024.05.29 16:14:21 -03'00'

FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES
 Socia Administradora
 CPF: 011.662.273-32

CLAUDIO ALVES GOMES:91907128387
 Assinado de forma digital por CLAUDIO ALVES GOMES:91907128387
 Dados: 2024.05.29 14:57:56 -03'00'

CLAUDIO ALVES GOMES
 Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
 CPF: 919.071.283-87

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
 Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	7.835.761,62D	25.971.535,08	28.155.936,53	5.651.360,17D
2	ATIVO CIRCULANTE	7.122.258,71D	24.087.712,48	26.031.411,75	5.178.559,44D
3	DISPONÍVEL	3.019.358,31D	18.667.860,47	17.956.679,80	3.730.538,98D
4	CAIXA	3.164,05D	7.617.413,26	7.618.547,31	2.030,00D
5	CAIXA GERAL	3.164,05D	7.617.413,26	7.618.547,31	2.030,00D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	222.040,89D	9.439.752,30	9.429.744,31	232.048,88D
8	BANCO DO BRASIL 21524-4	113.383,87D	4.944.242,26	4.960.488,74	97.137,39D
526	BANCO DO BRASIL 31597-4	108.650,01D	2.478.223,00	2.451.961,52	134.911,49D
527	BANCO DO BRASIL 38557-3	7,01D	2.017.287,04	2.017.294,05	0,00
10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	2.794.153,37D	1.610.694,91	908.388,18	3.496.460,10D
528	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	2.794.153,37D	1.610.694,91	908.388,18	3.496.460,10D
12	CLIENTES	4.102.900,40D	5.403.259,46	8.058.139,40	1.448.020,46D
13	DUPLICATAS A RECEBER	4.102.900,40D	5.403.259,46	8.058.139,40	1.448.020,46D
519	CLIENTES DIVERSOS	4.102.900,40D	5.403.259,46	8.058.139,40	1.448.020,46D
18	OUTROS CRÉDITOS	0,00	16.592,55	16.592,55	0,00
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	7.498,89	7.498,89	0,00
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	4.418,30	4.418,30	0,00
632	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	0,00	3.080,59	3.080,59	0,00
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	9.093,66	9.093,66	0,00
31	IRRF A RECUPERAR	0,00	9.093,66	9.093,66	0,00
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	713.502,91D	1.883.822,60	2.124.524,78	472.800,73D
76	OUTROS CRÉDITOS	340.340,51D	1.877.912,02	2.087.252,53	131.000,00D
80	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	0,00	1.746.912,02	1.746.912,02	0,00
636	GILSON ALVES BARROS	0,00	850.748,81	850.748,81	0,00
637	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	0,00	303.392,61	303.392,61	0,00
639	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	0,00	592.770,60	592.770,60	0,00
83	EMPRÉSTIMOS A RECEBER	330.117,19D	131.000,00	330.117,19	131.000,00D
539	EMPRÉSTIMOS A PJ (T.B. CONSTRUCOES)	22.278,97D	0,00	22.278,97	0,00
540	EMPRÉSTIMOS A PJ (H TEIXEIRA EMP IMOB LTDA)	305.133,97D	0,00	305.133,97	0,00
542	OPEN WINE	2.704,25D	0,00	2.704,25	0,00
640	BARROS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	0,00	131.000,00	0,00	131.000,00D
85	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	10.223,32D	0,00	10.223,32	0,00
541	ADIANTAMENTO DE CLIENTES - SLZ	10.223,32D	0,00	10.223,32	0,00
111	IMOBILIZADO	362.302,17D	5.910,58	37.272,25	330.940,50D
112	IMÓVEIS	515.000,00D	0,00	0,00	515.000,00D
113	TERRENOS	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00D
114	EDIFÍCIOS / CASAS	513.000,00D	0,00	0,00	513.000,00D
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	151.121,06D	0,00	0,00	151.121,06D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	151.121,06D	0,00	0,00	151.121,06D
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	32.908,22D	0,00	0,00	32.908,22D
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	32.908,22D	0,00	0,00	32.908,22D
120	VEÍCULOS	77.728,00D	0,00	0,00	77.728,00D
121	VEÍCULOS	77.728,00D	0,00	0,00	77.728,00D
122	OUTROS IMOBILIZADOS	62.370,47D	0,00	0,00	62.370,47D
534	BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES	44.349,16D	0,00	0,00	44.349,16D
538	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	18.021,31D	0,00	0,00	18.021,31D
124	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	0,00	5.910,58	0,00	5.910,58D
641	CONSORCIO BB EM ANDAMENTO	0,00	5.910,58	0,00	5.910,58D
125	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	476.825,58C	0,00	37.272,25	514.097,83C
126	(-) DEPRECIações DE EDIFICAÇÕES	169.370,04C	0,00	20.600,04	189.970,08C
127	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	138.050,21C	0,00	13.070,85	151.121,06C
128	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	32.908,22C	0,00	0,00	32.908,22C
129	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	77.728,00C	0,00	0,00	77.728,00C
544	(-) DEPRECIações DE BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES	44.349,16C	0,00	0,00	44.349,16C
545	(-) DEPRECIações DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	14.419,95C	0,00	3.601,36	18.021,31C
502	INTANGÍVEL	10.860,23D	0,00	0,00	10.860,23D
546	SOTWARE	10.860,23D	0,00	0,00	10.860,23D
547	SOTWARES DIVERSOS	10.860,23D	0,00	0,00	10.860,23D
149	PASSIVO	7.835.761,62C	11.628.210,57	9.443.809,12	5.651.360,17C
150	PASSIVO CIRCULANTE	2.403.849,69C	7.367.411,81	5.165.013,88	201.451,76C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	191.098,44C	730.449,60	731.807,00	192.455,84C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	191.098,44C	730.449,60	731.807,00	192.455,84C
173	ISS A RECOLHER	1.479,72C	10.144,86	9.452,88	787,74C
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	122.560,00C	407.027,56	386.647,25	102.179,69C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	46.281,60C	151.896,21	147.833,02	42.218,41C
178	IRRF A RECOLHER	81,62C	303,94	222,32	0,00
179	PIS A RECOLHER	3.685,50C	28.637,41	33.365,10	8.413,19C
180	COFINS A RECOLHER	17.010,00C	132.172,62	153.992,73	38.830,11C

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
182	CRF A RECOLHER	0,00	267,00	293,70	26,70C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	12.751,25C	176.163,45	172.408,12	8.995,92C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	8.505,02C	125.206,67	121.960,52	5.258,87C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	8.505,02C	125.206,67	121.960,52	5.258,87C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.246,23C	50.956,78	50.447,60	3.737,05C
191	INSS A RECOLHER	3.215,32C	40.182,48	39.754,16	2.787,00C
192	FGTS A RECOLHER	1.030,91C	10.774,30	10.693,44	950,05C
207	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	2.200.000,00C	6.460.798,76	4.260.798,76	0,00
208	DIVIDENDOS	2.200.000,00C	6.460.798,76	4.260.798,76	0,00
551	GILSON ALVES BARROS	880.000,00C	2.603.067,02	1.723.067,02	0,00
552	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	880.000,00C	2.603.067,02	1.723.067,02	0,00
553	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	440.000,00C	1.254.664,72	814.664,72	0,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.431.911,93C	4.260.798,76	4.278.795,24	5.449.908,41C
243	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
548	GILSON ALVES BARROS	20.220,00C	0,00	0,00	20.220,00C
549	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	20.220,00C	0,00	0,00	20.220,00C
550	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	9.560,00C	0,00	0,00	9.560,00C
524	RESERVAS	1.243.608,11C	0,00	0,00	1.243.608,11C
257	RESERVAS DE LUCROS	1.243.608,11C	0,00	0,00	1.243.608,11C
261	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	1.243.608,11C	0,00	0,00	1.243.608,11C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.138.303,82C	4.260.798,76	4.278.795,24	4.156.300,30C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.138.303,82C	4.260.798,76	4.278.795,24	4.156.300,30C
266	LUCROS ACUMULADOS	4.138.303,82C	4.260.798,76	4.278.795,24	4.156.300,30C
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	936.747,17	936.747,17	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	936.747,17	936.747,17	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	936.747,17	936.747,17	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	158.731,67	158.731,67	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	87.036,69	87.036,69	0,00
333	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	0,00	2.019,49	2.019,49	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	8.096,98	8.096,98	0,00
335	FÉRIAS	0,00	14.112,66	14.112,66	0,00
336	INSS	0,00	30.497,09	30.497,09	0,00
337	FGTS	0,00	10.693,44	10.693,44	0,00
338	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	264,00	264,00	0,00
631	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00	6.011,32	6.011,32	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	537.904,09	537.904,09	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	3.423,82	3.423,82	0,00
477	CSLL	0,00	147.833,02	147.833,02	0,00
478	IRPJ	0,00	386.647,25	386.647,25	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	233.481,10	233.481,10	0,00
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	18.509,36	18.509,36	0,00
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	5.451,98	5.451,98	0,00
356	TELEFONE	0,00	3.285,41	3.285,41	0,00
358	SEGUROS	0,00	3.402,26	3.402,26	0,00
361	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	20.640,00	20.640,00	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	11.497,08	11.497,08	0,00
363	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	0,00	37.272,25	37.272,25	0,00
493	MULTA DE TRÂNSITO	0,00	531,86	531,86	0,00
634	PLANO DE SAÚDE	0,00	106.335,03	106.335,03	0,00
635	OAB-MA	0,00	3.233,76	3.233,76	0,00
638	CARTÃO DE CREDITO	0,00	22.670,53	22.670,53	0,00
642	OAB - BA	0,00	651,58	651,58	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	6.630,31	6.630,31	0,00
372	JUROS DE MORA	0,00	0,26	0,26	0,00
633	TARIFAS BANCARIAS	0,00	6.626,79	6.626,79	0,00
352	MULTAS DE MORA	0,00	3,26	3,26	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	5.609.163,83	5.609.163,83	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	5.609.163,83	5.609.163,83	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	5.412.353,12	5.412.353,12	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	5.412.353,12	5.412.353,12	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	5.412.353,12	5.412.353,12	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	196.810,71	196.810,71	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	196.810,71	196.810,71	0,00
427	(-) ISS	0,00	9.452,88	9.452,88	0,00
428	(-) COFINS	0,00	153.992,73	153.992,73	0,00
429	(-) PIS	0,00	33.365,10	33.365,10	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	5.412.353,12	5.412.353,12	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	5.412.353,12	5.412.353,12	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	5.412.353,12	5.412.353,12	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	5.412.353,12	5.412.353,12	0,00

Processo: 10.000/2024
 Fls.: 118
 Rubrica: /

Folha: 0059
 Número livro: 0003

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
 Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	5.412.353,12	5.412.353,12	0,00

FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES:01166227332 Assinado de forma digital por FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES:01166227332 Dados: 2024.05.29 16:10:50 -03'00'	CLAUDIO ALVES GOMES:91907128387 CLAUDIO ALVES GOMES Reg. no CRC - MA sob o No. 010304 CPF: 919.071.283-87
---	---

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2023 foi registrado na OABMA nº201, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº12/2006 do EOAB, desde: 03/06/2024.

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
 Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RECEITA BRUTA	5.412.353,12	3.818.000,00
SERVIÇOS PRESTADOS	5.412.353,12	3.818.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(196.810,71)	(199.955,82)
(-) ISS	(9.452,88)	(8.878,32)
(-) COFINS	(153.992,73)	(157.050,00)
(-) PIS	(33.365,10)	(34.027,50)
RECEITA LÍQUIDA	5.215.542,41	3.618.044,18
DEPRECIações, AMORTIZAções E EXAUSTões	(37.272,25)	(39.316,44)
DEPRECIações E AMORTIZAções	(37.272,25)	(39.316,44)
LUCRO BRUTO	5.178.270,16	3.578.727,74
DESPESAS OPERACIONAIS	(358.364,34)	(152.057,09)
DESPESAS COM PESSOAL	(158.731,67)	(126.702,66)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(87.036,69)	(76.400,66)
PRÊMIOS E GRATIFICAções	(2.019,49)	(1.284,74)
13º SALÁRIO	(8.096,98)	(7.182,07)
FÉRIAS	(14.112,66)	(5.920,70)
INSS	(30.497,09)	(24.075,64)
FGTS	(10.693,44)	(8.254,89)
INDENIZAções E AVISO PRÉVIO	(264,00)	0,00
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	(6.011,32)	(2.113,27)
DIFERENÇA SALARIAL	0,00	(393,36)
ABONO PECUNIARIO	0,00	(1.077,33)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIções	(3.423,82)	(20,93)
TAXAS DIVERSAS	(3.423,82)	(20,93)
DESPESAS GERAIS	(196.208,85)	(25.333,50)
ENERGIA ELÉTRICA	(18.509,36)	0,00
ÁGUA E ESGOTO	(5.451,98)	0,00
TELEFONE	(3.285,41)	0,00
SEGUROS	(3.402,26)	0,00
HONORARIOS CONTÁBEIS	(20.640,00)	(19.344,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(11.497,08)	(5.989,50)
MULTA DE TRÂNSITO	(531,86)	0,00
PLANO DE SAUDE	(106.335,03)	0,00
OAB-MA	(3.233,76)	0,00
CARTÃO DE CREDITO	(22.670,53)	0,00
OAB - BA	(651,58)	0,00
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	4.819.905,82	3.426.670,65
DESPESAS FINANCEIRAS	(6.630,31)	(0,79)
JUROS DE MORA	(0,26)	0,00
TARIFAS BANCARIAS	(6.626,79)	0,00
MULTAS DE MORA	(3,26)	(0,79)
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIção SOCIAL	4.813.275,51	3.426.669,86
CONTRIBUIção SOCIAL SOBRE LUCRO LIQUIDO	(147.833,02)	(150.768,00)
CSLL	(147.833,02)	(150.768,00)
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA	(386.647,25)	(394.800,00)
IRPJ	(386.647,25)	(394.800,00)
RECEITA LÍQUIDA	4.278.795,24	2.881.101,86

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570

Folha: 0061
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RESULTADO DO EXECÍCIO	4.278.795,24	2.881.101,86
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.278.795,24	2.881.101,86

SAO LUIS - MA, 31 de Dezembro de 2023

FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332
Assinado de forma digital por FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES:01166227332
Dados: 2024.05.29 16:11:26 -03'00'

FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES
Socia Administradora
CPF: 011.662.273-32

CLAUDIO ALVES
GOMES:91907128387
Assinado de forma digital por CLAUDIO ALVES GOMES:91907128387
Dados: 2024.05.29 15:00:10 -03'00'

CLAUDIO ALVES GOMES
Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
CPF: 919.071.283-87

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2023 foi registrado na OABMA nº201, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 03/06/2024.

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
 Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0062
 Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	5.651.360,17D	7.835.761,62D
ATIVO CIRCULANTE	5.178.559,44D	7.122.258,71D
DISPONÍVEL	3.730.538,98D	3.019.358,31D
CAIXA	2.030,00D	3.164,05D
CAIXA GERAL	2.030,00D	3.164,05D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	232.048,88D	222.040,89D
BANCO DO BRASIL 21524-4	97.137,39D	113.383,87D
BANCO DO BRASIL 31597-4	134.911,49D	108.650,01D
BANCO DO BRASIL 38557-3	0,00	7,01D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	3.496.460,10D	2.794.153,37D
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	3.496.460,10D	2.794.153,37D
CLIENTES	1.448.020,46D	4.102.900,40D
DUPLICATAS A RECEBER	1.448.020,46D	4.102.900,40D
CLIENTES DIVERSOS	1.448.020,46D	4.102.900,40D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	472.800,73D	713.502,91D
OUTROS CRÉDITOS	131.000,00D	340.340,51D
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	131.000,00D	330.117,19D
EMPRÉSTIMOS A PJ (T.B. CONSTRUÇÕES)	0,00	22.278,97D
EMPRÉSTIMOS A PJ (H TEIXEIRA EMP IMOB LTDA)	0,00	305.133,97D
OPEN WINE	0,00	2.704,25D
BARROS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	131.000,00D	0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	0,00	10.223,32D
ADIANTAMENTO DE CLIENTES - SLZ	0,00	10.223,32D
IMOBILIZADO	330.940,50D	362.302,17D
IMÓVEIS	515.000,00D	515.000,00D
TERRENOS	2.000,00D	2.000,00D
EDIFÍCIOS / CASAS	513.000,00D	513.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	151.121,06D	151.121,06D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	151.121,06D	151.121,06D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	32.908,22D	32.908,22D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	32.908,22D	32.908,22D
VEÍCULOS	77.728,00D	77.728,00D
VEÍCULOS	77.728,00D	77.728,00D
OUTROS IMOBILIZADOS	62.370,47D	62.370,47D
BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES	44.349,16D	44.349,16D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	18.021,31D	18.021,31D
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	5.910,58D	0,00
CONSORCIO BB EM ANDAMENTO	5.910,58D	0,00
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	514.097,83C	476.825,58C
(-) DEPRECIações DE EDIFICAÇÕES	189.970,08C	169.370,04C
(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	151.121,06C	138.050,21C
(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	32.908,22C	32.908,22C
(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	77.728,00C	77.728,00C
(-) DEPRECIações DE BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES	44.349,16C	44.349,16C
(-) DEPRECIações DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	18.021,31C	14.419,95C
INTANGÍVEL	10.860,23D	10.860,23D
SOTWARE	10.860,23D	10.860,23D
SOTWARES DIVERSOS	10.860,23D	10.860,23D

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2023 foi registrado na OABMA nº201, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 03/06/2024.

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
 Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0063
 Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO	5.651.360,17C	7.835.761,62C
PASSIVO CIRCULANTE	201.451,76C	2.403.849,69C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	192.455,84C	191.098,44C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	192.455,84C	191.098,44C
ISS A RECOLHER	787,74C	1.479,72C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	102.179,69C	122.560,00C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	42.218,41C	46.281,60C
IRRF A RECOLHER	0,00	81,62C
PIS A RECOLHER	8.413,19C	3.685,50C
COFINS A RECOLHER	38.830,11C	17.010,00C
CRF A RECOLHER	26,70C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	8.995,92C	12.751,25C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.258,87C	8.505,02C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.258,87C	8.505,02C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.737,05C	4.246,23C
INSS A RECOLHER	2.787,00C	3.215,32C
FGTS A RECOLHER	950,05C	1.030,91C
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	0,00	2.200.000,00C
DIVIDENDOS	0,00	2.200.000,00C
GILSON ALVES BARROS	0,00	880.000,00C
ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	0,00	880.000,00C
FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	0,00	440.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.449.908,41C	5.431.911,93C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	50.000,00C
GILSON ALVES BARROS	20.220,00C	20.220,00C
ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	20.220,00C	20.220,00C
FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	9.560,00C	9.560,00C
RESERVAS	1.243.608,11C	1.243.608,11C
RESERVAS DE LUCROS	1.243.608,11C	1.243.608,11C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	1.243.608,11C	1.243.608,11C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.156.300,30C	4.138.303,82C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.156.300,30C	4.138.303,82C
LUCROS ACUMULADOS	4.156.300,30C	4.138.303,82C

SAO LUIS - MA, 31 de Dezembro de 2023

FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES:01166227332
 Assinado de forma digital por FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES:01166227332
 Dados: 2024.05.29 16:10:11 -03'00'

FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES
 Sócia Administradora
 CPF: 011.662.273-32

CLAUDIO ALVES GOMES:91907128387
 Assinado de forma digital por CLAUDIO ALVES GOMES:91907128387
 Dados: 2024.05.29 15:01:01 -03'00'

CLAUDIO ALVES GOMES
 Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
 CPF: 919.071.283-87

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2023 foi registrado na OABMA nº201, conforme prevê o Art.º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 03/06/2024.

Demonstrativo de Índices
 Ano: 2023

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE	5.178.559,44				
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	131.000,00				
PASSIVO CIRCULANTE	201.451,76				
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00				
ILG	=	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	ILG	=	$\frac{5.309.559,44}{201.451,76} = 26,36$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	5.178.559,44				
PASSIVO CIRCULANTE	201.451,76				
ILC	=	$\frac{AC}{PC}$	ILC	=	$\frac{5.178.559,44}{201.451,76} = 25,71$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL	5.651.360,17				
PASSIVO CIRCULANTE	201.451,76				
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00				
ISG	=	$\frac{AT}{PC + ELP}$	ISG	=	$\frac{5.651.360,17}{201.451,76} = 28,05$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

EXIGIVEL TOTAL	201.451,76				
PATRIMONIO LIQUIDO	5.449.908,41				
GE	=	$\frac{ET}{PL} \times 100$	GE	=	$\frac{201.451,76}{5.449.908,41} \times 100 = 3,70\%$

São Luís, 31 de Dezembro de 2023

FABIANA BORGNETH SILVA
 Assinado de forma digital por FABIANA BORGNETH SILVA
 ANTUNES:01166227332
 Dados: 2024.05.29 16:12:10 -03'00'

FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 011.662.273-32

CLAUDIO ALVES
 Assinado de forma digital por CLAUDIO ALVES GOMES:91907128387
 GOMES:91907128387
 Dados: 2024.05.29 15:01:43 -03'00'

CLAUDIO ALVES GOMES
 CONTADOR - CRC 010304 - MA
 CPF: 919.071.283-87

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2023 foi registrado na OABMA nº201, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 03/06/2024.

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 08.989.489/0001-88 Registro: 201 (08/08/2007)
Rua dos Tremembes / Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, CEP 65071-570, São Luís - MA

NOTAS EXPLICATIVAS

Ano: 2023

Encerramento em 31 de dezembro de 2023

ATIVO CIRCULANTE

Nota 1 - Disponível

Trata-se de valores em caixa e aplicações financeiras de curto prazo com rentabilidade diária, disposta a ser conversível em caixa e com risco muito baixo de alteração de valor. Os rendimentos das aplicações financeiras de liquidez imediata estão demonstrados pelo valor original, atualizado até a data do Balanço Patrimonial.

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Caixa Geral	R\$ 2.030,00
Banco do Brasil 21524-4	R\$ 97.137,39
Banco do Brasil 31.597-4	R\$ 134.911,49
Banco do Brasil 38.557-3	R\$ 0,00
Aplicações Banco do Brasil	R\$ 3.496.460,10
Total	R\$ 3.730.538,98

Nota 2 - CLIENTES

As contas a receber representam direitos ou valores adquiridos por vendas a prazo relacionados com a atividade da empresa e ainda não recebidos. Valores estes, apurados no Balanço Patrimonial com o valor original e classificadas na conta "Clientes Diversos".

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Clientes Diversos	R\$ 1.448.020,46

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nota 3 – Empréstimos a Receber

Empréstimos a receber, são valores a receber de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas com prazo de pagamento acima de um ano. No Balanço Patrimonial, está descrita na seguinte conta:

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Barros Lima Sociedade Individual de Advocacia	R\$ 131.000,00

Nota 4 - Imobilizado

Trata-se do conjunto de bens relacionados com a manutenção da empresa e serve para uso na prestação de serviços para manter a empresa. Conforme Balanço Patrimonial. Os bens, Edificações, Móveis e Utensílios, Veículos, Máquinas e Equipamentos, Benfeitorias e Instalações e Equipamentos de Informática que simbolizam o ativo imobilizado têm um período limitado de vida útil econômica. Por esse motivo é que os bens materiais sofrem depreciação pelo mero desgaste do uso, devidamente registrado da conta "Depreciação Acumulada".

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Imobilizado	R\$ 845.038,33
Depreciação Acumulada	(R\$ 514.097,83)
Total	R\$ 330.940,50

Nota 5 - Intangível

Trata-se de direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida). No Balanço Patrimonial está descrita na seguinte conta "Software".

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Software	R\$ 10.860,23

PASSIVO CIRCULANTE

Nota 6 - Obrigações Tributárias

Trata-se das Bem como as obrigações que a empresa tem dos pagamentos dos tributos. No Balanço Patrimonial, está descrita nas seguintes contas:

DESCRIÇÃO	31/12/2023
ISS a Recolher	R\$ 787,74
Imposto de Renda a Recolher	R\$ 102.179,69
Contribuição Social a Recolher	R\$ 42.218,41
Pis a Recolher	R\$ 8.413,19
Cofins a Recolher	R\$ 38.830,11
CRF a Recolher	R\$ 26,70
Total	R\$ 192.455,84

Nota 7 - Obrigações Trabalhista e Previdenciária

Trata-se das obrigações que a empresa tem como finalidade garantir alguns direitos aos profissionais que colaboram com a empresa

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Salários e Ordenados a Pagar	R\$ 5.258,87
INSS a Recolher	R\$ 2.787,00
FGTS a Recolher	R\$ 950,05
Total	R\$ 8.995,92

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nota 8 – Capital Social

Capital Social é o valor investido que será colocado a disposição da empresa por cada um dos sócios, seja bens financeiros ou bens materiais

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Gilson Alves Barros	R\$ 20.220,00
Eneas Garcia Fernandes Neto	R\$ 20.220,00
Fabiana Borgneth Silva Antunes	R\$ 9.560,00
Total	R\$ 50.000,00

Nota 9- Reserva de Lucros

Reserva de Lucros são contas que representam o percentual do lucro líquido “guardado” por dois motivos: compensar prejuízos e aumentar o capital social inicial.

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Reserva de Lucros a Realizar	R\$ 1.243.608,11

Nota 10 - Apuração do Resultado Patrimonial

Na apuração do resultado patrimonial do exercício de 2023, verificou-se lucro patrimonial a ser distribuído conforme vontade do(s) sócio(s) na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Lucros Acumulados	R\$ 4.156.300,30

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2023

FABIANA BORGNETH
SILVA
ANTUNES:01166227332

Assinado de forma digital por
FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332
Dados: 2024.05.29 16:13:36 -03'00'

Fabiana Borgneth Silva Antunes
CPF: 011.662.273-32
Sócia Administradora

CLAUDIO ALVES
GOMES:9190712
8387

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ALVES
GOMES:91907128387
Dados: 2024.05.29 15:02:34
-03'00'

Claudio Alves Gomes
CPF: 919.071.283-87
Contador CRC/MA - 010304

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2023 foi registrado na OABMA nº201, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 03/06/2024.

Processo: 016/2024
Fls.: 128
Rubrica: *[assinatura]*



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#7866800

Livros contábeis - pags. 1-72



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 03/06/2024, às 11:17. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 03/06/2024, às 11:38. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **7866-8009-2D**.

DESPACHO

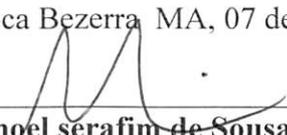
Eduardo Oliveira Pereira
 Diretor CCAP

Nesta,

Solicito que seja realizada cotação ou pesquisa de preços de contratos fechados com entes públicos tendo como objeto: “Contratação de empresa para executar serviços Advocáticos, pessoa jurídica, para prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria jurídica, na área pública”, com o intuito de obter conhecimento sobre os preços praticados no mercado para impedir possíveis danos ao erário da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA. Sem mais para o momento, segue tabela com a descrição detalhada do objeto para ser utilizada como parâmetro de busca:

ITE M	Objeto	UND	QNT	Vr. Unit.	Vr. Total
01	Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação dos serviços de Advocacia Contenciosa, Consultoria Técnica e Assessoria Jurídica, acompanhando todos os processos judiciais que tenham o município contratante como parte, em todas as instâncias, em especial no Tribunais Superiores na Capital do Maranhão e do Brasil (TJ/MA, TRT, TST, STJ e STF), assim como realizar defesas e propor ações do interesse da municipalidade, bem como a consultoria técnica e assessoria jurídica nos processos administrativos que tenham o município contratante como interessado, acompanhando os processos administrativos, emitindo pareceres jurídicos que fundamentem e respaldem as decisões do chefe do poder executivo e de sai equipe, para cumprimento das normas da administração pública, em especial das leis de responsabilidade fiscal, orientando e emitindo pareceres fundamentados, assim como no acompanhamento e elaboração de decretos, leis e demais atos normativos que visem o interesse da administração pública municipal, tudo em obediência a constituição da república	Mês.	12		

São Raimundo do Doca Bezerra MA, 07 de Janeiro de 2025.


 Mangel Serafim de Sousa
 Secretário Municipal de Administração



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO, AO CONTRATO Nº 054/2021, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE 002/2021.

A Prefeitura Municipal de Lago da Pedra -- MA, através da Secretária Municipal de Administração e serviços públicos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.021.810/0001-00, situada à Rua Mendes Fonseca, 222 – Lago da Pedra – MA – CEP: 65715-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 254057803-91, RG nº32570394-9 SESP-MA, residente e domiciliado nesta cidade, denominada CONTRATANTE e a empresa BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.989.489/0001-88: RUA DOA IPÊS, Nº 29, QUADRA 29, JARDIM RENASCENÇASÃO LUIS-MA CEP: 65.072-200, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, neste ato representado pelo Sra. Fabiana Borgneth Silva Antunes, portador do CPF: 011.662.273-32 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm por justo e contratado, mediante as disposições expressas nas cláusulas a seguir deste **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre partes no dia 12/02/2021 da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA – MA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir do dia 03 de janeiro de 2022, até 12 de novembro de 2022, conforme determina art 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Valor do Contrato será de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	- Análise, acompanhamento e retirada de inadimplência junto ao CAUC-SIAFI; - Análise e acompanhamento e retirada de inadimplência junto ao CEI – Cadastro Estadual de Inadimplentes; - Acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto a prestação	MÊS	11	R\$ 30.0000,00	R\$ 330.000,00

8




PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
 GOVERNO DO POVO

<p>de contas de Convênios Estadual e Federal;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento, defesa e provimento de medidas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA; - Realização de Ações Judiciais e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como; Ação Civil Pública, Notícia Criminis, instauração de Tomadas de Contas Especial, no intuito de regularizar a inadimplência; - Elaboração de projeto de lei e/ou processo legislativo de interesse da municipalidade com a devida observância da legalidade e sua constitucionalidade; - Defesa em execuções fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública; - Regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; Auditoria em Processos Licitatórios; - Auditoria em Processos e procedimentos administrativos para a regularidade do pagamento as despesas públicas; - Elaboração de Pareceres; - Consultoria Jurídica quanto a prestação de informações junto ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, TCE/MA e aos demais órgãos de fiscalização e controle; - Consultoria e elaboração de minutas de projeto de lei, inclusive plano de cargos e salários, código tributário, estatuto do servidor público, código de posturas, estrutura administrativa, lei orgânica, entre outros, observadas a demandas do Prefeito Municipal e os instrumentos de Planejamento do Governo; - Consultoria Jurídica presencial; - Recuperação de crédito decorrente de defasagem do FPM para a Prefeitura Municipal de Lago da Pedra –MA. 				
	TOTAL GERAL			RS 330.000,00

8



PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão da seguinte dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERV. PÚBLICOS

ORGÃO	03 – Secretaria Municipal de Adm. e Serv. Públicos
UNIDADE GESTORA	0303 - Secretaria Municipal de Adm. e Serv. Públicos
FUNÇÃO	04 - Administração
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração geral
PROGRAMA	0031 – Gestão Administrativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Serviços Públicos
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos
VALOR DISPONÍVEL	R\$ 1.180.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO EMBASAMENTO LEGAL:

A alteração do Contrato Nº 054/2021, oriundo da INEXIGIBILIDADE 002/2021, tem arrimo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Permanece inalterada todas as demais Cláusulas do Contrato Nº 054/2021, oriundo da INEXIGIBILIDADE 002/2021, do qual este o primeiro termo aditivo serviço continuado passa a fazer parte integrante.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que de tudo têm conhecimento.

LAGO DA PEDRA - (MA), 31 de dezembro 2021.



MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos
CONTRATANTE

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Mendes Fontes, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 55.715-000

Processo: 07/2002/11/2015
Fls.: 133
Rubrica: *J*



PREFEITURA MUNICIPAL
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO PÓDIO

CNPJ nº 08.989.489/0001-88
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]*

RG/CPF 082096643-08

2. *[Signature]*

RG/CPF. 063.184.493-70

Processo: 012021/2021
 Fls.:
 Rubrica:
 COMISSÃO LICITATÓRIA
 Fis: 37
 SA
 Rubrica



ORDEM DE SERVIÇO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS CONTINUADOS

CONTRATO Nº 054/2021, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE 002/2021.

**BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
 CNPJ: 08.989.489/0001-88
 RUA DOS IPES, Nº 29, QUADRA 29, JARDIM RENASCENÇA, CEP
 65.075-200, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS-MA**

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, , resultantes do objeto contratual nos termos e condições abaixo descritas:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none"> - Análise, acompanhamento e retirada de inadimplência junto ao CAUC-SIAFI; - Análise e acompanhamento e retirada de inadimplência junto ao CEI – Cadastro Estadual de Inadimplentes; - Acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto a prestação de contas de Convênios Estadual e Federal; - Acompanhamento, defesa e provimento de medidas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA; - Realização de Ações Judiciais e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como; Ação Civil Pública, Notícia Criminis, instauração de Tomadas de Contas Especial, no intuito de regularizar a inadimplência; - Elaboração de projeto de lei e/ou processo legislativo de interesse da municipalidade com a devida observância da legalidade e sua constitucionalidade; 	MÊS	11	R\$ 30.0000,00	R\$ 330.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Processo: 190100711/2025
Fls.: 135
Rubrica

Fls. nº 123

Rubrica

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 – SEMAFIN

Processo Administrativo nº 2024.0604.001/2024 – SEMAFIN
Inexigibilidade nº 003/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2024-SEMAFIN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE DOM PEDRO - MA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS.

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, a Senhora **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, brasileira, casada, Portadora do CPF nº 282.xxx.xxx-15 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, situada na Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Bairro Calhau, CEP: 65.071-570, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.989.489/0001-88, neste ato representada pela Sra. **FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES**, portador da OAB nº 10.611, inscrita no CPF sob o n.º 011.xxx.xxx-32, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviços, conforme consta do Processo Administrativo n.º 2024.0604.001/2024 – SEMAFIN, referente a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do que dispõe o art. 74, inciso III, "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços em Assessoria Jurídica, em conformidade com o Termo de Referência, que passa a integrar este instrumento, como se nele transcrito estivesse, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.
- 1.2. As especificações e quantitativos do objeto estão discriminadas na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Mensal	Total
01	Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços em Assessoria Jurídica para a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	Mês	12	18.000,00	216.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 216.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- 3.1. Da descrição detalhada do objeto:
 - 3.1.1. Acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto a prestação de contas de Convênios Estadual e Federal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Processo nº 00244/2021
Fls.: 176
Rubrica
Fls. nº 129
Rubrica

- 3.1.2. Consultoria e Ingresso de ações judiciais em recuperação de receitas devidamente apuradas pelo setor de Tributos e aquelas provenientes de perdas ocasionadas por irregularidade no cumprimento das normas pelo Governo Federal e Estadual, em especial recuperação dos valores relativos aos fundos educacionais que deixaram de ser repassados aos municípios em razão de base de cálculos equivocada praticada pela União Federal;
- 3.1.3. Acompanhamento, defesa e provimento de medidas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA e Tribunal de Contas da União - TCU;
- 3.1.4. Defesa em Execuções Fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública;
- 3.1.5. Consultoria e Assessoria Jurídica em eventual conflito de dúvida sobre Parecer em Licitação junto à Equipe de Licitação;
- 3.1.6. Consultoria e Auditoria em Processos e procedimentos administrativos para a regularidade do pagamento as despesas públicas. Elaboração de Pareceres;
- 3.1.7. Consultoria Jurídica quanto a prestação de informações junto ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, TCE/MA, TCU e aos demais órgãos de fiscalização e controle.
- 3.1.8. Consultoria e elaboração de minutas de projeto de lei, inclusive plano de cargos e salários, código tributário, estatuto do servidor público, código de posturas, estrutura administrativa, lei orgânica, entre outros, observadas a demandas do Prefeito Municipal e os instrumentos de Planejamento do Governo;
- 3.1.9. Consultoria Jurídica presencial para Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**.
- 5.1.1. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas fixas e mensais no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** cada, a serem pagas no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de emissão da respectiva Nota Fiscal.
- 5.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
- 5.6. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 5.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 5.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Processo 020100/2025
Fls.: 134
Rubrica
Fls. nº 125
Rubrica

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO INICIAL E LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Os serviços deverão ser iniciados a partir da data de assinatura do contrato.

6.2. Os serviços objeto do presente contrato serão prestados, preferencialmente, nas dependências da CONTRATADA;

6.3. Tendo em vista a definição de melhor logística para o atendimento das demandas da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA deverá manter sede no âmbito do Estado do Maranhão, podendo a prestação dos serviços ocorrer à distância através de ferramentas de tecnologia da informação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Processo 0100211/2025
Fls. nº 138
Rubrica
Fls. nº 126
Rubrica

disponíveis, tais como e-mail, telefone, whatsapp, videoconferência e outros que viabilizem a celeridade no atendimento das necessidades do CONTRATANTE;

6.4. A forma de execução mencionada no subitem 6.2. não exclui a possibilidade da CONTRATANTE requisitar sempre que necessário a presença da equipe técnica da CONTRATADA na sede da Prefeitura Municipal para realização de tarefas presenciais como reuniões, assessoria, consultoria, etc;

6.5. Todos os custos com deslocamento da equipe para realização dos serviços objeto do presente contrato serão custeadas pela CONTRATADA, inclusive quanto ao deslocamento, alimentação, combustível, despesas telefônicas, internet, material de expediente, enfim, tudo o que for necessário para a execução dos serviços objeto do presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da CONTRATADA encaminhando os documentos necessários à adequada realização dos serviços.

7.2. Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada pela administração no prazo estabelecido no contrato;

7.3. Repassar todas as informações necessárias para a prestação dos serviços, objeto deste Contrato e Termo de Referência;

7.4. Informar à Contratada sobre novas ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, e diligenciar nos casos que exigem providências corretivas;

7.5. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

7.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, na aplicação de sanções e alterações do mesmo.

7.7. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

7.8. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

7.9. Atestar os serviços executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado neste Contrato e Termo de Referência.

7.10. Fornecer atestados de capacidade técnica para a CONTRATADA, sempre que solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços contratados com zelo, de forma a cumprir com todas as suas obrigações e a finalidade da contratação;

8.2. Ser a única responsável pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações;

8.3. Prestar os serviços nos prazos definidos pelo solicitante e a partir do recebimento da Nota de Execução de Serviços e de acordo com as especificações do presente Termo de Referência;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da Execução dos Serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

8.5. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por sua equipe técnica direta e indiretamente, decorrentes da execução do contrato.

8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço.

8.7. Cumprir com as demais imposições do instrumento convocatório;

8.8. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem e funcionamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 8.9. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade no serviço e prestar os esclarecimentos necessários;
- 8.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato.
- 8.11. Arcar com todas as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem quando for necessário o deslocamento à sede da contratante.
- 8.12. Dispor de equipe técnica necessária para a execução do objeto

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO 03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0001.2002.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADM E FINANÇAS

3.3.90.39 .00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, garantida a defesa prévia, mediante ato da CONTRATANTE, o qual deve ser comunicado por escrito à CONTRATADA:

- I – Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- II – Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Contrato;
- III – Alteração Social ou modificação na finalidade ou estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução deste Contrato;
- IV – Insolvência, dissolução ou falência da CONTRATADA;
- V – Comum acordo entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os demais motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a III e parágrafo do art. 138, da Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.1. Será responsabilizado administrativamente o contratado, pelas infrações eventualmente praticadas, consoante o que preceitua o art. 155 e seguintes da Lei 14.133/21.

11.2. As sanções previstas nos art. 155 e 156 da Lei 14.133/21 serão precedidas do Contraditório e Ampla Defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato será fiscalizado por servidor previamente designado pelo chefe do executivo municipal, nos termos do que dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1. O valor deste CONTRATO só poderá ser reajustado após 12 (doze) meses de vigência de acordo com a variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGPM), nos termos do que preceitua o art. 92, § 4º, I da Lei 14.133/21.

13.2. Caberá à CONTRATADA a iniciativa de solicitar o reajuste de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA BASE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Processo Administrativo
Fls.: 140
Rubrica
Fls, nº 128
Rubrica

14.1. Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei nº 14.133/21, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Dom Pedro, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro/MA, 22 de julho de 2024.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Contratante

FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332
Assinado de forma digital por
FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES.01166227332
Dados: 2024.07.25 11:18:56
-03'00'

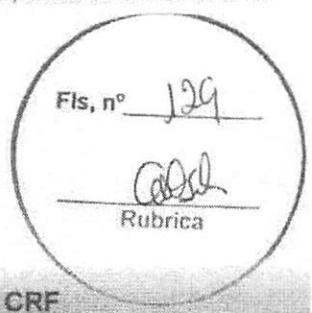
BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 08.989.489/0001-88
FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES
Representante Legal



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 08.989.489/0001-88
Razão social: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS A
Nome fantasia: TEIXEIRA BARROS E FERNANDES ADVOGADOS ASSOCIADOS



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072802051496363631
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070906501496363610
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062019511496363687
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060102101496363680
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051306001496363667
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042419365100880997
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040503165330994364
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031602134978661985
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022604113848889918
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020719315556296096
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011906452357908030
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123101340240502494
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121219413355442740
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112307323872393735
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110402092404222278
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101606052754302611
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092708421052921762
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090819555955165654
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082001585254553427
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080119555596554162
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071319552007091824
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062402184837606902
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060501262722680105
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051701525172351433
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042801434974733939
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040901205259406700
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032101470504732587
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030201475162310306
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021101395196977295
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012301363047693210

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010401372412140480
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121601512159843913
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112701291679652123
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110801532637691947
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102015463255731200
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093002165555893467
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091101590889915301
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082302093170449163
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080402111426524401

Fls. nº 130

Rubrica

Resultado da consulta em 29/07/2024 11:03:27

[Voltar](#)



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Processo: 2021/0111/2021
Fls.: 143
Rubrica: /



Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA - MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **Prefeitura Municipal de Turilândia - MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.533/0001-97, situada à Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, Nº 100 - Centro, neste ato representado pelo secretário municipal de administração e Finanças, o Sr. Leilson Costa Fonseca, inscrito no CPF sob o nº 026.100.973-79 e RG sob o Nº 0277388320047, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ Nº **08.989.489/0001-88**, com sede na Rua dos Tremembes/Rua 40, nº 19, sala 02, Calhau, Cep: 65071-570, no Município de São Luís - MA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora Fabiana Borgneth Silva Antunes, inscrita no CPF sob o nº 011.662.273-32, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato da Inexigibilidade nº 002/2021 que tem por **objeto a Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica para o Município de Turilândia - MA**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 056/2021, decorrente da Inexigibilidade nº 002/2021 pelo **prazo de 03 de dezembro de 2022**, conforme autorização prevista na Cláusula Quinta do contrato do Edital, a contar de 03/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O Valor do Contrato será referente aos quantitativos aditivados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT / MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Análise, acompanhamento e ingresso de ações judiciais para exclusão de inadimplência junto ao CAUC-SIAFI; Consultoria no acompanhamento e tomada de	Mês	11	R\$ 25.000,00	R\$ 275.000,00



ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.533/0001-97

Processo: 01/2014/1023
Fls.: 144
Rubrica



Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

<p>medidas com a precípua finalidade inadimplência junto ao CEI – Cadastro Estadual de Inadimplentes;</p> <p>Acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto a prestação de contas de Convênios Estadual e Federal;</p> <p>Consultoria, execução e elaboração do Programa de Regularização Fundiária Urbana nos municípios;</p> <p>Consultoria e Ingresso de ações judiciais em recuperação de receitas devidamente apuradas pelo setor de Tributos e aquelas provenientes de perdas ocasionadas por irregularidade no cumprimento das normas pelo Governo Federal e Estadual, em especial recuperação dos valores relativos aos fundos educacionais que deixaram de ser repassados aos municípios em razão de base de cálculos equivocada praticada pela União Federal;</p> <p>Acompanhamento, defesa e provimento de medidas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA;</p> <p>Ingresso de Ações Judiciais e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como; Ação Civil Pública, Notícia Criminis, instauração de Tomadas de Contas Especial, no intuito de regularizar a inadimplência municipal, em especial de convênios e programas federais e estaduais;</p> <p>Defesa em Execuções Fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública;</p> <p>Consultoria e regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;</p> <p>Auditoria em Processos Licitatórios realizados pela CPL;</p> <p>Consultoria e Auditoria em Processos e procedimentos administrativos para a regularidade do pagamento as despesas</p>				
--	--	--	--	--



Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

<p>públicas. Defesa nas ações judiciais contra a fazenda pública e consultoria nas defendidas pela procuradoria municipal. Elaboração de Pareceres;</p> <p>Consultoria Jurídica quanto a prestação de informações junto ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, TCE/MA e aos demais órgãos de fiscalização e controle. Consultoria e elaboração de minutas de projeto de lei, inclusive plano de cargos e salários, código tributário, estatuto do servidor público, código de posturas, estrutura administrativa, lei orgânica, entre outros, observadas a demandas do Prefeito Municipal e os instrumentos de Planejamento do Governo;</p> <p>Consultoria Jurídica presencial para Prefeitura Municipal de Turilândia – MA.</p>					
TOTAL					R\$ 275.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00- Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 04.122.0002.2083.0000 - Manutenção do departamento jurídico
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO EMBASAMENTO LEGAL:

4. A alteração do contrato decorrente da Inexigibilidade nº. 002/2021 tem arrimo legal no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Processo 012/2021/11/2021
Fls.: 145
Rubrica



Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

Turilândia - MA, 31 de dezembro de 2021.

LEILSON COSTA FONSECA

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Pela Contratante

Fabiana Borgneth Silva Antunes
Advogada
OAB-MA 10.611

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

Pela Contratada

Testemunha:

Nome:
CPF: 611.636.523-00

CI:

Testemunha:

Nome: *Rafael Lopes*
CPF: 60680345345

CI:

Processo: 00100211/2021
 Fls.: 116
 Rubrica: SA
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fis. 78
 Rubrica



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
 GOVERNO DO POVO

<ul style="list-style-type: none"> - Defesa em execuções fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública; - Regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; - Auditoria em Processos Licitatórios; - Auditoria em Processos e procedimentos administrativos para a regularidade do pagamento as despesas públicas; - Elaboração de Pareceres; - Consultoria Jurídica quanto a prestação de informações junto ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, TCE/MA e aos demais órgãos de fiscalização e controle; - Consultoria e elaboração de minutas de projeto de lei, inclusive plano de cargos e salários, código tributário, estatuto do servidor público, código de posturas, estrutura administrativa, lei orgânica, entre outros, observadas a demandas do Prefeito Municipal e os instrumentos de Planejamento do Governo; - Consultoria Jurídica presencial; - Recuperação de crédito decorrente de defasagem do FPM para a Prefeitura Municipal de Lago da Pedra –MA. 				
TOTAL GERAL				RS 330.000,00

LAGO DA PEDRA - (MA), 03 de janeiro de 2022.

MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

CONTRATO N.º 05/2022 – PMC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/22-PMC/MA

INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARUTAPERA/MA, E A EMPRESA BARROS,
FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS
ASSOCIADOS.

A **Prefeitura Municipal de Carutapera/MA**, ente de Direito Público de Administração Direta, situada na Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA, inscrita no CNPJ: CNPJ 06.903.553/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo prefeito Dr. **Airton Marques Silva**, brasileiro, residente neste Município, CPF n.º 410.499.502-91, e de outro, a empresa **Barros, Fernandes & Borgneth Advogados Associados**, situada na Rua Tremembés, nº 19, Qd. 11, Calhau – São Luis/MA, CEP nº 65.071-485, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.989.489/0001-88, neste ato representado por sua Sócia Administradora a Dra. **Fabiana Borgneth Silva Antunes**, inscrita na OAB-MA sob o Nº 10.611, e CPF sob o n.º 011.662.273-32, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviços, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 41/2022 – PMC/MA, através de procedimento administrativo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do que dispõe o art. 25, II c/c art. 13, inciso III e V, da Lei 8.666/93 e art. 3º -A da Lei Federal nº 14.039/20, assim como pelas Cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para dar suporte técnico à Procuradoria do Município de Carutapera, em conformidade com o Termo de Referência, que passa a integrar este instrumento, como se nele transcrito estivesse, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato será executado sob o regime de execução de empreitada por preço global, de acordo com o art. 6ª da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Os serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica, compreendem:

- a) Garantir a análise, acompanhamento e ingresso de ações jurídicas para exclusão de inadimplência junto ao CAUC-SIAFI.
- b) Consultoria no acompanhamento e tomada de medidas com a precípua finalidade de viabilizar a adimplência junto ao CEI – Cadastro Estadual de Inadimplentes.
- c) Garantir o acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto à prestação de contas de Convênios Estadual e Federal.
- d) Consultoria, execução e elaboração do Programa de Regularização Fundiária Urbana nos Municípios.
- e) Consultoria e Ingresso de ações judiciais em recuperação de receitas devidamente apuradas pelo setor de Tributos e aquelas provenientes de perdas ocasionadas por irregularidade no cumprimento das normas pelo Governo Federal e Estadual, em especial recuperação dos valores relativos aos fundos educacionais que deixaram de ser repassados aos municípios em razão de base de cálculos equivocada praticada pela União Federal.
- f) Ingresso de Ações Jurídicas e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como: Ação Civil Pública, Notícias Criminais, no intuito de regularizar a inadimplência municipal, em especial de convênios e programar federais e estaduais.
- g) Defesa em Execuções Fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública, em trâmite no primeiro grau de jurisdição.
- h) Consultoria e regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

- i) Defesa nas ações judiciais, em trâmite no primeiro grau, contra a Fazenda Pública e consultoria nas defendidas pela Procuradoria Municipal.
- j) Assessoria Jurídica na defesa de demandas judiciais em trâmite na Justiça do Trabalho 16ª Região e Justiça Federal TRF 1ª Região, em que o município de Carutapera figure como parte.
- k) Dar suporte à Procuradoria quanto a elaboração de pareceres.
- l) Consultoria e elaboração de minutas de projetos de lei, inclusive plano de cargos e salários, código tributário, estatuto do servidor público, código de posturas, estrutura administrativa, lei orgânica, entre outras, observadas as demandas do Prefeito Municipal e os instrumentos de Planejamento do Governo.
- m) Garantir assistência jurídica na elaboração de atos administrativos, leis, decretos, vetos, emenda à lei orgânica do município e pareceres jurídicos;
- n) Consultoria Jurídica presencial para Prefeitura Municipal de Carutapera – MA.
- o) Garantir o suporte técnico-jurídico para a Procuradoria Geral do Município para o ajuizamento de medidas de caráter urgente, visando a obtenção de tutelas de urgência em ações do interesse do Município;
- p) Assessoria e consultoria jurídica em assuntos de pessoal de maior complexidade e que não sejam serviços rotineiros, por meio da emissão de pareceres relativos aos servidores públicos municipais, especialmente em relação aos assuntos relacionados ao Regime Jurídico, aos contratos temporários, direitos e vantagens do servidor público, regime de previdência, processo disciplinar, bem como outros assuntos de interesse do Município, relacionados aos servidores públicos municipais.
- q) Assessoria Jurídica na elaboração de minutas de respostas a pedido de informações formulado por qualquer cidadão, Ministério Público Estadual ou qualquer outro órgão da administração pública municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO INICIAL E LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços deverão ser iniciados a partir da data de assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os serviços serão executados no escritório da CONTRATADA e nas instalações da CONTRATANTE e os profissionais terão que comparecer as audiências e sessões dos Tribunais para representar o Município de Carutapera/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando a execução dos serviços objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Apresentar relação nominal de todos os sócios e demais advogados, empregados ou associados, acompanhada dos respectivos currículos, especificando os nomes dos advogados, membro da equipe técnica da licitante, que irão prestar serviços;
- c) Colocar à disposição da CONTRATANTE, equipe técnica necessária e qualificada para executar o objeto deste contrato;
- d) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura Municipal de Carutapera ou a terceiros;
- e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnico-jurídicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- g) Para a execução do contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar mão de obra suficiente e adequada para o desempenho dos serviços apresentados na proposta e arcar com todos os custos decorrentes da execução contratual, bem como atender as normas técnicas específicas e vigentes, nos termos exigidos no Termo de Referência e no Contrato;
- h) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Prefeitura Municipal de Carutapera, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- i) Relatar à Prefeitura Municipal de Carutapera, através do Fiscal do Contrato, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços;
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

- k) Disponibilizar em tempo integral a Assessoria e Consultoria Jurídica sem limite de quantidade para realização de consultas a serem formuladas expressamente pela CONTRATANTE e cujas respostas em forma de orientação técnica deverão ser respondidas da mesma forma;
- l) Quando solicitado pela CONTRATANTE, comparecimento dos sócios da CONTRATADA para reuniões de trabalho e/ou orientação;
- m) Não formalizar qualquer acordo judicial ou extrajudicial sem a expressa ou prévia autorização da Procuradoria Geral do Município e anuência da Prefeitura do Município de Carutapera;
- n) Não se pronunciar à imprensa em geral, acerca de quaisquer assuntos relativos as atividades da CONTRATANTE e da sua atividade profissional contratada, bem como quanto aos assuntos relativos a processos em que a Prefeitura Municipal de Carutapera for interessada, exceto quando formalmente autorizado;
- o) Disponibilizar à CONTRATANTE, cópias assinadas e protocolizadas das peças elaboradas em cumprimento ao contrato, com o objetivo de formar um banco de informações judiciais das defesas dos interesses da Prefeitura Municipal de Carutapera;
- p) Mensalmente emitir relatórios para apreciação da Prefeitura do Município de Carutapera, acompanhados de reunião com os prepostos, Procuradoria Geral do Município, visando a orientação quanto a atuação e postura perante as audiências judiciais, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- q) Quando do fim ou rescisão do contrato, apresentar relatório dos processos judiciais, desde o início do contrato, das respostas aos encaminhamentos administrativos e entregar todas as peças produzidas e sua respectiva documentação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes do fim do contrato;
- r) Acatar as orientações do Gestor do Contrato, designado por Portaria para realização de audiências, práticas processuais e/ou acompanhamentos processuais que exijam indispensavelmente a presença dos advogados da CONTRATADA fora da sede da CONTRATANTE, caberá à CONTRATADA arcar com todos os valores da referida viagem aos profissionais envolvidos, principalmente na hipótese de deslocamento para outras unidades da Federação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

- a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através do Procurador Geral do Município, ou outro servidor especialmente designado;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no decorrer da prestação de serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Efetuar o pagamento das parcelas devidas à CONTRATADA, na forma estabelecida neste instrumento;
- f) Permitir livre acesso dos advogados da CONTRATADA em suas instalações;
- g) Fornecer, quando solicitado, processos, documentos, informações e condições que se façam necessárias à adequada realização da prestação de serviços à CONTRATADA;
- h) Nos casos de demanda judicial, custear no prazo hábil, os valores para preparos, depósitos recursais, pagamento de custas, emolumentos e outros necessários ao andamento das ações que estiverem sob o patrocínio da CONTRATADA;
- i) A CONTRATANTE ressarcirá à CONTRATADA, por eventuais pagamentos realizados em seu nome, referentes às despesas realizadas no item anterior;
- j) Outorgar procuração com poderes da cláusula *ad judicium* e *et extra* aos advogados indicados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas fixas e mensais no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços prestados no mês anterior, a qual deverá ser entregue até o quinto dia útil do mês



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

subsequente e atestada pelo Setor competente da Contratante pelo servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal deverá ser emitida expressando o valor mensal sobre os serviços executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA deverá apresentar a comprovação de que a empresa está em dia com as obrigações Fiscais perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO QUARTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, Agência 2954-8, Conta Corrente 21.524-4.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no **Parágrafo Primeiro**, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO

O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = 1 \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

04.122.0084.2007.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FINANCEIRO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

O valor do presente Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência. Havendo prorrogação, o preço dos serviços poderá ser negociado o reajuste de acordo com a variação geral do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP/DI) da Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou pelo índice que venha a substituí-lo, com base na seguinte formula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = Valor do Reajuste Procurado;

V = Valor Inicial do Contrato;

I = IGP-DI (FGV) acumulado dos últimos 12 meses, a contar da data limite fixada para apresentação da proposta.

PARÁGRAFO ÚNICO

O reajuste será precedido de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que será analisado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA ONZE - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Nos termos da Lei 8.666/93, de 21.06.1993, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do Contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão, determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto subsistirem os motivos da punição;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

PARÁGRAFO ÚNICO

A sanção prevista na alínea "b", poderá ser aplicada juntamente com qualquer das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".

CLÁUSULA DOZE - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA TREZE - DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, este contrato será fiscalizado pelo Procurador Geral do município ou por outro servidor formalmente designado a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplica-se a este Contrato o regime jurídico dos contratos administrativos instituído pela Lei Federal 8.666/93, especificamente o disposto no art. 54, bem como os demais dispositivos legais aplicados à espécie.

CLÁUSULA QUINZE - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei 8.666/93, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Município ou Estado, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por interesse da Administração nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Carutapera-Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Carutapera-MA, 09 de março de 2022

Dr. Airton Marques Silva
Prefeito municipal de Carutapera/MA
CONTRATANTE

Barros, Fernandes & Borgneth Advogados Associados
Sócia-Administradora Dra. Fabiana Borgneth Silva Antunes
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: TALITO TAVARES
CPF: 01170011390

Nome: Yasmin Porto
CPF: 071508680322



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo 000000000/2015
Fls.: 157
Rubrica Processo nº 18032022
Fls nº 75
Visto e

CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18032022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022
TERMO DE CONTRATO Nº 01.1204.002/2022

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE ESPERANTINÓPOLIS- MA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS E A EMPRESA BARROS,
FERNADES & BORGNETH ADVOGADOS
ASSOCIADOS.

O Município de Esperantinópolis/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Jefferson Moreira, s/n, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 06.376.669/0001-69, neste ato representada pela Sra. KELLVANE FERREIRA SOUSA Secretária Municipal de Administração nomeada pela Portaria nº 005/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa BARROS, FERNADES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.989.489/0001-88, endereçada na R dos Tremembes/nº40, nº19, Bairro: Calhau, CEP 65.071-570, São Luís- MA, neste ato representada pela Sra. Fabiana Borgneth Silva Antunes, CPF: 011662273-32, denominada simplesmente CONTRATADA tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 18032022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, e o resultado final da **Inexigibilidade nº 002/2022**, com fundamento no art. 25, II, § 1º c/c 13 da Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, destinado a atenderem as necessidades da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Rua Jefferson Moreira, S/N- Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis - MA

Kellvane



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo 7010011/2015
Fls.: 158
Publicação nº 14032022
Fls nº 176
Visto

A execução dos objetos contratados se fará de acordo com as disposições da proposta comercial, a qual integra o presente contrato para todos os fins.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 doze meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, contados da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da apresentação de Recibo/Nota Fiscal/Fatura. Conforme a seguinte dotação:

0202 – Secretaria Municipal de Administração
04 122 0002 2.009 – Manut. e Func. da Sec. de Administração
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, perfazendo em doze meses o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme discriminado em planilha abaixo:

Item	Descrição	QUAND	UND	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria Jurídica, na área pública, para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA	12	MÊS	15.000,00	180.000,00

Especificação dos Serviços
Análise, acompanhamento e ingresso de ações judiciais para exclusão de inadimplência junto ao CAUC-SIAFI; Consultoria no acompanhamento e tomada de medidas com a precípua finalidade inadimplência junto ao CEI - Cadastro Estadual de Inadimplentes; Acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto a prestação de contas de Convênios Estadual e Federal; Consultoria, execução e elaboração do Programa de Regularização Fundiária Urbana nos municípios; Consultoria e Ingresso de ações judiciais em recuperação de receitas devidamente apuradas pelo setor de Tributos e aquelas provenientes de perdas ocasionadas por irregularidade no cumprimento das normas pelo Governo Federal e Estadual, em especial recuperação dos valores relativos aos fundos educacionais que deixaram de ser repassados aos municípios em razão de base de cálculos equivocada praticada pela União Federal; Acompanhamento, defesa e provimento de medidas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA; Ingresso de Ações Judiciais e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como; Ação Civil Pública, Notícia Criminis, instauração de Tomadas de Contas Especial, no intuito de regularizar a inadimplência municipal, em especial de convênios e programas federais e estaduais; Defesa em Execuções Fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública; Consultoria e regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

Rua Jefferson Moreira, S/N- Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis - MA

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Fls.: 159
Rubrica
Processo nº 1802/2023
Fls nº 127
Visto

Auditoria em Processos Licitatórios realizados pela CPL; Consultoria e Auditoria em Processos e procedimentos administrativos para a regularidade do pagamento as despesas públicas. Defesa nas ações judiciais contra a fazenda pública e consultoria nas defendidas pela procuradoria municipal. Elaboração de Pareceres; Consultoria Jurídica quanto a prestação de informações junto ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, TCE/MA e aos demais órgãos de fiscalização e controle. Consultoria e elaboração de minutas de projeto de lei, inclusive plano de cargos e salários, código tributário, estatuto do servidor público, código de posturas, estrutura administrativa, lei orgânica, entre outros, observadas a demandas do Prefeito Municipal e os instrumentos de Planejamento do Governo; Consultoria Jurídica presencial para Prefeitura Municipal de Esperantinópolis- MA.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços/assinatura será feita por servidor da CONTRATANTE, formalmente designado, a quem incumbirá à prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício deste mister, nas especificações dos serviços a serem executados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer explicações, esclarecimentos e comunicações de que necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A atuação fiscalizadora em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços/assinatura contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços/assinatura contratados não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar e disponibilizar os serviços à CONTRATANTE de acordo com as normas contratadas e em observância a legislação vigente;
- b) prover suporte aos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado;
- c) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos produtos, sempre que a ela imputáveis;
- d) responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;

Rua Jefferson Moreira, S/N- Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis - MA

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo	9010011/2015
Fls.:	160
Rubrica	
Processo nº	
Fls nº	178
Visto	

e) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às Legislações social, trabalhista, fiscal, securitária e previdenciária.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA, documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato.

9. CLÁUSULA NONA: PENALIDADES

O não cumprimento, por parte da CONTRATADA, acarretará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, arts. 86 e 88.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São as seguintes sanções administrativas que poderão ser aplicadas à CONTRATADA:

1) Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste contrato, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, previstas no art. 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil, em caso de atraso na entrega/disponibilização do objeto contratado, elevando-se para 2% (dois por cento) se o atraso for de 30 (trinta) dias, e para 4% (quatro) por cento se o atraso for até 60 (sessenta) dias;

Rua Jefferson Moreira, S/N- Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo	020100211/2015
Fis.:	16
Rubrica	0
Processo nº	06.376.669
Fis nº	179
Visto	

- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; c.1) pela recusa de assiná-lo;
- d) Pela não entrega/disponibilização do objeto contratado nos prazos fixados;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e em contratar com a Administração CONTRATANTE, por prazo de 06 (seis meses) a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, na forma do inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções previstas nos itens e alíneas acima serão aplicadas individualmente, podendo ser cumuladas com a pena de multa, cujo valor deverá ser recolhido a favor da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a CONTRATANTE descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo, caso não obtenha êxito na cobrança extrajudicial.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato poderá importar em sua rescisão administrativa, a critério da CONTRATANTE, ficando estabelecido que este contrato pode ser considerado rescindido, independente de cláusula expressa ou de qualquer interpretação judicial, em qualquer das hipóteses enumeradas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 101002/2021
Fls.: 102
Rubrica ✓
Processo nº 18032020
Fls nº 180
Visto e 180

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei; a rescisão, por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA poderá ser declarada unilateralmente depois de garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada, nos termos da cláusula décima.

PARÁGRAFO ÚNICO - A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Jornal Oficial.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Termo de Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no respectivo Diário Oficial.

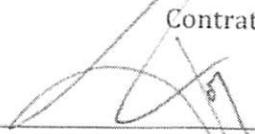
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

Estando de comum acordo, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA) para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato. E, por estarem às partes acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Esperantinópolis (MA), 12 de abril de 2022.



Kellvane Ferreira Sousa
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 005/2021
Contratante


Fabiana Borgneth Silva Antunes
Advogada
OAB-MA 10.611

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ sob o nº 08.989.489/0001-88
Fabiana Borgneth Silva Antunes
CPF: 011662273-32
Contratada



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Fis.:	
Rubrica	
Processo nº	1103
Fls nº	181
Visto	
Processo nº	100211/2015
Fls:	163
Rubrica	Y

TESTEMUNHAS:

Maylle de Sousa Ferreira

Nome:

CPF nº: 625.052.493-26

Jana Filha de Souza

Nome:

CPF nº: 603878993-47

Processo nº	034/2021
Fis. nº	164
Rubrica	
Processo nº	38658021
Fis nº	182
Visto	e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 034/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gestão de Contratos e Convênios, lotada no Gabinete de Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUISIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear NAYANE DOS SANTOS AGUIAR, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 034/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gestão de Contratos e Convênios, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 035/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear WENDINA KELLE FONTINELE COLAÇO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contratos e Convênios, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 036/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear KLENIA CARNEIRO LUCENA para exercer o cargo em comissão de Assessora de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 038/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear GILMARA DA SILVA ALVES, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Administrativo da Controladoria Geral, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 039/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

CONTRATO N.º 05/2022– PMC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41/22-PMC/MA

INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARUTAPERA/MA, E A EMPRESA BARROS,
FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS
ASSOCIADOS.

A Prefeitura Municipal de Carutapera/MA, ente de Direito Público de Administração Direta, situada na Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA, inscrita no CNPJ: CNPJ 06.903.553/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo prefeito Dr. **Airton Marques Silva**, brasileiro, residente neste Município, CPF n.º 410.499.502-91, e de outro, a empresa **Barros, Fernandes & Borgneth Advogados Associados**, situada na Rua Tremembés, nº 19, Qd. 11, Calhau – São Luís/MA, CEP nº 65.071-485, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.989.489/0001-88, neste ato representado por sua Sócia Administradora a Dra. **Fabiana Borgneth Silva Antunes**, inscrita na OAB-MA sob o N.º 10.611, e CPF sob o n.º 011.662.273-32, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviços, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 41/2022 – PMC/MA, através de procedimento administrativo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do que dispõe o art. 25, II c/c art. 13, inciso III e V, da Lei 8.666/93 e art. 3º -A da Lei Federal nº 14.039/20, assim como pelas Cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para dar suporte técnico à Procuradoria do Município de Carutapera, em conformidade com o Termo de Referência, que passa a integrar este instrumento, como se nele transcrito estivesse, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato será executado sob o regime de execução de empreitada por preço global, de acordo com o art. 6ª da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Os serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica, compreendem:

- a) Garantir a análise, acompanhamento e ingresso de ações jurídicas para exclusão de inadimplência junto ao CAUC-SIAFI.
- b) Consultoria no acompanhamento e tomada de medidas com a precípua finalidade de viabilizar a adimplência junto ao CEI – Cadastro Estadual de Inadimplentes.
- c) Garantir o acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto à prestação de contas de Convênios Estadual e Federal.
- d) Consultoria, execução e elaboração do Programa de Regularização Fundiária Urbana nos Municípios.
- e) Consultoria e Ingresso de ações judiciais em recuperação de receitas devidamente apuradas pelo setor de Tributos e aquelas provenientes de perdas ocasionadas por irregularidade no cumprimento das normas pelo Governo Federal e Estadual, em especial recuperação dos valores relativos aos fundos educacionais que deixaram de ser repassados aos municípios em razão de base de cálculos equivocada praticada pela União Federal.
- f) Ingresso de Ações Jurídicas e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como: Ação Civil Pública, Notícias Criminais, no intuito de regularizar a inadimplência municipal, em especial de convênios e programar federais e estaduais.
- g) Defesa em Execuções Fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública, em trâmite no primeiro grau de jurisdição.
- h) Consultoria e regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

- i) Defesa nas ações judiciais, em trâmite no primeiro grau, contra a Fazenda Pública e consultoria nas defendidas pela Procuradoria Municipal.
- j) Assessoria Jurídica na defesa de demandas judiciais em trâmite na Justiça do Trabalho 16ª Região e Justiça Federal TRF 1ª Região, em que o município de Carutapera figure como parte.
- k) Dar suporte à Procuradoria quanto a elaboração de pareceres.
- l) Consultoria e elaboração de minutas de projetos de lei, inclusive plano de cargos e salários, código tributário, estatuto do servidor público, código de posturas, estrutura administrativa, lei orgânica, entre outras, observadas a demandas do Prefeito Municipal e os instrumentos de Planejamento do Governo.
- m) Garantir assistência jurídica na elaboração de atos administrativos, leis, decretos, vetos, emenda à lei orgânica do município e pareceres jurídicos;
- n) Consultoria Jurídica presencial para Prefeitura Municipal de Carutapera – MA.
- o) Garantir o suporte técnico-jurídico para a Procuradoria Geral do Município para o ajuizamento de medidas de caráter urgente, visando a obtenção de tutelas de urgência em ações do interesse do Município;
- p) Assessoria e consultoria jurídica em assuntos de pessoal de maior complexidade e que não sejam serviços rotineiros, por meio da emissão de pareceres relativos aos servidores públicos municipais, especialmente em relação aos assuntos relacionados ao Regime Jurídico, aos contratos temporários, direitos e vantagens do servidor público, regime de previdência, processo disciplinar, bem como outros assuntos de interesse do Município, relacionados aos servidores públicos municipais.
- q) Assessoria Jurídica na elaboração de minutas de respostas a pedido de informações formulado por qualquer cidadão, Ministério Público Estadual ou qualquer outro órgão da administração pública municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO INICIAL E LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços deverão ser iniciados a partir da data de assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os serviços serão executados no escritório da CONTRATADA e nas instalações da CONTRATANTE e os profissionais terão que comparecer as audiências e sessões dos Tribunais para representar o Município de Carutapera/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando a execução dos serviços objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Apresentar relação nominal de todos os sócios e demais advogados, empregados ou associados, acompanhada dos respectivos currículos, especificando os nomes dos advogados, membro da equipe técnica da licitante, que irão prestar serviços;
- c) Colocar à disposição da CONTRATANTE, equipe técnica necessária e qualificada para executar o objeto deste contrato;
- d) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura Municipal de Carutapera ou a terceiros;
- e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnico-jurídicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- g) Para a execução do contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar mão de obra suficiente e adequada para o desempenho dos serviços apresentados na proposta e arcar com todos os custos decorrentes da execução contratual, bem como atender as normas técnicas específicas e vigentes, nos termos exigidos no Termo de Referência e no Contrato;
- h) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Prefeitura Municipal de Carutapera, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- i) Relatar à Prefeitura Municipal de Carutapera, através do Fiscal do Contrato, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços;
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

- k) Disponibilizar em tempo integral a Assessoria e Consultoria Jurídica sem limite de quantidade para realização de consultas a serem formuladas expressamente pela CONTRATANTE e cujas respostas em forma de orientação técnica deverão ser respondidas da mesma forma;
- l) Quando solicitado pela CONTRATANTE, comparecimento dos sócios da CONTRATADA para reuniões de trabalho e/ou orientação;
- m) Não formalizar qualquer acordo judicial ou extrajudicial sem a expressa ou prévia autorização da Procuradoria Geral do Município e anuência da Prefeitura do Município de Carutapera;
- n) Não se pronunciar à imprensa em geral, acerca de quaisquer assuntos relativos as atividades da CONTRATANTE e da sua atividade profissional contratada, bem como quanto aos assuntos relativos a processos em que a Prefeitura Municipal de Carutapera for interessada, exceto quando formalmente autorizado;
- o) Disponibilizar à CONTRATANTE, cópias assinadas e protocolizadas das peças elaboradas em cumprimento ao contrato, com o objetivo de formar um banco de informações judiciais das defesas dos interesses da Prefeitura Municipal de Carutapera;
- p) Mensalmente emitir relatórios para apreciação da Prefeitura do Município de Carutapera, acompanhados de reunião com os prepostos, Procuradoria Geral do Município, visando a orientação quanto a atuação e postura perante as audiências judiciais, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- q) Quando do fim ou rescisão do contrato, apresentar relatório dos processos judiciais, desde o início do contrato, das respostas aos encaminhamentos administrativos e entregar todas as peças produzidas e sua respectiva documentação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes do fim do contrato;
- r) Acatar as orientações do Gestor do Contrato, designado por Portaria para realização de audiências, práticas processuais e/ou acompanhamentos processuais que exijam indispensavelmente a presença dos advogados da CONTRATADA fora da sede da CONTRATANTE, caberá à CONTRATADA arcar com todos os valores da referida viagem aos profissionais envolvidos, principalmente na hipótese de deslocamento para outras unidades da Federação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

- a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através do Procurador Geral do Município, ou outro servidor especialmente designado;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no decorrer da prestação de serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Efetuar o pagamento das parcelas devidas à CONTRATADA, na forma estabelecida neste instrumento;
- f) Permitir livre acesso dos advogados da CONTRATADA em suas instalações;
- g) Fornecer, quando solicitado, processos, documentos, informações e condições que se façam necessárias à adequada realização da prestação de serviços à CONTRATADA;
- h) Nos casos de demanda judicial, custear no prazo hábil, os valores para preparos, depósitos recursais, pagamento de custas, emolumentos e outros necessários ao andamento das ações que estiverem sob o patrocínio da CONTRATADA;
- i) A CONTRATANTE ressarcirá à CONTRATADA, por eventuais pagamentos realizados em seu nome, referentes às despesas realizadas no item anterior;
- j) Outorgar procuração com poderes da cláusula *ad judicium e et extra* aos advogados indicados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas fixas e mensais no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mensalmente no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços prestados no mês anterior, a qual deverá ser entregue até o quinto dia útil do mês



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

subsequente e atestada pelo Setor competente da Contratante pelo servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal deverá ser emitida expressando o valor mensal sobre os serviços executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA deverá apresentar a comprovação de que a empresa está em dia com as obrigações Fiscais perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO QUARTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, Agência 2954-8, Conta Corrente 21.524-4.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no **Parágrafo Primeiro**, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO

O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = 1 \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

- 04.122.0084.2007.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- FINANCEIRO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

O valor do presente Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência. Havendo prorrogação, o preço dos serviços poderá ser negociado o reajuste de acordo com a variação geral do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP/DI) da Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou pelo índice que venha a substituí-lo, com base na seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = Valor do Reajuste Procurado;

V = Valor Inicial do Contrato;

I = IGP-DI (FGV) acumulado dos últimos 12 meses, a contar da data limite fixada para apresentação da proposta.

PARÁGRAFO ÚNICO

O reajuste será precedido de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que será analisado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA ONZE - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Nos termos da Lei 8.666/93, de 21.06.1993, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do Contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão, determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto subsistirem os motivos da punição;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

PARÁGRAFO ÚNICO

A sanção prevista na alínea "b", poderá ser aplicada juntamente com qualquer das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".

CLÁUSULA DOZE - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA TREZE - DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, este contrato será fiscalizado pelo Procurador Geral do município ou por outro servidor formalmente designado a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplica-se a este Contrato o regime jurídico dos contratos administrativos instituído pela Lei Federal 8.666/93, especificamente o disposto no art. 54, bem como os demais dispositivos legais aplicados à espécie.

CLÁUSULA QUINZE - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei 8.666/93, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Município ou Estado, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por interesse da Administração nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozetti, S/N, Centro - Carutapera-MA
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Carutapera-Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Carutapera-MA, 09 de março de 2022

Airton Marques Silva

Dr. Airton Marques Silva
Prefeito municipal de Carutapera/MA
CONTRATANTE

Barros, Fernandes & Borgneth Advogados Associados
Sócia-Administradora Dra. Fabiana Borgneth Silva Antunes
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: TÁLIO TAVARES
CPF: 01170011390

Nome: YASMIN PATO
CPF: 071508680322



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Processo	07010071/1 2021
Fle.	176
Rubrica	/



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº INEX.01.01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050121.02/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021
CONTRATO Nº INEX.01.01/2021

PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CONTRATANTE: Município de Lagoa Grande do Maranhão através da Coordenação Municipal de Administração e Finanças, com sede na Avenida 1º de Maio, SN, centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, neste ato representado pelo Coordenador Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Antônio Kleber Cardoso da Silva, portadora do CPF nº 783.101.993-68, nomeado pela Portaria nº 014/2021-PMLG-GP.

CONTRATADA: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS, sediada na Rua Tremembés, nº 19, Qd.11, Calhau, CEP: 65071-485, inscrita no CNPJ nº 08.989.489/0001-88, CEP: 65.075.200, no Município de São Luís - MA, neste ato representado por sua sócia-administradora, Sra. Fabiana Borgneth Silva Antunes, CPF: 011.662.273.32.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº INEX.01.01/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

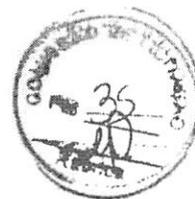
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27/01/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo de aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 27/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor global a ser pago como contraprestação pela execução total do objeto contratado, de acordo com as especificações propostas, importa em R\$ 12.000,00 (doze mil reais)



mensal e R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da autorização do Coordenador Municipal de Administração e Finanças, contratante, exarada no processo administrativo e encontra amparo legal no artigo. 57, inc II, art. 65 § 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

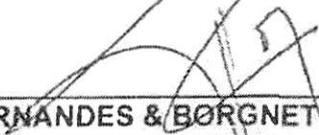
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA) 27 de janeiro de 2022.



ANTÔNIO KLEBER CARDOSO DA SILVA
Coordenador Municipal de Administração e Finanças
CPF: 783.101.993-68
014/2021 - PMLG-GP
Contratante



BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: nº 08.989.489/0001-88
Fabiana Borgneth Silva Antunes
CPF: 011.662.273.32
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 051.761.543-56

2. 
CPF: 051.052.763-86

ME
989.
gneth S
1116 32



Processo: 020/09/11 / 1a 25
Fls.: 178
Rubrica: /

REC 030/2021
N. 152
S. B. H. S.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

CONTRATO Nº 044/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº044/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS E BARROS FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS.

O **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS**, sediado Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro – Humberto de Campos-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.222.616/0001-93, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração, Sidnei Luiz Silva Lima**, inscrito(a) no CPF nº 855.956.164-15, portador da Carteira de Identidade nº 086546116 DETRAN/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o escritório de advocacia **Barros Fernandes & Borgneth Advogados Associados**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.989.489/0001-88, sediado à Rua dos Ipês, nº 29, QD 29, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65075-200, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo **Srª Fabiana Borgneth Silva Antunes**, advogado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 015672752000-3, e CPF nº 011.662.273-32, tendo em vista o que consta no **Processo administrativo nº 030/2021-SEMAD** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para o município de Humberto de Campos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico e proposta, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação inclui os seguintes serviços:
 - a) Análise, acompanhamento e retirada de inadimplência junto ao CAUC-SIAFI;
 - b) Análise, acompanhamento e retirada de inadimplência junto ao CEI – Cadastro Estadual de Inadimplentes;
 - c) Acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto a prestação de contas de Convênios Estadual e Federal;
 - d) Análise, acompanhamento e elaboração de peças jurídicas pertinentes a ações judiciais em que figure como pólo de relação jurídico-processual o Município de Humberto de Campos junto à Justiça do Trabalho, Justiça Cível e Justiça Federal;
 - e) Acompanhamento, defesa e provimento de medidas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA;
 - f) Realização de ações judiciais e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como Ação Civil Pública, Notícia Criminis, instauração de Tomadas de Contas Especial, no intuito de regularizar a inadimplência;
 - g) Elaboração de projeto de lei e/ou processo legislativo de interesse da Municipalidade com a devida observância da legalidade e sua constitucionalidade;



Processo: 030/2021
Fls.: 79
Rubrica

PROC. 030/2021
N. 753
[Signature]

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

- h) Defesa em Execuções Fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública;
- i) Regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- j) Auditoria em Processos Licitatórios; e Auditoria em Processos e procedimentos administrativos para a regularidade do pagamento as despesas públicas;
- k) Elaboração de Pareceres.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura, prorrogável por até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 se atendidos os presentes requisitos:
- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
 - 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
 - 2.1.4. O contratado manifeste expressamente interesse na prorrogação.
 - 2.1.5. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor da contratação é de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), considerando o valor mensal de R\$28.000,00 (vinte e oito milreias).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Fonte de Recurso	
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	03 – Secretária Municipal de Administração
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/atividade	2006 – Manutenção e Funcionamento da Sec. De Administração
Natureza da despesa	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento da despesa	33.90.39.66 – Serviços Judiciais

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



Processo 030/2021
Fls.: 180
Rubrica

PROC 030/2021
N. 754
Rubrica

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 8.1. A administração pagará o valor correspondente em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Fatura/Nota Fiscal e documento de recebimento definitivo, devidamente atestados pelo Gestor do Contrato;
- 8.2. Em caso de inconsistências na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados;
- 8.3. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor poderá ser atualizado monetariamente até a data de sua liquidação, observada a variação da SELIC, calculada taxa pro-rata dia.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

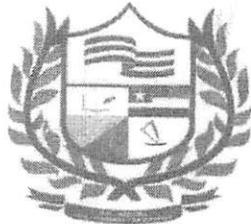
- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGP-M.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados será o de empreitada por preço GLOBAL.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

- 8.1. O CONTRATADO obriga-se à:
 - 8.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Projeto Básico;
 - 8.1.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação exigidas e apresentar, juntamente com a fatura, as provas de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou de sua sede, os Comprovantes de Regularidade do FGTS e CND do INSS, além de outros documentos que se fizerem necessários para a comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias;
 - 8.1.3. Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes deste Projeto Básico;
 - 8.1.4. Designar, dentre os funcionários destacados para a prestação de serviços, aquele(s) que agirá(ão) como preposto(s), apto(s) a representar o CONTRATADO, com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimentos;
 - 8.1.5. Instruir seus profissionais envolvidos na execução do objeto contratado quanto à necessidade de acatar as orientações do representante da CONTRATANTE;
 - 8.1.6. Designar para a execução dos serviços somente profissionais tecnicamente qualificados, nos termos da legislação vigente;
 - 8.1.7. Arcar com todos os ônus referentes a salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, uniformes, instrumentos, materiais e equipamentos concernentes



PROC. 030/2021
N. 455
Câmara

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

à execução dos serviços, além dos impostos, taxas e seguros, devendo apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos.

- 8.2. A CONTRATANTE obriga-se à:
 - 8.2.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os trabalhos objetos do Contrato;
 - 8.2.2. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa desempenhar os seus serviços dentro das normas vigentes;
 - 8.2.3. Supervisionar a execução dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização;
 - 8.2.4. Fornecer ao Contratado o nome dos funcionários da Contratante que irão acompanhar os serviços e fiscalizar a execução do Contrato;
 - 8.2.5. Comunicar prontamente ao contratado sobre qualquer anormalidade evidenciada na execução do contrato para a devida correção e/ou adequação;
 - 8.2.6. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre multas, penalidades e quaisquer outros débitos de sua responsabilidade, garantido o contraditório e a ampla defesa;
 - 8.2.7. Atestar a execução dos serviços e receber a fatura correspondente, quando apresentada na forma estabelecida no contrato;
 - 8.2.8. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor especialmente designado para esse fim, Gestor de Contrato, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, procedendo ao atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, parte integrante deste Termo de Contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao contratado o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado ao contratado:
 - 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será a cidade de Humberto de Campos/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Humberto de Campos/MA, 18 de fevereiro de 2021

Sidnei Luiz Silva Lima
Secretário Municipal de Administração

Fabiana Borgneth Silva Antunes
Barros Fernandes & Borgneth Advogados Associados
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

- 1- *Law Firm* da P. Abitabel - 607.241.003-00
- 2- *Advogados da Silva e Silva* 015.512.883-38



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATRAVES DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 005/2021- INEXIGIBILIDADE 002/2021.

CONTRATO Nº 004/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a Prefeitura Municipal de São João Batista, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.101.369/0001-75, situada à Praça da Matriz, Nº 29 - Centro, neste ato representado pelo Sr neste ato representada pelo Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal, o Senhor ARIONALDO MARTINS DOMINICI, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob n.º 068.106.173-10, devidamente nomeado pelo Prefeito do Município de São João Batista/MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ Nº 08.989.489/0001-88, com sede na Rua dos Ipês, Nº 29 - Quadra 29, Jardim Renascença, CEP 65.075-200, no Município de São Luis-Ma, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Fabiana Borgneth Silva Antunes, inscrita no CPF sob o nº 011.662.273-32, tendo em vista o que consta no **Processo Nº 003/2021**, e o resultado final da **Inexigibilidade 002/2021**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente contrato, que se regará pela Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir deste **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do contrato é a Prestação de serviços de Assessoria Jurídica para o município de São João Batista - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir da data, 03 de Janeiro de 2022 pelo prazo de 11 (onze) meses, até 30 de novembro de 2022, conforme determina art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Valor original do Contrato não será acrescido.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

02 - Poder Executivo

07 -Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

04.122.0337.2011 - Manut. e funcionamento da Sec. de Adm. Gestão e Planejamento

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

02 - Poder Executivo

16 –Procuradoria Geral do Município

02.061.0047.2099 - Manut. e Funcionamento da Procuradoria Geral

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none">- Análise, acompanhamento e ingresso de ações judiciais para exclusão de inadimplência junto ao CAUC-SIAFI;- Consultoria no acompanhamento e tomada de medidas com a precípua finalidade inadimplência junto ao CEI – Cadastro Estadual de Inadimplentes;- Acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto a prestação de contas de Convênios Estadual e Federal;- Consultoria, execução e elaboração do Programa de Regularização Fundiária Urbana nos municípios;- Consultoria e Ingresso de ações judicias em recuperação de receitas devidamente apuradas pelo setor de Tributos e aquelas provenientes de perdas ocasionadas por irregularidade no cumprimento das normas pelo Governo Federal e Estadual, em especial recuperação dos valores relativos aos fundos	MÊS	11	R\$ 275.0000,00	R\$ 275.000,00



Processo: 02002/11 2017
Fis.: 185
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 45
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75

educacionais que deixaram de ser repassados aos municípios em razão de base de cálculos equivocada praticada pela União Federal;

- Acompanhamento, defesa e provimento de medidas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA;
- Ingresso de Ações Judiciais e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como;
- Ação Civil Pública, Notícia Criminis, instauração de Tomadas de Contas Especial, no intuito de regularizar a inadimplência municipal, em especial de convênios e programas federais e estaduais;
- Defesa em Execuções Fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública;
- Consultoria e regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- Auditoria em Processos Licitatórios realizados pela CPL;
- Consultoria e Auditoria em Processos e procedimentos administrativos para a regularidade do pagamento as despesas públicas. - Consultoria e elaboração de minutas de projeto de lei, inclusive plano de cargos e salários, código tributário, estatuto do servidor público, código de posturas, estrutura administrativa, lei orgânica, entre outros, observadas a demandas do Prefeito Municipal e os instrumentos de Planejamento do Governo;
- Consultoria Jurídica presencial para Prefeitura Municipal de São João Batista - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75

TOTAL GERAL	R\$ 275.000,00
--------------------	---------------------------------

CLÁUSULA QUARTA – DO EMBASAMENTO LEGAL:

A alteração do **CONTRATO Nº 005/2021- do Processo de Inexigibilidade**, tem arrimo legal no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do **CONTRATO Nº 005/2021- do Processo de Inexigibilidade**, do qual este PRIMEIRO Termo Aditivo de prazo passa a fazer parte integrante.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que de tudo têm conhecimento.

São João Batista-Ma, (MA), 31 de Dezembro de 2021.


ARIONALDO MARTINS DOMÍNICI
Chefe de Gabinete do Município de São João Batista -MA
CONTRATANTE

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS,
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  _____

RG/CPF 622.636.923-00

2.  _____

RG/CPF. 60.680.3453-45



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

Processo: 02/1007/2021
Fis.: 187
Rubrica



GAB/ Secretaria de Administração e planejamento, em 15/02/2021.

Encaminhe-se a Procuradoria para elaboração do contrato.

Heilson Costa Fonseca
HEILSON COSTA FONSECA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Turilândia - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

Processo 002/2021
Fls.: 188
Rubrica



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 002/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
CONTRATO 056/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TURILÂNDIA-MA, E A EMPRESA
BARROS, FERNANDES & BORGNETH
ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **Prefeitura Municipal de Turilândia - MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.533/0001-97, situada à Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, Nº 100 - Centro, neste ato representado pelo secretário municipal de administração e Finanças, o Sr. Leilson Costa Fonseca, inscrito no CPF sob o nº 026.100.973-79 e RG sob o Nº 0277388320047, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ Nº **08.989.489/0001-88**, com sede na Rua dos Ipes, Nº 29, Quadra 29, Jardim Renascença, CEP: 65.075-200, no Município de São Luís - MA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora Fabiana Borgneth Silva Antunes, inscrita no CPF sob o nº 011.662.273-32, tendo em vista o que consta no processo Nº 002/2021, e o resultado final da Inexigibilidade Nº 002/2021, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente contrato, que se regará pela Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1.O presente contrato tem como fundamento a Inexigibilidade Nº **002/2021**, devidamente ratificada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças e a proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **Prestação de serviços de Assessoria Jurídica para o Município de Turilândia - MA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Pelos serviços executados a contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), que será pago mensalmente, após pronunciamento por escrito do setor competente, distribuídos de acordo o atesto dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

Processo: 020001/2015
Fls.: 189
Rubrica



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Análise, acompanhamento e ingresso de ações judiciais para exclusão de inadimplência junto ao CAUC-SIAFI; Consultoria no acompanhamento e tomada de medidas com a precípua finalidade inadimplência junto ao CEI – Cadastro Estadual de Inadimplentes; Acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto a prestação de contas de Convênios Estadual e Federal; Consultoria, execução e elaboração do Programa de Regularização Fundiária Urbana nos municípios; Consultoria e Ingresso de ações judiciais em recuperação de receitas devidamente apuradas pelo setor de Tributos e aquelas provenientes de perdas ocasionadas por irregularidade no cumprimento das normas pelo Governo Federal e Estadual, em especial recuperação dos valores relativos aos fundos educacionais que deixaram de ser repassados aos municípios em razão de base de cálculos equivocada praticada pela União Federal; Acompanhamento, defesa e provimento de medidas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA; Ingresso de Ações Judiciais e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como: Ação Civil Pública, Notícia Criminis, instauração de Tomadas de Contas Especial, no intuito de regularizar a inadimplência municipal, em especial de convênios e programas federais e estaduais; Defesa em Execuções Fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública; Consultoria e regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; Auditoria em Processos Licitatórios realizados pela CPL; Consultoria e Auditoria em Processos e procedimentos administrativos para a regularidade do pagamento as despesas públicas. Defesa nas ações judiciais contra a fazenda pública e consultoria nas defendidas pela procuradoria municipal. Elaboração de Pareceres; Consultoria Jurídica quanto a prestação de informações junto ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, TCE/MA e aos demais órgãos de fiscalização e controle. Consultoria e elaboração de minutas de projeto de lei, inclusive plano de cargos e salários, código tributário, estatuto do servidor público, código de posturas, estrutura administrativa, lei orgânica, entre outros, observadas a demandas do Prefeito Municipal e os instrumentos de Planejamento do Governo; Consultoria Jurídica presencial para Prefeitura Municipal de Turilândia – MA.	MÊS	11	RS 25.0000,00	RS 275.000,00
TOTAL GERAL					RS 275.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Os preços pactuados não sofrerão reajuste de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

Processo 070/2021/2025
Fls.: 190
Rubrica



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura **até 31 de Dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com Art. 57 da lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento será até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, de forma continuada até 31 de dezembro de 2021.

6.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterà o detalhamento dos serviços.

6.2.1 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executado.

6.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

6.4.1 Não produziu os resultados acordados;

6.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução dos serviços, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

6.5 Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no Sistema de Cadastro Municipal e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

6.6 Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

Processo 07/2008/214/2007
Fls.: 191
Rubrica



legislação, municipal, estadual e federal.

6.6.1 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.7 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.8 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6.10A Contratante não fará nenhum pagamento à Contratada antes de paga ou revelada à multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

6.11 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada:

a) Executar os serviços conforme especificações da Requisição e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

b) Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão-de-obra, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da prestação dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada;

c) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) fixado na Requisição, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

Processo 0100021/2021
Fls.: 199
Rubrica



d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da Prestação de Serviços;

e) Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como, responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços;

f) A sociedade vencedora firmará contrato com o Município de Turilândia, nos termos dessa requisição e da proposta vencedora que o integrarão, para todos os efeitos, juntamente com todos os elementos que servirem de base para o julgamento;

g) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;

h) Todas as atividades inerentes a execução dos serviços são de inteira responsabilidade da proponente;

i) Assegurar à CONTRATANTE:

i.1) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

i.2) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

i.3) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

i.4) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;

i.5) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

i.6) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i.7) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente,



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

Processo: 2015/111/2015
Fls.: 193
Rúbrica



as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas na Requisição ou na minuta de contrato;

i.8) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente da Requisição;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

d) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

e) Efetuar o pagamento das parcelas devidas à contratada, na forma estabelecida neste instrumento;

f) Permitir livre acesso ao(s) advogado(s) do CONTRATADO nas instalações da Prefeitura Municipal de Turilândia para execução dos serviços;

g) Fornecer todas as informações, documentos e condições que se façam necessárias à adequada realização dos serviços pelo (a) CONTRATADO, bem como disponibilizar recursos físicos e logísticos (local, utensílios e equipamentos) adequados e necessários à execução do objeto contratado;

h) Para realização de audiências, práticas processuais e/ou assessoria jurídica geral que exijam indispensavelmente a presença dos advogados do CONTRATADO fora do município de Turilândia e sua jurisdição quais sejam, a CONTRATANTE custeará



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

Processo 02/002/04 0025
Fls.: 104



os valores das referidas passagens aéreas (quando por outra via não se justifique a forma de transporte) e alimentação, valores esses que serão adiantados ao **CONTRATADO** ou, no caso deste, excepcionalmente, adiantar quaisquer despesas dessa ordem, reembolsá-las tão logo sejam apresentados os respectivos comprovantes;

i) Nos casos de demanda judicial, custear no prazo hábil, os valores para preparos, depósitos recursais, pagamento de custas, emolumentos e outros necessários ao andamento das ações que estiverem sob o patrocínio do **CONTRATADO**.

j) Outorgar procuração com poderes da cláusula "*ad judicia e et extra*" ao **CONTRATADO** na pessoa do(s) seu(s) advogado(s);

k) Atender com presteza indispensável todas as solicitações feitas pelo **CONTRATADO** referente à realização do objeto do contrato;

l) As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes;

m) A contratante se obriga a executar cláusulas conforme Requisição e Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA**, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até **1% (UM por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta) dias**.

9.1.1 A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

10.1A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Processo 02010214 2023
Fls.: 105
Rubrica



Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA - MA** pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

9.2 A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a as penalidades acima estabelecidas.

9.2.1 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

9.3 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

9.3.1 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

Processo 020/00214 2025
Fls.: 106
Rubrica



9.7 Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da lei nº 8.666/93.

10.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso i, da lei nº 8.666/93, à contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos i a iv, parágrafos 1º a 4º, da lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Prefeitura Municipal de Turilândia -MA.

11.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Turilândia - MA e encaminhados à Comissão.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 - As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.122.0003.2003.0000- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

Processo: 02/2021/17 2015
Fls.: 192
Rubrica



13.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

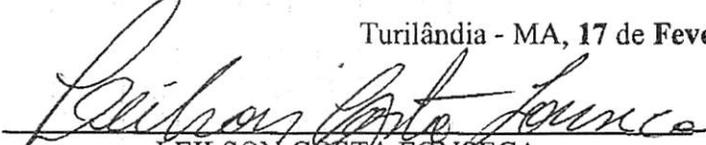
14.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

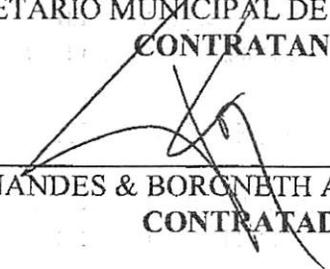
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da cidade de Santa Helena - MA, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Turilândia - MA, 17 de Fevereiro de 2021.


LEILSON COSTA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE


BARROS, FERNANDES & BORCNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: _____
CPF nº: 61380428327


Nome: _____
CPF nº: 60982621361



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	020100214/2025
Fls.:	198
Subscrição	✓

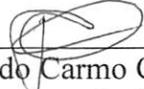
DESPACHO

Ao Sr.
Manoel Serafim de Sousa
Secretário de Administração

Segue em anexo o resultado da solicitação que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Advocatícios, pessoa jurídica, para prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria jurídica, para a Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra/MA.

Por fim, as peças em anexo são de cotações e pesquisas de preços anexados Obtidos nos Portais de Transparencia dos Municipios do Maranhão, para fins de comprovação de Preço Praticado na Administração Publica.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA, 08 de Janeiro de 2025.



Petrônio do Carmo Carvalho
Chefe do Setor de Compras

DESPACHO

Ao Setor Contábil

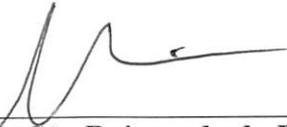
ASSUNTO: Processo Administrativo de Inexigibilidade 0701002IN/2025

Para dar continuidade ao presente processo administrativo de inexigibilidade, que visa Contratação de empresa para executar serviços Advocatícios, pessoa jurídica, para prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria jurídica, para a Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra/MA., conforme determinação do Ilmº. Sr. Sec. de Administração, Manoel Serafim de Sousa, venho através deste, solicitar, que seja providenciado o que segue:

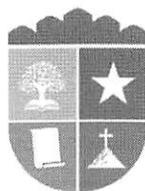
Inicialmente, que os autos do processo sejam encaminhados à Contabilidade para que este departamento se manifeste a respeito da existência da disponibilidade dotação orçamentária para a cobertura das despesas necessárias, bem como, se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº 101/2000 – LRF.

Era o que tinha para o momento.

São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 08 de Janeiro de 2024



Prefeito Municipal, de São Raimundo do Doca Bezerra - MA
Manoel Serafim de Sousa
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo:	10000/2025
Fis.:	200
Rubrica:	J J

À Sr. Sec. Municipal de Administração

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a presente despesa, conforme a seguir

ADM

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04 – ADMISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 – ADMISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0052 - ADMISTRAÇÃO GERAL
PROJETO ATIVIDADE	2.005 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

Divisão de execução orçamentária da Prefeitura Municipal de, São Raimundo do Doca Bezerra Estado do Maranhão em 08 de Janeiro de 2025.

Daniel Bruno da Silva Nascimento
CRC nº 014761/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 020/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Daniel Bruno da Silva Nascimento**, portador do CPF: 036.573.273-71 e RG: 0292410520053 SSP – MA, para o cargo em comissão de Assessor Contábil– CCAC da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Francisco das Chagas Rodrigues Nascimento**, portador do CPF: 256.984.503-10 e RG: 12003921 SSP – MA e OAB 4768-MA, para o cargo em comissão de **Procurador Geral** do Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Daniel Bruno da Silva Nascimento**, portador do CPF: 036.573.273-71 e RG: 0292410520053 SSP – MA, para o cargo em comissão de Assessor Contábil– **CCAC** da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal



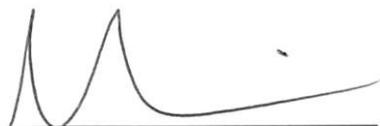


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços Advocatícios, pessoa jurídica, para prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria jurídica, para a Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra/MA.

Na qualidade de ordenador de despesas das do Município de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 09 de Janeiro de 2025.



Manoel Serafim de Sousa
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

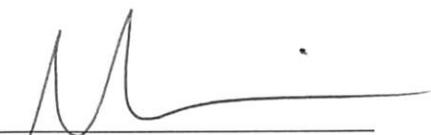
Processo	07004/2025
Fls.:	204
Rubrica	✓

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro das aquisições pretendidas sobre a previsão de despesas para o exercício de 2025, em que ocorrerá a despesa referente a Contratação de empresa para a concessão de licença ao portal GOVPLAN, sistema projetado para ajudar no desenvolvimento, implementação e monitoramento do Plano Anual de Contratações (PCA), de interesse deste município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA., tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, com impacto de 0,04%.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 09 de Janeiro de 2025.



Manoel Serafim de Sousa

Secretário Municipal de Administração



DESPACHO

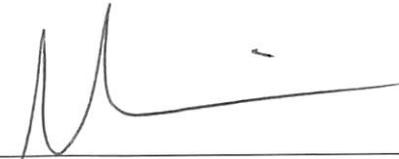
Ao
Petrônio do Carmo carvalho

ASSUNTO: Processo Administrativo de Inexigibilidade.

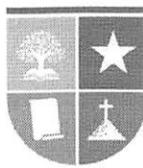
Solicito que me seja encaminhado termo de referência relativo ao processo em epígrafe.

Era o que tinha para o momento.

São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 09 de Janeiro de 2025.



Manoel Serafim de Sousa
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO É COMPROMISSO

Processo	010/2017
Fis.:	206
Rubrica	✓

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa Jurídica para executar os serviços advocatícios, para prestação de serviços de Assessoria Judicial e Extrajudicial, para essa prefeitura municipal de **São Raimundo do Doca Bezerra/MA.**

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra/MA., identificou a necessidade da contratação de uma empresa especializada em serviços advocatícios, pessoa jurídica, para prestação de consultoria técnica e assessoria jurídica. A inexigibilidade da contratação se dá pelo fato de que o problema a ser resolvido demanda conhecimentos específicos e expertise na área do Direito.

2.2. A contratação de uma empresa para realizar tais serviços se faz essencial para garantir a legalidade e a eficiência das ações do poder executivo municipal. A consultoria técnica e assessoria jurídica são de extrema importância para orientar e auxiliar a administração pública na tomada de decisões, evitando possíveis irregularidades e garantindo que os processos sejam realizados de acordo com a legislação vigente.

2.3. Além disso, a contratação de uma empresa especializada traz mais segurança e tranquilidade para a gestão pública, uma vez que profissionais qualificados estarão à disposição para oferecer suporte em questões legais complexas e garantir que todas as ações estejam alinhadas com o interesse público.

2.4. É importante ressaltar que a contratação de serviços advocatícios de forma terceirizada é prática comum em diversas prefeituras e órgãos públicos, visto que nem sempre é viável manter uma estrutura interna de advogados para atender a todas as demandas jurídicas.

2.5. Portanto, a Contratação de pessoa Jurídica para executar os serviços advocatícios, para prestação de serviços de Assessoria Judicial e Extrajudicial, para essa prefeitura municipal de **São Raimundo do Doca Bezerra/MA.**, se justifica pela complexidade e pela importância das questões legais que envolvem a administração pública, garantindo a eficiência e a transparência na gestão dos recursos e das ações do município.

2.6. Complementando as atividades da **Procuradoria Geral do Município - PGM**, sendo seus serviços e atuação submetidos à gerencia da Procuradoria Geral do Município de **São Raimundo do Doca Bezerra/MA.**

2.7. Considerando que os princípios constitucionais basilares da Administração Pública devem ser observados e obedecidos por todos os entes públicos, de acordo com a interpretação dos artigos 131 e 132 da Constituição da República Federativa Brasileira, constitucionalmente foi regulamentada a carreira dos Advogados Gerais da União e Procuradores dos Estados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	07/0100214	2017
Fls.:	208	
Rubrica		

Municípios, sendo omissa quanto à Procuradoria Municipal. Assim sendo, cabe cada ente municipal legislar e regulamentar sobre o tema.

2.8. No presente caso, a Prefeitura Municipal de **São Raimundo do Doca Bezerra/MA.**, como muitos outros Municípios brasileiros, apesar de possuir no seu quadro organizacional a Procuradoria Geral do Município, a mesma não dispõe em sua estrutura suporte necessário em quantidade e qualificação de profissionais para atender a demanda de consultiva e contenciosa; especialmente a quantidade potencial de lides, que possam envolver ações não somente na sede do Município, mas também em comarcas como a de São Luís/MA., e Brasília/DF.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. O presente objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS ADVOCATICIOS, PESSOA JURIDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ACESSORIA JURIDICA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA/MA.**, incluindo patrocínio de demandas judiciais de interesse da PMSRDB compreendendo as Justiças Estadual, Federal e Especializadas em todas as instâncias, inclusive aquelas com trâmite nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, compreendendo o ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, sempre que a PMSRDB solicitar ou autorizar.

3.2. A atuação consultiva se dará por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes sob a supervisão da PGM, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à materialização das políticas públicas e, ainda, na proposição e análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento da Municipalidade. Além disso, desenvolvem-se atividades de conciliação e arbitramento, cujo objetivo é o de resolver administrativamente os litígios entre o Município e a União, Estados, outros Municípios, autarquias e fundações, e Iniciativa Privada, evitando, assim, a provocação do Poder Judiciário.

3.3. A atuação contenciosa da se dará por meio da representação judicial e extrajudicial da Municipalidade sob a supervisão da Procuradoria geral do Município, além de suas autarquias e fundações públicas. A representação judicial será exercida em defesa dos interesses dos referidos entes nas ações judiciais em que o Município figura como autor, réu ou, ainda, terceiro interessado. A representação extrajudicial será exercida perante entidades não vinculadas à Justiça, como órgãos administrativos da União, Estados ou Municípios.

4. DELIMITAÇÃO DO OBJETO:

4.1. Seara Cível e Trabalhista:

4.1.1. Representação judicial e extrajudicial, consultoria corporativa, ajuizamento de ações, elaboração e oferecimento de defesa nas ações de interesse da PMSRDB, de qualquer natureza, prestar informações em Mandados de Segurança, elaborar réplicas, memoriais, alegações finais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	028/2024/2024
Fis.:	208
Rubrica	

comparecer em audiências, interpor recursos e oferecer contrarrazões aos recursos interpostos pela parte contrária, inclusive recursos especial, extraordinário e de revista, fazer sustentações orais, e elaborar qualquer peça judicial necessária à plena defesa da CONTRATANTE, praticando, para tanto, todos os atos que se fizerem necessários à plena representação e defesa dos direitos e interesses da PMSRDB, estando ela na condição de parte ou interessada, em todas as instâncias das Justiças do Trabalho, Estadual e Federal e Superiores;

4.2. Atuação - Juizados Especiais Cíveis e Criminais:

4.2.1. Representação judicial e extrajudicial, consultoria corporativa, elaboração e oferecimento de defesa nas ações de interesse da PMSRDB, de qualquer natureza, nos termos da Lei n.º 9.099/95 e Código de Processo Civil, prestar informações, elaborar réplicas, memoriais, alegações finais, comparecer em audiências, interpor recursos e oferecer contrarrazões aos recursos interpostos pela parte contrária, inclusive recursos especial, extraordinário, fazer sustentações orais, e elaborar qualquer peça judicial necessária à plena defesa da CONTRATANTE, praticando, para tanto, todos os atos que se fizerem necessários à plena defesa dos direitos e interesses da PMSRDB, estando ela na condição de parte ou interessada, em todas as instâncias Judiciais Especiais e Superiores.

4.3. Seara Administrativa:

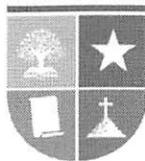
4.3.1. Representação extrajudicial, elaboração de pareceres, consultoria corporativa, acompanhamento de projetos executivos, acompanhamento na elaboração de instruções normativas, regulamentos e portarias a serem emitidas pela PMSRDB, realização de defesas administrativas de qualquer natureza perante órgãos públicos, inclusive Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão, despachar processos administrativos internos e externos, de interesse da PMSRDB, despachar processos administrativos de consultas de órgãos externos e informações aos Órgãos de Controle Interno e Externo, Tribunais, Ministério Público Estadual e Federal, Procuradorias, nas consultas, diligências e celebração de Ajustes, orientar as atividades de todos os setores e diretorias, da PMSRDB, fornecendo subsídios para a realização das atividades rotineiras emitindo pareceres escritos ou consultas, orientar os Gestores (Secretários(as) e Prefeita(o) nos atos de gestão e decisões administrativas e todos os demais atos que se fizerem necessários à plena representação jurídica e defesa dos direitos e interesses da Prefeitura Municipal de **São Raimundo do Doca Bezerra/MA.**, em caráter administrativo.

4.4. Seara Financeira:

4.4.1. Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do governo federal, incluindo os serviços de prestação de contas, sendo que os trabalhos compreendem:

4.4.1.1. As orientações e instruções sobre a viabilidade e peculiaridades nas liberações de recursos em diversos Ministérios e Secretarias da esfera federal.

4.4.1.2. Elaboração inicial e cadastramento das propostas no SICONV (Portal de Convênios), bem como as adequações que se fizerem necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	01/2017/2015
Fls.	209
Rubrica	

4.4.1.3. Elaboração dos planos de trabalho e análise da documentação técnica e institucional que instruem os processos, excluída a elaboração dos projetos de engenharia.

4.4.1.4. Acompanhamento dos processos no sistema SICONV (Portal dos Convênios), incluindo o cadastramento até a liberação dos recursos.

4.4.1.5. Cadastramento e acompanhamento dos projetos junto aos sistemas específicos conforme determinação de cada Ministério/Secretaria. Estudos e orientação na solicitação de recursos dentro dos programas ofertados pelo governo federal, através de seus Ministérios, Secretarias e por emendas parlamentares junto ao Orçamento Geral da União - OGU.

4.4.1.6. Acompanhamento da documentação institucional e regularidade do município junto ao SICONV (Portal de Convênios), SIAFI (CAUC e CADIN) e CONCOV. Acompanhamento dos tramites "in loco" junto aos Ministérios e Secretarias em Brasília/DF. Estudos, orientação e elaboração dos projetos, buscando junto ao PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), que sejam liberados a fundo perdido ou por meio de financiamentos. Orientar, acompanhar e desenvolver junto ao SICONV as prestações de contas exigidas pelo sistema, referente aos recursos federais liberados.

4.4.2. Outros serviços e acompanhamentos conforme abaixo:

4.4.2.1. Apresentação de manifestações técnico-jurídicas consultivas, de caráter preventivo, mediante solicitações específicas, acerca de matéria de iminente repercussão judicial e extrajudicial nas áreas civil, trabalhista, criminal e administrativa, conforme objeto contratado.

4.4.2.2. Análise de processos transitados em julgado, ainda sujeitos ao ajuizamento de ação rescisória, nos quais a PMSRDB tenha figurado como parte;

4.4.2.3. Elaboração e apresentação, em mídia eletrônica, relatório mensal detalhado para a PMSRDB, com acréscimo de notas sobre o objeto do pedido, o trâmite do processo e quantidade das ações por instância, tribunal e tipo da parte (ré ou autora) e entrega das peças elaboradas por meio impresso e eletronicamente.

4.4.2.4. O acompanhamento dos processos, desde a origem até os tribunais superiores.

5. DA DISTRIBUIÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. A Sociedade contratada deverá manter uma representação de seu escritório na cidade de **São Raimundo do Doca Bezerra/MA.**, sendo que suas atividades de atuação sucederão especialmente nas cidades de São Luís/MA., e Brasília/DF.

5.2. A Sociedade contratada deve possuir escritório(s) instalado(s) com infraestrutura adequada à prestação dos serviços objeto desta licitação, equipado com no mínimo um microcomputador, uma impressora, telefone, fax e internet.

5.3. A PMSRDB reserva-se o direito de, a qualquer tempo, observada a oportunidade, a conveniência e a necessidade de serviços, redistribuir processos, remanejar os profissionais lotados na estrutura.



5.4. Os processos em tramitação judicial, acompanhados pelos Assessores Jurídicos do Quadro da PMSRDB ou por terceiros, poderão ser repassados à Sociedade Contratada respeitadas as condições estabelecidas no Edital.

5.5. Nos casos de distribuição de serviço para patrocínio integral do processo, caberá à CONTRATADA realizar todos os atos processuais e diligências necessários e/ou convenientes à defesa dos interesses da CONTRATANTE, sendo de sua responsabilidade o patrocínio nos respectivos incidentes processuais, ações conexas, liquidações e execuções dos seus julgados, abrangendo sua atuação todos os níveis recursais (TJ, TRF, TRT, STJ, TST, STF etc.).

5.6. Nos casos de distribuição de serviço para cumprimento de atos processuais isolados, a atuação da CONTRATADA limitar-se-á ao contido no substabelecimento.

5.7. Salvo determinação em contrário da PMSRDB, as ações serão ajuizadas em até 10 (dez) dias úteis do recebimento, e os pareceres e os contratos serão emitidos/elaborados e devolvidos em até 3 (três) dias úteis do recebimento.

5.8. Na atividade judicial contenciosa, distribuído o processo, individualmente ou por acervo, e desde que não seja para o cumprimento de ato(s) específico(s) indicado(s) pela PMSRDB, caberá à Sociedade Contratada acompanhar e atuar em todas as fases processuais e níveis recursais, observando citações, intimações e o cumprimento dos prazos judiciais, por meio eletrônico ou não, inclusive das Cartas Precatórias em todo o território nacional, em suma, realizando todos os atos processuais e diligências necessários e/ou convenientes à defesa dos interessados da CONTRATANTE.

5.9. As Sociedades Contratadas deverão informar mensalmente à PMSRDB, até o 5º dia útil do mês subsequente, ou outra data definida pela CONTRATANTE, as movimentações processuais ocorridas no mês, por meio digital ou outra forma especificada, no tocante aos processos que estão sob o seu acompanhamento, utilizando Tabelas e Códigos específicos que lhes serão fornecidos.

5.10. As informações processuais solicitadas pela PGM deverão ser fornecidas em até 24 horas depois de efetivada a solicitação, salvo se outro prazo for estipulado pela PGM.

5.11. A ausência ou o atraso na prestação dessas informações sujeita a Contratada às penalidades previstas no instrumento contratual.

5.12. As rotinas de prestação de serviços objeto do Edital, que deverão ser observadas e atendidas no relacionamento entre a Contratante e a Contratada, implicam na obrigatoriedade de a Sociedade credenciada digitalizar documentos, acessar e prestar informações diariamente mediante sistema de informática ou banco de dados disponibilizado ou indicado, pela internet ou outro meio eletrônico de comunicação, conforme definição da PMSRDB ou dos Tribunais.

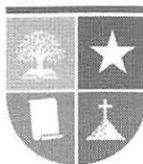
5.13. Eventuais custos para a operacionalização das rotinas indicadas, inclusive os relativos à aquisição de equipamentos e softwares, deverão ser suportados exclusivamente pela Contratada.



- 5.14. É assegurado à PMSRDB o direito de promover acordos com os litigantes, independentemente da fase em que se encontre o processo.
- 5.15. No caso de acordos judiciais e extrajudiciais a CONTRATADA poderá iniciar negociações com o devedor, cuja cobrança lhe foi incumbida, obrigando-se a comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer proposta apresentada pelo devedor de modo a que sejam definidas em conjunto as condições do acordo, que deverá ser formalizado pela CONTRATADA e firmado por representante legal da CONTRATANTE.
- 5.16. Quando do ajuizamento resultar expedição de Carta Precatória, a CONTRATADA que o promoveu será responsável pelo seu cumprimento em qualquer localidade da Federação.
- 5.17. A distribuição de serviços poderá ser suspensa, a critério da CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:
- 5.17.1. Notificação de intenção de rescisão do Contrato;
- 5.17.2. Ocorrência de qualquer das hipóteses de rescisão contratual, até que essa medida seja ultimada por conveniência da Contratante.
- 5.18. A CONTRATANTE reserva-se a faculdade de se fazer representar por seu Jurídico em quaisquer movimentações processuais, quando presentes aspectos de conveniência e oportunidade, mediante prévia comunicação.
- 5.19. Ocorrendo o falecimento de integrantes da CONTRATADA ou qualquer fato que acarrete a incapacidade dos mesmos para o trabalho, inviabilizando a continuidade da sociedade, o sócio eventualmente remanescente terá o prazo de 90 (noventa) dias para regularizar a situação da mesma perante os órgãos competentes, mediante ingresso de novo (s) sócio (s) que contemple (m) as exigências constantes no Edital.
- 5.19.1. Findo tal prazo sem a devida regularização, a CONTRATANTE poderá requisitar a restituição e/ou prestação de contas do(s) processo(s), aplicando-se no que se refere a honorários, a regra do parágrafo décimo-sexto, da Cláusula Quarta deste Instrumento.
- 5.20. A contratação não implica vínculo empregatício.

6. DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 6.1. Os valores pagos referente aos serviços executados serão mensais, fixos e irrevogáveis.
- 6.1.1. Na realização de atos nas localidades no Estado do Maranhão, salvo na hipótese de deslocamento para Brasília/DF, o qual receberá tão somente a passagem aérea no período da atividade.
- 6.1.2. Os pagamentos da remuneração serão realizados até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante a prévia apresentação das correspondentes Notas Fiscais, relatório atestado e certidões negativas exigidas quando da habilitação do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	07100244/1007
Fls.	212
Publica	

- 6.1.3. A critério exclusivo da PMSRDB, a atuação da Sociedade de Advogados poderá limitar-se a apenas um ato, alguns atos ou todos os atos do processo ou procedimento, inclusive diligências, reuniões, depoimentos, defesas prévias, inquéritos, audiências, recursos e outros.
- 6.1.4. Na distribuição integral do processo ou acervo, caberá à CONTRATADA a responsabilidade pelo patrocínio de todos os atos e respectivos incidentes processuais, ações conexas, liquidações e execuções dos seus julgados e demais atos necessários.
- 6.1.5. Os valores correspondentes a custas, despesas processuais e eventuais depósitos recursais e de garantia do juízo, não estão inclusos nos honorários contratuais, e serão disponibilizados pela CONTRATANTE.

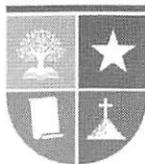
7. DAS DESPESAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS:

- 7.1. O pagamento de custas processuais, certidões cartorárias e outras correlatas deve ser providenciado pela CONTRATADA com recursos disponibilizados pela CONTRATANTE.
- 7.2. Na extraordinária hipótese de pagamento com recursos próprios, a CONTRATADA será reembolsada do respectivo valor pela PMSRDB por meio de crédito em sua conta corrente, mediante a entrega do respectivo comprovante original, vedada a aceitação de cópia.
- 7.3. O pagamento ou reembolso de qualquer outra despesa processual, tais como honorários periciais, honorários de leiloeiro, honorários de sucumbência contra a PMSRDB, dentre outros, somente poderá ser providenciado com prévia e expressa autorização da PGM.
- 7.4. As publicações de editais judiciais, providenciadas pela CONTRATADA, devem ser feitas diretamente com os órgãos de imprensa, sem a intermediação de empresas publicitárias, como forma de minimizar custos.

8. DA FISCALIZAÇÃO PELA PGM:

- 8.1. Independentemente da autonomia e liberdade técnicas, a PGM se reserva o direito de realizar verificações nos processos judiciais, solicitar cópias de peças processuais, em meio magnético ou físico, e outros documentos pertinentes, sugerir ou indicar linhas de defesa a serem seguidas, bem como requerer peças para efeito de supervisão técnica.
- 8.2. A qualquer tempo a PGM, através de seus procuradores e assessores jurídicos, pode atuar nos feitos acompanhados pela Contratada, bem como solicitar a devolução de qualquer processo que lhe tenha sido distribuído.
- 8.3. As sociedades contratadas prestarão os serviços com o necessário zelo, celeridade, dedicação e tempestividade, cabendo ainda, aos seus profissionais, adotar todas as medidas judiciais necessárias à defesa dos interesses da PMSRDB, inclusive ajuizando medidas cautelares, tais como arresto, sequestro, indisponibilidade de bens etc.

9. DA RESCISÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	02.016/2021
Fls.:	213
Rubrica	

- 9.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades nele previstas e na Lei nº 14.133/2021, o descumprimento de qualquer de seus termos, cláusulas ou condições, a cessação de sua necessidade ou a ocorrência de qualquer situação prevista Na Lei das Licitações Públicas.
- 9.2. No ato da rescisão, a CONTRATADA prestará contas de todos os processos que lhe foram terceirizados/encaminhados, efetuando a devolução dos respectivos dossiês, se for o caso, ocasião em que renunciará aos respectivos mandatos. O pagamento de eventuais créditos remanescentes será realizado em único ato, em conformidade com os procedimentos de rotina.
- 9.3. Quando a rescisão ocorrer por iniciativa da CONTRATADA, fica a mesma obrigada a comunicar sua pretensão à CONTRATANTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 9.4. Em casos de desídia, incúria ou inércia na condução dos processos pela CONTRATADA, tais como aqueles previstos no parágrafo sexto, inciso VI, desta Cláusula, poderá a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, rescindir imediatamente o presente contrato, independente de prévio aviso, sem prejuízo das responsabilidades civil, penal e administrativa da CONTRATADA.
- 9.5. Na constatação de prejuízos decorrentes de atuação irregular da CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE efetuar a retenção de valores devidos à CONTRATADA, no limite suficiente à compensação dos mesmos.
- 9.6. A CONTRATADA reconhece o direito da CONTRATANTE quanto à rescisão do presente instrumento na forma prevista na Lei nº 14.133/21.
- 9.7. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de aplicação de sanção administrativa:
- 9.7.1. A qualquer tempo pela CONTRATANTE, quando for do seu interesse, a seu exclusivo critério;
- 9.7.2. Quando a CONTRATADA deixar de atender ou descumprir as condições e os preceitos do Edital, bem como as cláusulas deste contrato, ou no conhecimento ulterior, pela CONTRATANTE, de fato ou circunstância superveniente contrária ao regramento editalício, contratual ou legal, ou ainda se for constatada falsidade de qualquer declaração prestada pela contratada e/ou seus advogados (sócios, empregados e associados);
- 9.7.3. Quando houver subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, cessão, transferência, caução, ou uso em operação financeira de direitos e obrigações advindos do objeto da contratação;
- 9.7.4. Quando houver cisão, dissolução ou qualquer outra alteração social que, a critério da CONTRATANTE, importe prejuízo das condições preconizadas no Edital ou no Contrato;

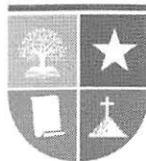


- 9.7.5. Quando a CONTRATADA deixar de cumprir instruções e orientações recebidas da CONTRATANTE, atrasar a prestação de serviços, rejeitar qualquer processo que lhe seja distribuído, ou negar a prestação de qualquer serviço solicitado, sem apresentar razões de força maior;
- 9.7.6. Na adoção de procedimentos indesculpáveis a profissional do direito ou na conduta irregular (imprudência, imperícia, negligência etc.) de qualquer dos seus advogados (sócios, empregados e associados), prepostos e empregados em geral, tais como incontinência de conduta, não ajuizamento de ações no prazo estabelecido, perda de prazo, revelia, não comparecimento a audiências, não apresentação de defesas e recursos, abandono do processo, ausência de preparo e outras correlatas, e ainda nas hipóteses previstas na legislação em geral, mormente na Lei 14.133/2021, Estatuto, Regimento e Código de Ética da OAB;
- 9.7.7. Na divulgação de informações do interesse exclusivo da CONTRATANTE, ou que consubstanciam violação de sigilo, obtidas em decorrência da contratação, sem prejuízo das cominações legais;
- 9.7.8. Nos demais casos previstos em lei, inclusive razões de interesse público.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. A CONTRATANTE obriga-se:

- 10.1.1. Fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da CONTRATADA encaminhando os documentos necessários à adequada realização dos serviços;
- 10.1.2. Disponibilizar os recursos necessários para o pagamento das despesas judiciais que se fizerem necessárias à condução das ações (custas, emolumentos, honorários periciais, preparos, taxas, despesas de locomoção de Oficiais de Justiça, editais, depósitos para fins de recurso etc.), previamente solicitados e autorizados;
- 10.1.3. Supervisionar a distribuição dos serviços entre os advogados da Sociedade Contratada observando a equidade e as MODALIDADES para as quais se qualificaram, na forma prevista no Edital;
- 10.1.4. Assegurar o livre acesso da Sociedade CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista no instrumento contratual;
- 10.1.6. Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 10.1.7. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no instrumento convocatório e seus anexos;



10.1.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

10.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

10.1.8. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

10.2. DA CONTRATADA:

10.2.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.2.1.1. Seguir as diretrizes técnicas da CONTRATANTE, à qual se reportará, se necessário, bem como as disposições legais e regulamentares e as instruções baixadas pela CONTRATANTE, sem que isso se constitua em restrição à sua independência profissional;

10.2.1.2. Comunicar imediata e tempestivamente, por escrito, à CONTRATANTE, a existência de impedimento de ordem ética ou legal em prestar o serviço que lhe foi demandado;

10.2.1.3. Observar o prazo de 10 (dez) dias úteis para ajuizar a ação adequada, contados do recebimento do expediente, quando for o caso, salvo determinação em contrário da CONTRATANTE, encaminhando ao Jurídico Regional comprovação da petição inicial devidamente protocolizada e da guia de custas;

10.2.1.4. Envidar esforços, durante a fluência de tal prazo, no sentido de buscar a solução amigável do objeto da demanda;

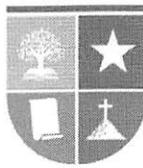
10.2.1.5. Observar o prazo de 03 (três) úteis, contados da solicitação, para a realização dos serviços;

10.2.1.6. Solicitar o correspondente substabelecimento de mandato específico sempre que for necessário para o cumprimento das obrigações contratadas;

10.2.1.7. Repassar aos advogados empregados da CONTRATANTE o percentual sobre os honorários que vier a receber quando houver incidência de rateio, nas hipóteses previstas No Contrato;

10.2.1.8. Analisar e avaliar eventuais reflexos da sucumbência, à vista do valor atribuído à causa em ações ajuizadas por terceiros, oferecendo a respectiva impugnação, se for o caso, de forma a evitar oneração desnecessária da CONTRATANTE;

10.2.1.9. Propor a ação mais adequada após a análise dos documentos que lhe forem remetidos, tais como execução, busca e apreensão, ordinária de cobrança, monitória, dentre outras, e propor também as medidas cautelares necessárias (arresto, sequestro, etc.), com a tempestiva necessária para obtenção do êxito;



- 10.2.1.10. Receber os documentos que lhe forem encaminhados pela Unidade da CONTRATANTE que vier a atender, assinando o protocolo respectivo;
- 10.2.1.11. Manter rigoroso controle sobre os prazos estabelecidos neste Contrato, bem como cumprir diligentemente os prazos judiciais na forma da lei;
- 10.2.1.12. Efetivar depósitos e pagamento de custas e despesas processuais, solicitando os recursos necessários à CONTRATANTE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- 10.2.1.13. Levantar depósitos judiciais em favor da CONTRATANTE, nos processos em que detiver procuração, através de cheque nominativo à PMSRDB, ou por meio de transferência contábil, providenciando seu recolhimento ou depósito em Unidade da CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do levantamento ocorrido, prestando conta de tais diligências ao Jurídico Regional da CONTRATANTE;
- 10.2.1.14. Receber os valores por conta de créditos da CONTRATANTE perante terceiros, através de cheque nominativo à PMSRDB, providenciando seu recolhimento ou depósito em Instituição Bancária a qual o CONTRATANTE possui conta corrente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento, prestando contas da mesma forma estabelecida no item anterior;
- 10.2.1.15. Fornecer relatórios mensais, conforme modelo e conteúdo definidos pela CONTRATANTE, sobre o andamento dos feitos sob sua responsabilidade, até o 5º dia útil do mês subsequente, se outro prazo não foi definido, juntamente com as principais peças produzidas ou juntadas ao processo no período, na forma que for solicitada, devendo, quando solicitado, prestar informes adicionais, quer ao Jurídico Regional da CONTRATANTE, quer à Unidade originária da operação objeto da demanda, comparecendo às instalações da CONTRATANTE sempre que necessário;
- 10.2.1.16. Digitalizar documentos, acessar e prestar informações diariamente mediante sistema de informática ou banco de dados disponibilizado ou indicado, pela internet ou outro meio eletrônico de comunicação, conforme definição da CAIXA ou dos Tribunais.
- 10.2.1.17. Informar à Unidade da CONTRATANTE originária da demanda, com antecedência mínima de 10 dias, as datas das audiências e das praças ou leilões designados, providenciando tempestivamente a nomeação de prepostos, indicação de testemunhas, avaliação administrativa de imóveis, e o que mais for necessário para a boa condução do processo;
- 10.2.1.18. Indicar Assistente Técnico para atuar nas perícias judiciais, cujo nome deverá ser solicitado à Unidade da CONTRATANTE originária da demanda;
- 10.2.1.19. Comunicar a PGMSRDB da CONTRATANTE a frustração da cobrança judicial, comprovando o esgotamento das medidas cabíveis para a localização dos devedores ou de bens passíveis de penhora em seu nome, solicitando autorização para requerer a suspensão do processo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 020002/1/2009
Fls.: 212
Publica

- 10.2.1.20. Suportar as eventuais condenações de multas decorrentes da aplicação do artigo 18 do Código de Processo Civil e seus parágrafos, salvo nos casos em que as mesmas sejam decorrentes de atos praticados sob orientação específica da própria CONTRATANTE;
- 10.2.1.21. Observar, na atuação, os princípios e regras definidos na Lei n. 8.078, de 11.09.90, especialmente os dos artigos 42, caput e parágrafo único, e 52, parágrafo primeiro;
- 10.2.1.22. No exercício do objeto contratado, correrão por conta exclusiva da Sociedade Contratada todos os tributos, tarifas, contribuições sociais, encargos trabalhistas, inclusive relativos a acidentes de trabalho e por descumprimento das Normas de Medicina e Segurança do Trabalho, prêmios de seguro e outras despesas decorrentes da execução dos serviços objeto da contratação, nelas incluídas reprografias, transporte e hospedagem de seus advogados e prepostos eventualmente deslocados para este fim, digitalização, equipamentos, serviços, demais medidas e insumos necessários para o acompanhamento e prestação de informações do processo judicial, eletrônico ou não, bem como para a transferência e alimentação de dados e para a CAIXA.
- 10.2.1.23. Não utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de prestador de serviço para a mesma, em qualquer modo de divulgação de suas atividades como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios, impressos etc.;
- 10.2.1.24. Não se pronunciar em nome da CONTRATANTE a órgãos da imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma, bem assim sobre os processos que patrocina;
- 10.2.1.25. Não utilizar, fora dos serviços contratados, nem divulgar ou reproduzir os normativos, documentos e materiais encaminhados pela CONTRATANTE;
- 10.2.1.26. Observar os princípios de ordem ética e moral insculpidos no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil;
- 10.2.1.27. Disponibilizar ou encaminhar para a CONTRATANTE peças processuais e demais elementos para fins de supervisão técnica dos trabalhos, na forma que lhe for solicitada;
- 10.2.1.28. Informar à CONTRATANTE sobre a existência de recurso autuado na instância recursal, antes do início do curso de prazo judicial, quando se tratar de Sociedade Contratada que tenha optado para que a fase recursal seja acompanhada pelos advogados empregados da CONTRATANTE;
- 10.2.1.29. Informar de imediato à Unidade da CONTRATANTE originária da demanda a ocorrência de ato processual relevante e/ou urgente que gere a necessidade de alguma providência por parte da CONTRATANTE;



- 10.2.1.30. Devolver em 24 (vinte e quatro) horas ou em outro prazo que for definido, os documentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, especialmente quando houver cancelamento da distribuição do serviço/processo.
- 10.2.1.31. Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de cadastramento e habilitação parcial exigidas Na Lei nº 14.133/21, bem como as demais qualificações exigidas no futuro Contrato;
- 10.2.1.32. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PMSRDB, no tocante à execução do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.
- 10.2.1.33. Responder, na qualidade de fiel depositária, por toda a documentação que lhe for entregue pela CONTRATANTE até a extinção do processo, revogação do mandato ou solicitação expressa de devolução efetuada pela CONTRATANTE, obrigando-se a restituí-la.
- 10.2.1.34. Na atividade judicial contenciosa, distribuído o processo, individualmente ou por acervo, e desde que não seja para o cumprimento de ato(s) específico(s) indicado(s) pela PMSRDB, caberá à Sociedade Contratada acompanhar e atuar em todas as fases processuais e níveis recursais, devendo observar citações, intimações e o cumprimento dos prazos judiciais, por meio eletrônico ou de outra forma definida, inclusive das Cartas Precatórias em todo o território nacional, sendo também de sua responsabilidade o patrocínio nos respectivos incidentes processuais, ações conexas, liquidações e execuções dos seus julgados, em suma, realizando todos os atos processuais e diligências necessários e/ou convenientes à defesa dos interessados da CONTRATANTE.

11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor anual para a prestação dos serviços, conforme quadro que segue, tem sido estimado em:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA JURIDICA		
SERVIÇOS (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS ADVOCATICIOS, PESSOA JURIDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA JURIDICA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA/MA., incluindo patrocínio de demandas judiciais de interesse da PMSRDB compreendendo as Justiças Estadual, Federal e Especializadas em todas as instâncias, inclusive aquelas com trâmite nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, compreendendo o ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a	R\$ 11.000,00 Mensal por 12 meses	132.000,00



audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, sempre que a PMSRDB solicitar ou autorizar.

A atuação consultiva se dará por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes sob a supervisão da PGM, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à materialização das políticas públicas e, ainda, na proposição e análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento da Municipalidade. Além disso, desenvolvem-se atividades de conciliação e arbitramento, cujo objetivo é o de resolver administrativamente os litígios entre o Município e a União, Estados, outros Municípios, autarquias e fundações, e Iniciativa Privada, evitando, assim, a provocação do Poder Judiciário.

A atuação contenciosa da se dará por meio da representação judicial e extrajudicial da Municipalidade sob a supervisão da Procuradoria geral do Município, além de suas autarquias e fundações públicas. A representação judicial será exercida em defesa dos interesses dos referidos entes nas ações judiciais em que o Município figura como autor, réu ou, ainda, terceiro interessado. A representação extrajudicial será exercida perante entidades não vinculadas à Justiça, como órgãos administrativos da União, Estados ou Municípios.

TOTAL ESTIMADO	R\$	132.000,00
-----------------------	------------	-------------------

12. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 Os recursos financeiros para execução do objeto supra são oriundos da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

12.2 As despesas decorrentes da presente licitação serão efetuadas na seguinte dotação orçamentária abaixo especificado:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Gestora: 02 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0052 – Gestão Administrativa

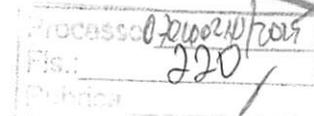
Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Valor R\$ 132.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO



Fonte de Recurso: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado referente os serviços executados, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

13.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, Certidão que deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

13.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

13.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

13.5. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal através das CND e CNDA;

13.6. O pagamento será efetivado o 10 (decimo) dia do mês subsequente,

13.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 13.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for (em) regularizada(s)

13.8. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

13.9. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA, será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

14. . DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. No valor da proposta deverão estar incluídos o custo de todos os serviços, contribuições sociais, impostos, taxas e outras despesas que incidirem sobre o objeto, não se admitindo a cobrança de qualquer item não previsto neste Projeto Básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	072001/2025
Fls.:	021
Rubrica	

14.2. Os empregados ou sócios da Contratada não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, em 09 de Janeiro de 2025

Manoel Serafim de Sousa
Secretário Municipal de Administração.



Autorização

Ào Sr.
Thiago Chaves Costa
Agente de Contratação

Nesta,

O secretario Municipal de Administração do Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA., Autorizo a realização da contratação direta por meio de Processo de Inexigibilidade, cujo Objeto é a Contratação de empresa para a concessão de licença ao portal GOVPLAN, sistema projetado para ajudar no desenvolvimento, implementação e monitoramento do Plano Anual de Contratações (PCA), de interesse deste município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA, com sabe no inciso Artigo 74,III, C da Lei 14.133/21.

- a) Os autos à Comissão de Licitações para as devidas providências.

São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 13 de Janeiro de 2025.

Manoel Serafim de Sousa
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 001/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,

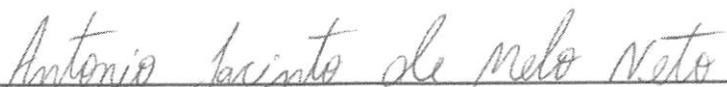
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **MANOEL SERAFIM DE SOUSA**, portador do CPF: 354.672.903-04 e RG: 046516962012-0 SESP – MA, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

Art.2º Fica atribuída ao(à) Secretário(a) Municipal, acima, a competência para prática dos atos de ordenação de despesas e a ordem de pagamento de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito da pasta que titulariza, conforme a Lei Municipal nº 014 de 17/12/2020 (dezessete de dezembro de dois mil e vinte).

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.


Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA
EXTRAS



SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 5 - Nº 920 / 2025 :: SEXTA, 03 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 5

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 001/2025	1
PORTARIA Nº 002/2025	1
PORTARIA Nº 003/2025	2
PORTARIA Nº 004/2025	2
PORTARIA Nº 005/2025	3
PORTARIA Nº 006/2025	3
PORTARIA Nº 007/2025	3
PORTARIA Nº 008/2025	4
PORTARIA Nº 009/2025	4
PORTARIA Nº 010/2025	4

PORTARIA Nº 001/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **MANOEL SERAFIM DE SOUSA**, portador do CPF: 354.672.903-04 e RG: 046516962012-0 SESP – MA, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

Art.2º Fica atribuída ao(à) Secretário(a) Municipal, acima, a competência para prática dos atos de ordenação de despesas e a ordem de pagamento de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito da pasta que titulariza, conforme a Lei Municipal nº 014 de 17/12/2020 (dezessete de dezembro de dois mil e vinte).

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 87f7a53f5171bb66d34de24c49eb2f634f006dac

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	0701002IN/2024
Fis.:	005
Rubrica	/

TERMO DE AUTUAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para executar serviços Advocatícios, pessoa jurídica, para prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria jurídica, para a Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra/MA.

Ano base: 2025.

AUTUAÇÃO.

Thiago Chaves Costa agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais.

Pelo o presente termo de autuação, fica aberto o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701002IN/2024, Inexigibilidade 002/2025**, destinada a contratação já especificada no objeto citado acima

O processo de inexigibilidade será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no Artigo 74, III, C da Lei 14.133/21.

Encaminhe-se o processo para à assessoria jurídica do Município, para manifestação a respeito da INEXIGIBILIDADE.

São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 10 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA

Thiago Chaves Costa
Agente de contratação



PORTARIA Nº 024/2025 de 03 de Janeiro de 2025

O Prefeito do Município de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **Thiago Chaves Costa**, CPF: 605.536.033-02, para o Cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, da Comissão de Contratação, conforme Plano de Cargos em Comissão e Lei nº 008 de 18 de Julho de 2022, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º O agente de contratação será designado pela autoridade competente, para:

- I - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - NOMEAR A EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

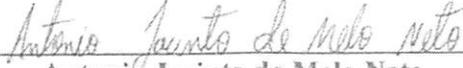
- 1 - **Raimundo Nonato Vieira Barroso** – Equipe de Apoio
CPF: 919.885.783-53
- 2 – **Petrônio do Carmo Carvalho** Equipe de Apoio
CPF: 018.575.973-46

Art. 4º - A Equipe de Apoio auxiliará o Agente de Contratação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, no Estado do Maranhão, 03 de Janeiro de 2025.


Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

Processo: 03/2025/2025
Fls.: 008

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2025 de 03 de Janeiro de 2025

O Prefeito do Município de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **Thiago Chaves Costa**, CPF: **605.536.033-02**, para o Cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, da Comissão de Contratação, conforme Plano de Cargos em Comissão e Lei nº 008 de 18 de Julho de 2022, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º O agente de contratação será designado pela autoridade competente, para:

- I - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade;
- e
- IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - NOMEAR A EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

1 - Raimundo Nonato Vieira Barroso – Equipe de Apoio
CPF: 919.885.783-53

2 – Petrônio do Carmo Carvalho Equipe de Apoio
CPF: 018.575.973-46

Art. 4º - A Equipe de Apoio auxiliará o Agente de Contratação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, no Estado do Maranhão, 03 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6b3896b787660f4661b58286ae7538799e6be1bb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	0701002IN/2025
Fis.:	002
Rubrica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701002IN/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços Advocáticos, pessoa jurídica, para prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria jurídica, para a Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra/MA.

Senhor Secretário, de Administração,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a V. Sr^a, para ratificação, na forma da Art:74, III, C, Lei 14.133/21, o processo de inexigibilidade de licitação 002/2025 processos administrativo nº 0701002IN/2025, na forma que segue.

São Raimundo do Doca Bezerra (MA), 13 de Janeiro de 2025.



Thiago Chaves Costa
Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	0701002IN/2025
Fls.:	280
Rubrica	

TERMO DE RATIFICAÇÃO

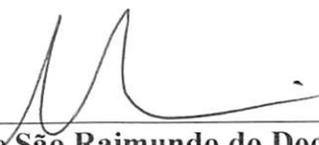
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701002IN/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025

Objeto: Contratação de empresa para executar serviços Advocatícios, pessoa jurídica, para prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria jurídica, para a Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra/MA.

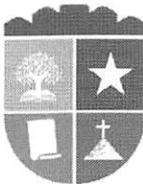
Ao 13 (treze) dia do mês de Janeiro do ano de 2025, RATIFICO, a inexigibilidade nº 002/2025, que tem como objeto citado em epígrafe, tendo com empresa contratada BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 08.989.489/0001-88 Endereço: R DOS TREMEMBES/RUA 40, Nº 19, Bairro CALHAU centro, SÃO LUIS- MA, No valor de **RS 11.000,00 (onze mil reais), por 12 (doze meses), totalizando o montante de RS 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, de acordo com a proposta de preços apresentada, com vencimento sempre no mês subsequente à prestação dos serviços.

Publique-se na forma da lei.

São Raimundo do Doca Bezerra, (MA), 13 de Janeiro de 2025.



Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA
Manoel Serafim de Sousa
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

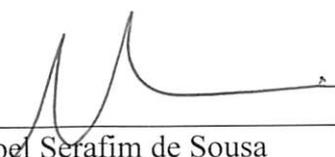
Processo	0701002IN/2025
Fls.:	231
Rubrica	✓

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701002IN/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025.**

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços Advocatícios, pessoa jurídica, para prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria jurídica, para a Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra/MA.

De ordem, encaminhe-se para a assessoria jurídica do gabinete, para manifestação a respeito da minuta do contrato, e da inexigibilidade em questão

São Raimundo do Doca Bezerra (MA), 13 de Janeiro de 2025.



Manoel Serafim de Sousa
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	14.133/2021
Fis.:	233
Rubrica	

Existe autorização expressa no art. 191 da Lei 14.133/2021 para utilização de ambas as leis no período de transição, sendo vedada apenas a aplicação combinada das Leis 8.666/93 e 14.133/21, in verbis:

art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata, e não revogou de forma imediata a Lei 8.666/93, e que no período de transição entre as duas normas ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador.

Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021 é inexigível a realização de processo licitatório, para contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para prestação de serviços de assessoria ou consultorias técnicas e auditorias financeira ou tributárias, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

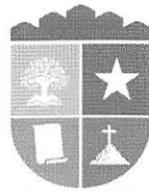
(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Os autos do processo foram instruídos com os seguintes documentos em consonância com o disposto no 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, os quais passo a análise



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	0400110 705
Fis.:	234
Rubrica	/

- I). O pedido de contratação do serviço e projeto básico, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;
- II) Estimativa da despesa calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14133/2021;
- III). A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021;
- IV). Consta nos autos documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Li Federal nº 14.133/2021;
- V) consta razão da escolha do contratado;
- VI) consta justificativa do preço;
- VII) consta autorização da autoridade competente.

DO CONTRATO

Ao analisar a minuta de contrato, verifica-se que nesta consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei Federal 14133/2021 e às cláusulas contratuais.

Ademais a minuta do contrato apresenta as condições para a sua execução, estas estabelecidas com clareza e precisão, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.

Verifica-se também a existência de cláusulas que dispõe sobre o regime de execução ou a forma de fornecimento; o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta; a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz e o os casos de extinção.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atende ao que dispõe o art. 92 da Lei Federal nº 14133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

PROCESSO	D 2024/001
Fls.:	235
Rubrica	

CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 08.989.489/0001-88, estabelecida na Rua dos Tremembes/Rua 40, nº19, Sala: 02, CEP: 65.071-570, Calhau, São Luis – MA, e-mail: fabianaborgneth@bfbadvogados.adv.br através de seu representante legal, Fabiana Borgneth Silva Antunes, brasileira, advogada, inscrito na OAB/PE sob o nº 10 611 e, CPF: 011.662.273-32, cujo Objeto é a Contratação de pessoa Jurídica para executar os serviços advocatícios, para prestação de serviços de Assessoria Judicial e Extrajudicial, para essa prefeitura municipal de São Raimundo do Doca Bezerra/MA, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta com fundamento alínea “c”, inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021-Nova Lei de Licitações), uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 14 de Janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Rodrigues Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 4768

SUMÁRIO

Descrição	Página
TERMO DE RATIFICAÇÃO.....	1
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 1501001/2025.....	1

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701002IN/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025

Objeto: Contratação de empresa para executar serviços Advocaticios, pessoa jurídica, para prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria jurídica, para a Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra/MA.

Ao 13 (treze) dia do mês de Janeiro do ano de 2025, RATIFICO, a inexigibilidade nº 002/2025, que tem como objeto citado em epigrafe, tendo com empresa contratada BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 08.989.489/0001-88 Endereço: R DOS TREMEMBES/RUA 40, Nº 19, Bairro CALHAU centro, SÃO LUIS- MA, No valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais), por 12 (doze meses), totalizando o montante de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, de acordo com a proposta de preços apresentada, com vencimento sempre no mês subseqüente à prestação dos serviços.

Publique-se na forma da lei.

São Raimundo do Doca Bezerra, (MA), 13 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA
Manoel Serafim de Sousa
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 1501001/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA /MA, através da Secretaria Municipal de Administração, e a Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 08.989.489/0001-88 Endereço: R DOS TREMEMBES/RUA 40, Nº 19, Bairro CALHAU centro, SÃO LUIS- MA, OBJETO:** Contratação de empresa para executar serviços Advocaticios, pessoa jurídica, para prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria jurídica, para a Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra/MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 0701002IN/2025. Inexigibilidade nº 002/2025, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Alínea "c", inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021- Nova Lei de Licitações. **VALOR:** O valor total a ser pago será de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). **VIGÊNCIA: 15 de Janeiro de 2025 a 15 de Janeiro de 2026.** As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: ORGÃO 02- PODER EXECUTIVO UNIDADE GESTORA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 28e3c7241b26197739ed751e6d34424d6173da43

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Processo 0102/2025
25/01/25

0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FUNÇÃO 04- ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL, PROGRAMA 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL PROJETO ATIVIDADE 2.005 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: Manoel Serafim de Sousa, Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. **Fabiana Borgneth Silva Antunes**, pela contratada, data da assinatura, 15 de Janeiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 28e3c7241b26197739ed751e6d34424d6173da43
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

RUA ANTÔNIO NETO, Nº 249, CENTRO
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, MA, CEP: 65753-00
Email: edom@aoraimundododocabezerra.ma.gov.br
Telefone: (99)98285-8304

-
-

ANTONIO JACINTO DE MELO NETO
PREFEITO

Página 3 de 3

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 28e3c7241b26197739ed751e6d34424d6173da43

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

